

Estatísticas sobre a Estrutura dos Ganhos

COLEÇÃO ESTATÍSTICAS

2010
Portugal

**ESTATÍSTICAS SOBRE A
ESTRUTURA DOS GANHOS**

2010

© Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE)
Ministério da Economia (ME), 2014
Coleção Relatórios e Análises
Coordenação de GEE
Estatísticas sobre a Estrutura dos Ganhos - 2010
Periodicidade: Quadrienal
ISBN: 978-989-98582-1-3
Rua da Prata, nº 8 1149-057 Lisboa
Tel.: (+351) 21 792 13 72
Fax: (+351) 21 792 13 98
E-mail: gee@gee.min-economia.pt
Página: www.gee.min-economia.pt

Reservados todos os direitos para a língua portuguesa,
de acordo com a legislação em vigor, por GEE
Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE)
Rua da Prata, n.º 8, 1149-057 Lisboa
Tel.: (+351) 21 792 13 72
Fax: (+351) 21 792 13 98

ÍNDICE

I. NOTA INTRODUTÓRIA	7
II. NOTAS EXPLICATIVAS, CONCEITOS E METODOLOGIA	9
1. NOTAS EXPLICATIVAS	9
2. CONCEITOS.....	11
3. METODOLOGIA DA AMOSTRA.....	12
III. QUADROS DE APURAMENTO.....	19

Quadro	Nome	Página
1	Número de TCO e ganhos médios horários, por actividade económica segundo o sexo e existência ou não de contratação colectiva (tempo inteiro - Portugal)	21
2	Número de TCO e ganhos médios horários por profissão segundo o sexo e existência ou não de contratação colectiva (tempo inteiro - Portugal)	22
3.1	Número de TCO, ganhos médios horários, horas remuneradas e horas extraordinárias médias semanais, por actividade económica segundo o sexo (tempo inteiro - com e sem horas extraordinárias ou com horas extraordinárias - Portugal)	23
3.2	Número de TCO, ganhos médios horários, horas remuneradas e horas extraordinárias médias semanais por actividade económica segundo o sexo (tempo parcial - com e sem horas extraordinárias ou com horas extraordinárias - Portugal)	24
3.3	Número de TCO, ganhos médios horários, horas remuneradas e horas extraordinárias médias semanais por profissão segundo o sexo (tempo inteiro - com e sem horas extraordinárias ou com horas extraordinárias - Portugal)	25
4.1	Número de TCO, ganhos médios horários, horas remuneradas e horas extraordinárias médias semanais por actividade económica segundo o tipo de contrato de trabalho e sexo (tempo inteiro - Portugal)	26
4.2	Número de TCO, ganhos médios horários, horas remuneradas e horas extraordinárias médias semanais por profissão segundo o tipo de contrato de trabalho e sexo (tempo inteiro - Portugal)	27
5.1	Número de TCO, ganho médio mensal, pagamentos médios mensais, horas extraordinárias, prémios e subsídios irregulares, mediana dos ganhos mensais, horas remuneradas médias semanais, horas extraordinárias médias semanais, média dias de férias pagas, por actividade económica segundo o sexo (tempo inteiro - Portugal)	28
5.2	Número de TCO, ganho médio mensal, pagamentos médios mensais, horas extraordinárias, prémios e subsídios irregulares, mediana dos ganhos mensais, horas remuneradas médias semanais, horas extraordinárias médias semanais, média dias de férias pagas, por actividade económica segundo o sexo (tempo parcial - Portugal)	30
5.3	Quartis dos ganhos mensais, por actividade económica segundo o sexo (tempo inteiro - Portugal)	32
5.4	Número de TCO, por classes de ganhos segundo o sexo nos grandes grupos de actividade económica (tempo inteiro - Portugal)	33
5.5	Número de TCO, por classes de ganhos segundo o sexo nos grandes grupos de actividade económica (tempo parcial - Portugal)	34

6.1	Número de TCO, ganho médio mensal, pagamentos médios mensais, horas extraordinárias, prémios e subsídios irregulares, mediana dos ganhos mensais, horas remuneradas semanais, horas extraordinárias médias semanais, média dias de férias pagas, por profissões e sexo (tempo inteiro - Portugal)	35
6.2	Número de TCO, ganho médio mensal, pagamentos médios mensais, horas extraordinárias, prémios e subsídios irregulares, mediana dos ganhos mensais, horas remuneradas semanais, horas extraordinárias médias semanais, média dias de férias pagas, por profissões e sexo (tempo parcial - Portugal)	36
6.3	Quartis dos ganhos mensais, nas profissões segundo o sexo (tempo inteiro - Portugal)	37
7.1	Número de TCO, por actividade económica e sexo segundo a profissão e a educação (tempo inteiro - Portugal - Total)	38
7.1.1	Número de TCO, por actividade económica e sexo segundo a profissão e a educação (tempo inteiro - Portugal - igual ou inferior ao Ensino Básico 2º Ciclo)	39
7.1.2	Número de TCO, por actividade económica e sexo segundo a profissão e a educação (tempo inteiro - Portugal - Ensino Básico 3º Ciclo)	40
7.1.3	Número de TCO, por actividade económica e sexo segundo a profissão e a educação (tempo inteiro - Portugal - Ensino Secundário)	41
7.1.4	Número de TCO, por actividade económica e sexo segundo a profissão e a educação (tempo inteiro - Portugal - Ensino Superior (Bacharelato)	42
7.1.5	Número de TCO, por actividade económica e sexo segundo a profissão e a educação (tempo inteiro - Portugal - Ensino Superior (Licenciatura)	43
7.1.6	Número de TCO, por actividade económica e sexo segundo a profissão e a educação (tempo inteiro - Portugal - Ensino Superior (Mestrado ou Doutoramento)	44
8	Número de TCO e ganhos médios mensais, por actividade segundo o nível de ensino e sexo (tempo inteiro - Portugal)	45
9.1	Número de TCO, ganhos médios mensais, horas remuneradas médias semanais por actividade económica segundo o sexo e escalão de dimensão (tempo inteiro - Portugal - Total)	46
9.2	Número de TCO, ganhos médios mensais, horas remuneradas médias semanais por actividade económica segundo o sexo e escalão de dimensão (tempo inteiro - Portugal - 10 a 49 pessoas ao serviço)	47
9.3	Número de TCO, ganhos médios mensais, horas remuneradas médias semanais por actividade económica segundo o sexo e escalão de dimensão (tempo inteiro - Portugal - 50 a 249 pessoas ao serviço)	48
9.4	Número de TCO, ganhos médios mensais, horas remuneradas médias semanais por actividade económica segundo o sexo e escalão de dimensão (tempo inteiro - Portugal - 250 ou mais pessoas ao serviço)	49
10.1	Número de TCO, ganhos médios mensais, horas remuneradas médias semanais por profissão segundo o sexo e escalão de dimensão (tempo inteiro - Portugal - Total)	50
10.2	Número de TCO, ganhos médios mensais, horas remuneradas médias semanais por profissão segundo o sexo e escalão de dimensão (tempo inteiro - Portugal - 10 a 49 pessoas ao serviço)	51
10.3	Número de TCO, ganhos médios mensais, horas remuneradas médias semanais por profissão segundo o sexo e escalão de dimensão (tempo inteiro - Portugal - 50 a 249 pessoas ao serviço)	52
10.4	Número de TCO, ganhos médios mensais, horas remuneradas médias semanais por profissão segundo o sexo e escalão de dimensão (tempo inteiro - Portugal - 250 e mais pessoas ao serviço)	53

11	Número de TCO, ganhos médios mensais, horas remuneradas médias semanais por escalão etário segundo o sexo (tempo inteiro - Portugal)	54
12	Número de TCO, ganhos médios mensais, horas remuneradas médias semanais por antiguidade na empresa segundo o sexo (tempo inteiro – Portugal)	55
13	Número de TCO, ganhos médios mensais, por actividade económica segundo o tipo de contrato de trabalho e sexo (tempo inteiro - Portugal)	56
14	Número de TCO, ganhos médios mensais, por profissão segundo o tipo de contrato de trabalho e sexo (tempo inteiro - Portugal)	57
15	Número de TCO, ganhos médios mensais, horas remuneradas médias semanais por região (NUT 1), segundo o sexo (tempo inteiro - Portugal)	58
16	Número de TCO, ganhos médios mensais, horas remuneradas médias semanais por região (NUT 1), segundo o sexo (tempo parcial - Portugal)	59
17.1	Ganhos médios anuais, prémios e subsídios irregulares, subsídios e prémios pagos sazonalmente, prémios anuais com base na produtividade, prémios anuais relativos à participação nos lucros e mediana dos ganhos médios anuais, por actividade económica segundo o sexo (tempo inteiro + tempo parcial convertido em tempo inteiro – Portugal)	60
17.2	Ganhos médios anuais, prémios e subsídios irregulares, subsídios e prémios pagos sazonalmente, prémios anuais com base na produtividade, prémios anuais relativos à participação nos lucros e mediana dos ganhos médios anuais, por actividade económica segundo o sexo (tempo inteiro remunerados pela totalidade do ano - Portugal)	61
18.1	Ganhos médios anuais, prémios e subsídios irregulares, subsídios e prémios pagos sazonalmente, prémios anuais com base na produtividade, prémios anuais relativos à participação nos lucros e mediana dos ganhos médios anuais, por profissão segundo o sexo (tempo inteiro + tempo parcial convertido em tempo inteiro - Portugal)	62
18.2	Ganhos médios anuais, prémios e subsídios irregulares, subsídios e prémios pagos sazonalmente, prémios anuais com base na produtividade, prémios anuais relativos à participação nos lucros e mediana dos ganhos médios anuais, por profissão segundo o sexo (tempo inteiro remunerados pela totalidade do ano - Portugal)	63
19	Quartis dos ganhos médios anuais, por actividade económica segundo o sexo (tempo inteiro remunerados pela totalidade do ano - Portugal)	64
20	Quartis dos ganhos médios anuais, por profissão segundo o sexo (tempo inteiro remunerados pela totalidade do ano - Portugal)	65
21.1	Ganhos médios anuais, por actividade económica segundo o sexo e nível de ensino (tempo inteiro + tempo parcial convertido em tempo inteiro - Portugal)	66
21.2	Ganhos médios anuais, por actividade económica segundo o sexo e nível de ensino (tempo inteiro remunerados pela totalidade do ano - Portugal)	68
22.1	Ganhos médios anuais, por profissão segundo o sexo e nível de ensino (tempo inteiro + tempo parcial convertido em tempo inteiro - Portugal)	70
22.2	Ganhos médios anuais, por profissão segundo o sexo e nível de ensino (tempo inteiro remunerados pela totalidade do ano - Portugal)	72
23.1	Número de TCO e ganhos médios anuais, por actividade económica segundo funções de supervisão e sexo (tempo inteiro + tempo parcial convertido em tempo inteiro - Portugal)	74

23.2	Número de TCO e ganhos médios anuais, por actividade económica segundo funções de supervisão e sexo (tempo inteiro remunerados pela totalidade do ano - Portugal)	75
24.1	Número de TCO e ganhos médios anuais, por profissão segundo funções de supervisão e sexo (tempo inteiro + tempo parcial convertido em tempo inteiro - Portugal)	76
24.2	Número de TCO e ganhos médios anuais, por profissão segundo funções de supervisão e sexo (tempo inteiro remunerados pela totalidade do ano - Portugal)	77
25	Número de TCO, ganhos médios anuais, por actividade económica segundo o tipo de contrato de trabalho e sexo (tempo inteiro remunerados pela totalidade do ano - Portugal)	78
26	Número de TCO, ganhos médios anuais, por profissão segundo o tipo de contrato de trabalho e sexo (tempo inteiro remunerados pela totalidade do ano - Portugal)	79
27	Número de estabelecimentos, TCO e ganhos médios anuais, por actividade económica (Portugal)	80
28	Ganho médio anual, por actividade económica (Portugal)	71

IV. ANEXOS – QUESTIONÁRIO E INSTRUÇÕES.....83

I. NOTA INTRODUTÓRIA

O Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia realizou, com referência ao ano de 2010, o projeto Estatísticas sobre a Estrutura e Distribuição dos Ganhos. As Estatísticas sobre a Estrutura e Distribuição dos Ganhos são uma obrigação estatística comunitária, alvo de legislação própria. À informação a recolher e apurar relativamente ao ano de 2010 referem-se os Regulamentos (CE) nº 530/1999 do Conselho, de 9 de Março de 1999 e do Regulamento (CE) nº 1916/2000 da Comissão, de 8 de Setembro de 2000.

A recolha de Estatísticas sobre a Estrutura e Distribuição dos Ganhos nos Países Membros da União Europeia obedece assim a características metodológicas e conceptuais harmonizadas, tornando possível a comparabilidade internacional, independentemente de responder às necessidades nacionais.

É objectivo deste projecto fornecer informação de carácter estrutural sobre os níveis médios dos ganhos, horários, mensais e anuais, por actividade económica da unidade local, a sua composição e variáveis explicativas associadas, tais como o sexo, o regime de duração do trabalho do trabalhador por conta de outrem, o tipo de vínculo do contrato de trabalho, a profissão, as habilitações, a idade ou a antiguidade na empresa. A informação, disponível individualmente para cada trabalhador por conta de outrem, permite qualquer cruzamento das variáveis tratadas.

Os dados constantes desta publicação referem-se à totalidade do País.

II. NOTAS EXPLICATIVAS, CONCEITOS E METODOLOGIA

1. NOTAS EXPLICATIVAS

1.1. Enquadramento geral – fontes para a informação

Na obtenção das Estatísticas sobre a Estrutura dos Ganhos a nível comunitário e de acordo com o consagrado no texto do Regulamento (CE) nº 530/1999 do Conselho, de 9 de Março de 1999, foi dada a liberdade aos Países Membros para utilizarem as fontes de informação que considerassem mais adequadas à sua realidade e ao sistema estatístico de que dispunham, pressupondo que os conceitos e definições utilizados fossem comuns, permitindo a comparabilidade internacional e, ainda, que os resultados apurados estivessem dentro dos parâmetros de qualidade definidos.

No caso português, as Estatísticas sobre a Estrutura e Distribuição dos Ganhos foram obtidas pela combinação de três fontes: (a) uma fonte administrativa que fornece dados individualizados sobre empresas, unidades locais e trabalhadores por conta de outrem (TCO), que abrange a informação necessária a nível Europeu sobre ganhos mensais e horas remuneradas, bem como a informação de tipo demográfico que caracteriza o TCO, já existente desde 1981 e que atualmente se centra no Anexo A do Relatório Único, os Quadros de Pessoal; (b) um inquérito específico para recolher a informação em falta, respeitante às variáveis anuais, descontos para regimes de segurança social e impostos, destinado ao sector designado como sector privado; (c) um inquérito específico dirigido às entidades públicas das Secções P, Q, R e S da Classificação das Atividades Económicas (CAE) Revisão 3, para recolher todas as variáveis necessárias, mensais e anuais, sobre ganhos e TCO.

1.1.1 – Quadros de Pessoal – Anexo A do Relatório Único

Desde 2009 que os Quadros de Pessoal correspondem ao Anexo A do Relatório Único, uma fonte administrativa que integra informação sobre empresas e outras entidades, unidades locais (estabelecimentos), empregos nos estabelecimentos, formação profissional, saúde e segurança no trabalho, greves, etc.

Esta fonte administrativa foi criada para efeitos de inspeção do cumprimento da legislação do trabalho e tem sido tratada estatisticamente desde 1981, ainda que tivesse existência legal anterior. O aproveitamento estatístico foi estabelecido pelo Decreto-Lei 380/1980, de 17 de setembro. A legislação atualmente em vigor é a Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, o Código do Trabalho, regulado, para esta área, através da Portaria nº 55/2010, de 21 de janeiro. A legislação especifica que as empresas com TCO têm que fornecer a informação por transferência eletrónica de dados.

As variáveis referentes à entidade e à unidade local específicas do projeto Estatísticas sobre a Estrutura dos Ganhos obtidas por esta fonte são assim:

- Localização geográfica da Unidade Local
- Atividade económica principal da Unidade Local
- Dimensão, em termos de número de TCO da Entidade e da Unidade Local
- Tipo de Instrumento de Regulamentação Coletiva do Trabalho
- Tipo de controlo financeiro (público ou privado, em termos de capital social)

As variáveis relacionadas com cada um dos TCO ao serviço em outubro são as seguintes:

- Data de nascimento
- Data de entrada na entidade
- Tipo de Instrumento de Regulamentação Coletiva do Trabalho
- Profissão
- Exercício de funções de supervisão
- Sexo
- Tipo de contrato de trabalho
- Regime de duração do trabalho (tempo completo, tempo parcial)
- Habilidades completas detidas pelo TCO
- Remuneração de base mensal
- Subsídios e prémios regulares, exceto subsídio por trabalho por turnos
- Subsídio por trabalho por turnos
- Pagamentos por horas suplementares
- Horas remuneradas mensais, dentro do período normal do trabalho
- Horas suplementares mensais
- Horas semanais contratuais

1.1.2. Inquérito à Estrutura dos Ganhos em 2010

A informação a obter por inquérito para as unidades pertencentes ao designado genericamente por sector privado referia-se sobretudo aos dados sobre ganhos anuais incluindo pagamentos em géneros, dias de férias anuais, outras ausências pagas, descontos para regimes de segurança social e imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (retenção na fonte).

O questionário relativo a estas variáveis foi dirigido às unidades locais pertencentes a empresas/entidades com 10 ou mais TCO, classificadas nas Secções B a S da CAE Revisão 3, com exceção da Secção O, Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória.

Quanto às entidades públicas das Secções P, educação, Q, Saúde Humana e Apoio Social, R, Atividades Artísticas e Desportivas e S, Outros Serviços Pessoais, e porque não existiam dados administrativos disponíveis que contemplassem todas ou parte das variáveis referentes aos TCO, o questionário definido compreendeu a totalidade das variáveis necessárias à construção das variáveis europeias. As entidades abrangidas ocupavam 10 ou mais trabalhadores por conta de outrem.

A recolha de dados foi efetuada mediante 2 questionários eletrónicos, um para entidades “privadas” e outro para entidades públicas.

1.1.3. Ligação da informação proveniente das duas fontes

A aplicação informática de recolha da informação permitia às empresas efetuar a seleção dos TCO na amostra mediante as instruções fornecidas pelo GEP ou optar pela amostra selecionada pelo Gabinete. A informação sobre a Unidade Local inquirida era apresentada no ecrã bem como o algoritmo que permitia identificar o TCO selecionado, no caso de opção pela segunda hipótese. A empresa preenchia a informação requerida.

No caso de ser a empresa a selecionar o TCO (com base no mês de nascimento, como indicado nas instruções de preenchimento), também o código para identificação do TCO era fornecido, de forma a que a informação pudesse ser ligada à já existente na fonte administrativa.

Ao ligar a informação era verificada a coerência de algumas variáveis recolhidas pelas duas fontes (ganhos mensais e anuais, por exemplo).

2. CONCEITOS

TRABALHADOR POR CONTA DE OUTREM (TCO) - Indivíduo que exerce uma actividade sob autoridade e direcção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não é dependente dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

Para efeitos deste inquérito, estão **excluídos** dos TCO as situações:

- O pessoal de direcção, presidente, director-geral, conselho de gestão e de administração, remunerado essencialmente através da participação nos lucros ou senhas de presença;
- O pessoal que trabalha exclusivamente através de senhas de presença ou à comissão;
- Os TCO no domicílio;
- Os Trabalhadores Temporários a exercer actividade na unidade local inquirida são excluídos. Eles são TCO da empresa com a qual têm contrato de trabalho.
- Os Aprendizes ao abrigo do Sistema de Aprendizagem (enquadrados pelo Decreto-Lei nº 205/96 de 25 de Outubro).

TRABALHADOR A TEMPO INTEIRO - Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/entidade, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

TRABALHADOR A TEMPO PARCIAL - Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

HORAS REMUNERADAS - Correspondem às horas pelas quais o trabalhador recebeu uma remuneração. São equivalentes às horas efectivamente trabalhadas, mais as horas pagas e não trabalhadas, como férias anuais, os dias feriados pagos, as faltas por doença remuneradas e outras ausências que não conduzem a perda de remuneração.

HORAS SUPLEMENTARES - Horas efetuadas para além da duração normal de trabalho. As horas extraordinárias são contadas em função das horas efetivamente trabalhadas e não em função das somas por elas pagas. Exclui o tempo de trabalho para além do período normal prestado por trabalhadores com isenção de horário em dia normal de trabalho e o trabalho prestado para compensar suspensões de actividade de duração não superior a 48 horas seguidas ou interpoladas por um dia de descanso ou feriado, quando haja acordo entre a entidade empregadora e os trabalhadores.

GANHO ANUAL - Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com caráter regular em relação ao período de pagamento, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).

Abrange todos os pagamentos efectuados aos trabalhadores por conta de outrem e relativos ao ano de referência, incluindo os pagamentos por trabalho suplementar e todos os subsídios e prémios, regulares ou irregulares, sendo nestes últimos incluídos os subsídios de férias e de natal.

GANHO MENSAL - Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com caráter regular em relação ao período de pagamento, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).

Este montante deve **incluir** os elementos seguintes:

- a remuneração de base relativa ao mês considerado;

- as majorações por horas suplementares, subsídios de trabalho por turnos, nocturno extraordinário, aos fins de semana, comissões, etc.;
- os subsídios e prémios pagos regularmente em cada período de pagamento (ainda que o seu montante varie de um mês para outro), tais como subsídios de antiguidade, função, comissão de vendas, trabalho por turnos, trabalhos penosos ou sujos, prémios de produtividade, etc.;
- as remunerações referentes às ausências pagas na totalidade pelo empregador (férias, doença, se for caso disso);
- as prestações familiares não obrigatórias e outras prestações não obrigatórias fixadas por convenção colectiva ou acordos dentro da empresa.

Devem ser **excluídos** os elementos seguintes:

- os montantes pagos durante o período de referência mas relativos a outro período: retroactivos ou adiantamentos sobre o ordenado;
- os subsídios e gratificações irregulares (ex. subsídio de férias de natal);
- os pagamentos por períodos de ausência remunerados pelo empregador a uma taxa reduzida;
- o equivalente em numerário dos pagamentos em géneros ou subsídios para vestuário ou ferramentas;
- o reembolso de despesas de viagem e outras despesas relacionadas com o exercício da actividade.

GANHO MÉDIO HORÁRIO – corresponde ao quociente do ganho mensal pelas horas remuneradas mensais, nas quais se incluem as horas suplementares e extraordinárias.

PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES - Montante ilíquido pago aos trabalhadores por conta de outrem, com carácter irregular em relação ao período de pagamento, normalmente o mês; inclui os pagamentos a título de participação nos lucros, distribuição de títulos ou outras gratificações, e outros pagamentos não periódicos.

Inclui pagamentos a título de formação de um património em proveito dos trabalhadores e pagamentos referentes a indemnização de despedimento e pré-aviso efectuados directamente pela entidade empregadora aos seus trabalhadores.

PROFISSÃO - Ofício ou modalidade de trabalho, remunerado ou não, a que corresponde um determinado título ou designação profissional, constituído por um conjunto de tarefas que concorrem para a mesma finalidade e que pressupõem conhecimentos semelhantes.

3. METODOLOGIA DA AMOSTRA

3.1. População e base de amostragem

População: O universo é constituído pelas unidades locais de todas as atividades económicas definidas nas Secções B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N e S ao nível da Divisão da nomenclatura estatística das atividades económicas CAE Rev. 3, com exceção das subclasses 94910 (Organizações religiosas), 94920 (Organizações políticas) e 68322 (Administração de Condomínios) e da secção O (Administração Pública), pertencentes a empresas com 10 ou mais trabalhadores por conta de outrem.

Incluem-se ainda, as unidades locais das secções P e Q da CAE Rev. 3, que pertençam a organismos do sector público com 10 ou mais trabalhadores por conta de outrem, tais como Centros Hospitalares, os Agrupamentos Escolares, etc.

Universo de referência: Coincide com o universo

A base de amostragem para este inquérito foi determinada a partir da fonte administrativa anual Quadros de Pessoal de 2009 relativa às unidades locais e às empresas, tendo em conta as condições requeridas para o universo de referência. Esta informação inclui atualizações posteriores e foi complementada com informação proveniente dos ficheiros dos Organismos da Administração Pública disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estatística e pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

3.2. Unidade Amostral

Unidade local

Trabalhadores por conta de outrem

3.3. Unidade de Observação

Unidade local

Trabalhadores por conta de outrem

3.3. Desenho da Amostra

Tipo de amostragem: probabilística

Metodologia para dimensionamento e seleção da amostra:

Para cada uma das NUTS I (Continente, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores) foi extraída uma amostra independente.

Para a constituição de cada uma das amostras, recorreu-se à «amostragem em duas etapas», estratificada na primeira etapa e aleatória simples na segunda etapa. Na primeira etapa, as unidades primárias são definidas pelas unidades locais das empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço das secções B a S, exceto O e as unidades locais secções P e Q da CAE Rev. 3, que pertençam a organismos da administração direta e indireta do Estado. A escolha da unidade local para unidade amostral em vez da empresa, deve-se ao facto de se pretender obter resultados ao nível de NUTS I e ao nível da atividade económica.

Na segunda etapa, as unidades secundárias dizem respeito aos trabalhadores por conta de outrem que pertencem a essa unidade local ou empresa.

O dimensionamento destas amostras baseou-se num estudo que considerou como variável de interesse o "ganho mensal" dos trabalhadores por conta de outrem no regime a tempo completo e com remuneração completa.

A dimensão da amostra foi de:

- Continente - 9211 unidades primárias para um grau de confiança de 95% e um erro relativo de 2,3%
- Região Autónoma da Madeira - 1230 unidades primárias para um grau de confiança de 95% e um erro relativo de 5%
- Região Autónoma dos Açores - 1138 unidades primárias para um grau de confiança de 95% e um erro relativo de 5%.

A repartição das unidades primárias em estratos foi desenvolvida a partir da decomposição do universo de referência para cada NUT I, mediante o cruzamento das variáveis:

- NUT da unidade local ao nível II (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve),
- atividade económica da unidade local desagregada ao nível de Divisão da CAE REV 3

- escalão de dimensão da empresa definido com base na variável número de trabalhadores por conta de outrem na empresa de que depende a unidade local (10-19; 20-49; 50-99, 100-249; 250-499; 500-999; 1000 ou +)

Para as Regiões Autónomas, os estratos são definidos com base na atividade económica e no escalão de dimensão.

Repartição da amostra: É feita proporcionalmente à raiz quadrada do total de trabalhadores por conta de outrem (*power allocation*, $r=1/2$). Assim o número de unidades locais da amostra na NUT II, atividade económica j e escalão de dimensão da empresa k , isto é, no estrato $h=(i, j, k)$ é dado por

$$m_h = m \frac{\sqrt{p_h}}{\sum_h \sqrt{p_h}}$$

em que p_h é o número total de trabalhadores por conta de outrem nas unidades locais do estrato h e m é a dimensão total da amostra. Estabeleceu-se que o número mínimo de inquirição no estrato é de quatro unidades para o Continente e de dez unidades para as Regiões Autónomas

Seleção da amostra: Na primeira etapa, em cada estrato, a extração das unidades locais (unidades primárias) é feita de acordo com o método de seleção sistemático, com arranque aleatório. As unidades amostrais em cada estrato são previamente ordenadas em função do número de trabalhadores por conta de outrem.

Na segunda etapa, as unidades secundárias serão selecionadas pelo respondente da unidade primária de acordo com o escalão de dimensão da unidade e o mês de nascimento dos trabalhadores, tal como se apresenta no quadro seguinte.

Dimen. do Estab.	Mês de Nascimento
Menos de 19	Jan., Fev, Mar., Maio, Jul., Out. e Dez.
20 - 49	Janeiro, Fev, Março e Outubro
50 - 99	Janeiro, Fevereiro e Março
100 - 249	Julho
250 - 499	Janeiro
500 - 999	Julho e Outubro
1000 ou +	Dezembro

Prevê-se que a dimensão amostral seja, aproximadamente, de 113 500 trabalhadores para o Continente, 9300 para a Região Autónoma da Madeira e 8000 para a Região Autónoma dos Açores.

3.2. Metodologia das estimativas

De acordo com o tipo de amostragem adotado, os estimadores que se seguem são apresentados consoante a unidade amostral , unidade primária ou a unidade secundária, a que se referem.

No que se segue, considera-se:

- i índice de NUTS II da unidade local
- j índice de atividade económica da unidade local, CAE-Rev. 3 (2 dígitos)
- k índice de escalão de dimensão da empresa a que a unidade local pertence
- h índice genérico de estrato definido pelo cruzamento das variáveis NUTS, atividade económica e escalão de dimensão $h = (i, j, k)$
- I índice da unidade primária (unidade local)
- t índice da unidade secundária (trabalhador por conta de outrem)
- H número de estratos
- M Nº total de unidades primárias na população
- M_h Nº total de unidades primárias na população pertencentes ao estrato h
- m_h Nº total de unidades primárias que responderam no estrato h
- N Nº total de unidades secundárias na população
- N_{hl} Nº total de unidades secundárias da unidade primária I do estrato h na população
- n_{hl} Nº total de unidades secundárias nas respostas da unidade primária I do estrato h
- X_{hlt} Valor da variável X para a unidade secundária t da unidade primária I do estrato h na população
- X_{hl} Valor do total da variável X para a unidade primária I do estrato h na população

$$X_{hl} = \sum_{t=1}^{N_{hl}} X_{hlt}$$

X_h Total da variável X para todas as unidades primárias da população no estrato h

$$X_h = \sum_{l=1}^{M_h} X_{hl}$$

\bar{X}_h Média da variável X por unidade primária da população no estrato h

$$\bar{X}_h = \sum_{l=1}^{M_h} X_{hl} / M_h$$

x_{hlt} Valor da variável X para a unidade secundária t da unidade primária I do estrato h nas respostas

Estimadores - Unidade primária

Estimador do total da variável X no estrato h:

$$\hat{X}_h = \frac{M_h}{m_h} \sum_{l=1}^{m_h} x_{hl} = \frac{M_h}{m_h} \sum_{l=1}^{m_h} \frac{N_{hl}}{n_{hl}} \sum_{t=1}^{n_{hl}} x_{hlt}$$

Estimador da média X por unidade primária no estrato h:

$$\hat{\bar{X}}_h = \frac{\sum_{l=1}^{m_h} x_{hl}}{m_h} = \frac{1}{m_h} \sum_{l=1}^{m_h} \frac{N_{hl}}{n_{hl}} \sum_{t=1}^{n_{hl}} x_{hlt}$$

Estimador da média X:

$$\hat{\bar{X}} = \frac{\sum_{h=1}^H M_h \hat{\bar{X}}_h}{M} = \frac{\sum_{h=1}^H \sum_{l=1}^{m_h} x_{hl} w_h}{M}$$

em que $w_h = \frac{M_h}{m_h}$ representa o fator de extração para a unidade primária l, pertencente ao estrato h

Estimador da razão entre as médias de duas variáveis X e Y da população no estrato h, $R_h = \bar{X}_h / \bar{Y}_h = X_h / Y_h$

$$\hat{R}_h = \frac{\hat{\bar{X}}_h}{\hat{\bar{Y}}_h}$$

Estimadores - unidade secundária

O estimador da média X na unidade primária l do estrato h:

$$\hat{\bar{X}}_{hl} = \frac{\sum_{t=1}^{n_{hl}} x_{hlt}}{n_{hl}} = \bar{x}_{hl}$$

Estimador da média de X no estrato h:

$$\hat{\bar{X}}_h = \frac{M_h}{m_h} \sum_{l=1}^{m_h} \frac{N_{hl}}{N_h} \bar{x}_{hl} = \frac{\sum_{l=1}^{m_h} \sum_{t=1}^{n_{hl}} w_{hlt}^T x_{hlt}}{N_h}$$

Estimador da média de X:

$$\hat{\bar{X}} = \sum_{h=1}^H \frac{N_h}{N} \frac{M_h}{m_h} \sum_{l=1}^{m_h} \frac{N_{hl}}{N_h} \bar{x}_{hl} = \frac{\sum_{h=1}^H \sum_{l=1}^{m_h} \sum_{t=1}^{n_{hl}} w_{hlt}^T x_{hlt}}{N}$$

em que:

$$w_{hl}^T = \frac{M_h}{m_h} \cdot \frac{N_{hl}}{n_{hl}}$$

representa o fator de extração para a unidade secundária t, que pertence à unidade primária l e ao estrato h.

3.3. Erros de amostragem

O erro de amostragem relativo, também denominado coeficiente de variação, do estimador do total de uma variável X, no estrato h, expresso em percentagem, é calculado segundo a fórmula:

$$E.R.A.(\hat{X}_h) = \frac{\sqrt{v\bar{r}(\hat{X}_h)}}{\hat{X}_h} \cdot 100 \%$$

em que:

$$v\bar{r}(\hat{X}_h) = M_h^2 \left(1 - \frac{m_h}{M_h}\right) \frac{\sum_{l=1}^{m_h} (N_{hl} \bar{x}_{hl} - \frac{\sum_{t=1}^{n_{hl}} \hat{x}_{hlt}}{M_h})^2}{m_h(m_h - 1)} + \frac{M_h}{m_h} \sum_{l=1}^{m_h} N_{hl}^2 \left(1 - \frac{n_{hl}}{N_{hl}}\right) \frac{\sum_{t=1}^{n_{hl}} (x_{hlt} - \bar{x}_{hl})^2}{n_{hl}(n_{hl} - 1)}$$

coeficiente de variação¹:

- (a) Coeficiente de variação para os ganhos mensais dos trabalhadores por conta de outrem a tempo inteiro e a tempo parcial, por sexo:

Trabalhador a tempo inteiro e a tempo parcial		Coeficiente de variação
Total (TI+TP)		,01
TI	F+M	,01
TI M		,01
TI F		,01
TP	F+M	,02

¹

¹ O coeficiente de variação não está apresentado em percentagem.

(b) Coeficiente de variação para os ganhos mensais dos trabalhadores por conta de outrem por CAE Rev.3:

Secção da CAE	Coeficiente de variação
B Indústrias Extractivas	0,05
C Indústrias Transformadoras 0,01	
D Electric, gás, água	0,05
E Capt, trat e distrib água; saneam, gestão de resíduos e despoluição 0,02	
F Construção	0,02
G Comércio; rep de veíc automóveis e motociclos	0,02
H Transportes e armazenagem	0,02
I Alojamento, restauração e similares	0,05
J Activ de informação e de comunicação	0,02
K Activ Imobiliárias, Alug e Serviços Prest. às Empresas	0,02
L Activ imobiliárias	0,10
M consultoria, científicas, técnicas e similares	0,03
N Activ administ e dos serviços de apoio	0,04
P Educação	0,01
Q Activ saúde humana e apoio social	0,03
R Activ artísticas, espectáculos, desportivas e recreativas	0,18
S Outras activ de serviços	0,05

(c) Coeficiente de variação para os ganhos mensais dos trabalhadores por conta de outrem por profissões (CPP 2010):

CPP 2010 a 1 dígito	Coeficiente de variação
1 ,02	
2 ,01	
3 ,02	
4 ,01	
5 ,02	
6 ,06	
7 ,01	
8 ,01	
9 ,01	

3.4. Tratamento de não Respostas

Com o objetivo de aumentar a qualidade do inquérito foram efetuadas 3 insistências por mensagem eletrónica, a primeira cerca de um mês depois do lançamento, junto das unidades que não responderam.

Nas unidades onde ocorrem dúvidas no que diz respeito aos trabalhadores ou à unidade local são feitos contactos telefónicos.

Tratamento de não respostas totais: por reponderação

III. QUADROS DE APURAMENTO



QUADRO 2 NÚMERO DE TCO E GANHOS MÉDIOS HORÁRIOS POR PROFISSÃO SEGUNDO O SEXO E EXISTÊNCIA OU NÃO DE CONTRATAÇÃO COLECTIVA
Tempo Inteiro , Portugal

CPP*		TOTAL						ABRANGIDOS POR CONTRATAÇÃO COLECTIVA						NÃO ABRANGIDOS POR CONTRATAÇÃO COLECTIVA					
		Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS HORÁRIOS (€)			Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS HORÁRIOS (€)			Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS HORÁRIOS (€)		
		H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
1_9	Total	2 183,1	1 144,1	1 039,0	7,76	8,20	7,29	1 707,4	967,3	740,1	6,87	7,66	5,84	475,7	176,8	298,9	10,97	11,15	10,87
1_5	Empregados	1 365,2	612,2	753,1	9,68	10,94	8,66	974,0	482,8	491,1	8,64	10,30	7,00	391,3	129,4	261,9	12,28	13,32	11,77
1_3	Dirigentes e Quad. Sup. Espec. Prof. Int. e Cient.	727,8	368,2	359,5	13,24	14,08	12,37	419,0	263,2	155,9	12,59	13,68	10,75	308,7	105,1	203,7	14,12	15,10	13,61
1	Dirigentes e Quadros Superiores de Empresas	83,5	60,2	23,3	21,12	22,35	17,93	75,0	54,8	20,2	20,28	21,43	17,19	8,5	5,5	3,1	28,45	31,65	22,79
2	Especialista das Profis. Intelectuais e Científicas	410,1	156,3	253,8	13,69	14,55	13,16	156,5	81,0	75,5	12,14	13,35	10,84	253,6	75,3	178,3	14,64	15,84	14,14
3	Técnicos e Profissionais de Nível Intermédio	234,1	151,7	82,4	9,63	10,32	8,38	187,6	127,4	60,2	9,89	10,55	8,49	46,6	24,3	22,3	8,60	9,08	8,08
4_5	Pes. Administr. e Sim., Pes. Serviços e Vendedores	637,5	243,9	393,5	5,62	6,20	5,26	554,9	219,7	335,3	5,65	6,26	5,25	82,6	24,3	58,3	5,42	5,63	5,34
4	Pessoal Administrativo e Similares	275,5	110,9	164,6	6,71	6,86	6,60	234,2	98,6	135,6	6,78	6,95	6,65	41,2	12,3	28,9	6,29	6,07	6,39
5	Pessoal dos Serviços e Vendedores	362,0	133,1	229,0	4,80	5,65	4,30	320,7	121,0	199,6	4,83	5,69	4,30	41,3	12,0	29,3	4,56	5,19	4,30
6	Agricultores e Trab. Qualif. Agricultura, Pesca e Floresta	9,1	7,0	2,1	4,13	4,14	4,09	7,9	5,9	1,9	4,15	4,16	4,10	1,2	1,0	0,2	4,00	4,00	3,98
7_9	Operários	808,8	525,0	283,8	4,57	5,05	3,68	725,6	478,6	247,0	4,53	5,03	3,56	83,2	46,4	36,8	4,91	5,26	4,48
7	Operários, Artífices e Trabalh. Similares	306,3	246,1	60,2	4,80	5,09	3,60	291,7	232,8	58,9	4,76	5,06	3,58	14,6	13,3	1,3	5,56	5,67	4,50
8_9	Oper. Inst. E Máq. e Trab. Mont., Trab não Qualificados	502,5	278,9	223,6	4,43	5,01	3,70	433,9	245,7	188,1	4,37	5,00	3,56	68,7	33,2	35,5	4,78	5,10	4,48
8	Operadores de Instalações. e Máq. e Trab. Montag.	247,0	166,7	80,4	4,77	5,37	3,53	233,7	156,2	77,5	4,73	5,34	3,51	13,3	10,4	2,9	5,39	5,78	4,00
9	Trabalhadores não Qualificados	255,5	112,2	143,3	4,10	4,48	3,80	200,2	89,5	110,7	3,96	4,41	3,59	55,3	22,7	32,6	4,63	4,79	4,52

Nota: *Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.



QUADRO 4.1 NÚMERO DE TCO, GANHOS MÉDIOS HORÁRIOS, HORAS REMUNERADAS E HORAS EXTRAORDINÁRIAS MÉDIAS SEMANAIS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO DE TRABALHO E SEXO
Tempo Inteiro, Portugal

CAE Rev3	CONTRATO PERMANENTE						CONTRATO A TERMO					
	Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS HORÁRIOS (€)			Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS HORÁRIOS (€)		
	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
B_S (Excepto O) - Total	1 715,4	876,7	838,7	8,37	8,97	7,74	467,8	267,5	200,3	5,55	5,64	5,42
B_N Indústria e Serviços - Sector Privado, maioritariamente (1)	1 259,9	770,6	489,3	7,74	8,52	6,52	365,2	242,0	123,3	4,87	5,07	4,47
B_E Indústria	438,7	255,9	182,8	6,11	7,24	4,54	86,0	54,5	31,6	4,60	4,87	4,13
B Indústrias Extractivas	6,0	5,3	0,7	6,59	6,56	6,77	2,2	2,2	0,1	4,94	4,89	6,87
C Indústrias Transformadoras	410,6	232,9	177,6	5,84	6,93	4,41	77,8	47,3	30,5	4,59	4,91	4,09
10_12 Ind. Alimentares, das bebidas e do tabaco	63,6	35,1	28,5	5,96	6,98	4,71	13,7	7,4	6,3	4,42	4,90	3,85
13_16 Fab. de têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, exc mobil, cerâstia e espartaria	134,2	43,7	90,5	4,22	5,44	3,63	20,9	7,6	13,3	3,76	4,36	3,42
17_18 Fab. de pasta, papel, cartão; impres e repr de sup gravados	18,1	13,2	4,9	7,45	8,08	5,76	2,3	1,7	0,7	4,77	4,72	4,89
19_23 Fab. coque, petróleo; quím; farmac; art de borr e plást; prod. min não met	62,7	44,0	18,7	7,55	8,16	6,13	11,5	7,4	4,1	5,27	5,33	5,15
24_25 Ind. metalúrgicas de base; Fab. de prod met, exc máq e equip	48,9	39,1	9,8	6,18	6,49	4,95	12,5	11,0	1,5	4,73	4,63	5,49
26_28 Fab. de equip inf, equip p com e prod elect e ópt; equip eléct; máq e equip, n.e.	29,3	20,9	8,4	7,04	7,65	5,51	6,2	4,9	1,4	5,04	5,15	4,61
29_30 Fab. de veíc aut, reb, semi-reb e comp para veíc aut; outro equip de transp	23,6	16,1	7,5	7,23	8,03	5,49	4,2	2,6	1,7	5,11	5,53	4,46
31_32 Fab. de mobiliário e de colchões; Outras indústrias transformadoras	23,7	15,1	8,6	4,49	4,73	4,09	3,9	2,6	1,4	5,07	4,90	5,39
33 Rep. manut e instal de máq e equip	6,6	5,9	0,7	8,74	8,76	8,60	2,5	2,3	0,2	5,62	5,62	5,65
D_E Electric, gás, água; Capt, trat e distrib água; saneam, gestão de resid e despoluição	22,1	17,6	4,4	11,14	11,59	9,34	6,0	5,0	1,0	4,63	4,55	5,01
F Construção	125,0	111,9	13,1	6,46	6,33	7,53	58,8	55,6	3,3	5,17	5,13	5,88
G_N Serviços	696,2	402,8	293,4	9,00	9,94	7,71	220,4	132,0	88,4	4,89	5,13	4,54
G Comércio; rep de veíc automóveis e motociclos	265,0	146,0	119,0	6,87	7,67	5,89	56,5	30,1	26,4	4,46	4,72	4,17
45 Comércio, manut e rep de veíc autom e motociclos	35,3	28,5	6,8	7,30	7,40	6,88	5,0	4,1	0,9	5,28	4,96	6,75
46 Comércio por grosso (inclus agentes), exc veíc autom e motociclos	93,5	62,5	31,1	8,43	8,95	7,38	20,8	13,4	7,4	4,83	5,00	4,52
47 Comércio a retalho, exc veíc autom e motociclos	136,1	55,0	81,1	5,69	6,37	5,24	30,6	12,6	18,0	4,08	4,35	3,90
H Transportes e armazenagem	91,9	73,0	18,9	9,96	9,63	11,25	20,4	17,4	3,0	5,10	5,11	5,05
I Alojamento, restauração e similares	80,8	34,7	46,1	5,37	6,58	4,46	30,1	12,0	18,1	4,12	4,55	3,83
J Activ de informação e de comunicação	43,5	28,2	15,3	13,48	14,15	12,23	8,0	5,6	2,4	7,45	7,84	6,57
58_59 Act de edição; cinemat, vídeo, prod de prog de telev, grav de som e ed de música	7,6	4,2	3,4	12,06	13,08	10,78	1,2	0,6	0,7	6,19	7,10	5,39
60_61 Act de rádio e de televisão; Telecomunicações	17,2	10,9	6,4	14,82	15,52	13,63	1,1	0,8	0,3	7,81	8,10	7,09
62_63 Consultoria e prog inf e activ rel.; serv. informáticos	18,7	13,1	5,6	12,81	13,36	11,51	5,7	4,2	1,5	7,66	7,89	6,99
K Activ Imobiliárias, Alug e Serviços Prest. às Empresas	89,2	50,4	38,8	16,63	18,65	14,01	5,9	2,5	3,4	7,64	8,00	7,38
64 Activ serv financ, exc seguros e fundos de pensões	75,3	43,0	32,4	16,95	18,96	14,27	5,0	2,1	2,9	7,71	8,04	7,47
65_66 Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc seg social obrigatoria; aux de serv financ e seguros	13,9	7,4	6,5	14,92	16,89	12,66	0,8	0,3	0,5	7,24	7,76	6,87
L_M Activ imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	44,8	21,5	23,3	11,18	12,34	10,11	14,1	7,6	6,5	6,95	7,21	6,63
N Activ administ e dos serviços de apoio	80,9	49,0	32,0	6,48	7,08	5,55	85,4	56,7	28,7	4,63	4,79	4,31
P_S Outras actividades de serviços - Sector Público, maioritariamente (2)	455,5	106,1	349,4	10,10	12,28	9,43	102,5	25,5	77,0	7,96	11,08	6,93
P Educação	215,7	53,1	162,6	12,92	14,35	12,46	47,7	13,3	34,4	10,00	11,66	9,36
Q Activ saúde humana e apoio social	208,1	40,5	167,6	7,38	9,81	6,80	42,3	6,9	35,4	5,45	8,00	4,96
R Activ artísticas, espectácl, desportiv e recreativ	10,0	5,7	4,3	11,65	15,37	6,79	4,0	2,4	1,6	16,41	23,36	5,91
S Outras activ de serviços	21,7	6,8	14,9	7,34	8,36	6,87	8,5	2,9	5,6	5,05	5,57	4,77

Notas:

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia (*mainly business economy*, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente - mas não exclusivamente - as actividades do sector público da economia (*mainly non business economy*, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).



**QUADRO 4.2 NÚMERO DE TCO, GANHOS MÉDIOS HORÁRIOS, HORAS REMUNERADAS E HORAS EXTRAORDINÁRIAS MÉDIAS SEMANAIS POR PROFISSÃO,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO DE TRABALHO E SEXO
Tempo Inteiro, Portugal**

CPP*	CONTRATO PERMANENTE	CONTRATO A TERMO							
		Nº TCO (Milhares)		GANHOS MÉDIOS HORÁRIOS (€)		Nº TCO □(Milhares)		GANHOS MÉDIOS HORÁRIOS (€)	
		H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H
1_9 Total	1 715,4	876,7	838,7	8,37	8,97	7,74	467,8	267,5	200,3
1_5 Empregados	1 121,1	501,0	620,1	10,30	11,72	9,15	244,1	111,2	133,0
1_3 Dirigentes e Quad. Sup. Espec. Prof. Int. e Cient.	615,5	312,5	303,0	13,91	14,80	12,99	112,3	55,8	56,5
1 Dirigentes e Quadros Superiores de Empresas	78,6	56,9	21,7	21,52	22,76	18,27	4,9	3,3	1,6
2 Especialista das Profis. Intelectuais e Científicas	336,9	127,2	209,7	14,48	15,43	13,90	73,2	29,1	44,0
3 Técnicos e Profissionais de Nível Intermédio	199,9	128,4	71,5	9,95	10,65	8,70	34,2	23,3	10,9
4_5 Pes. Administr. e Sim., Pes. Serviços e Vendedores	505,6	188,5	317,1	5,91	6,61	5,49	131,9	55,4	76,5
4 Pessoal Administrativo e Similares	222,8	86,7	136,0	7,08	7,40	6,89	52,7	24,2	28,5
5 Pessoal dos Serviços e Vendedores	282,8	101,8	181,0	4,98	5,94	4,44	79,2	31,3	47,9
6 Agricultores e Trab. Qualif. Agricultura, Pesca e Floresta	4,8	3,6	1,3	4,53	4,60	4,35	4,2	3,4	0,8
7_9 Operários	589,4	372,1	217,3	4,73	5,32	3,71	219,4	152,9	66,5
7 Operários, Artífices e Trabalh. Similares	230,4	180,4	49,9	4,93	5,29	3,62	75,9	65,6	10,3
8_9 Oper. Inst. E Máq. e Trab. Mont., Trab não Qualificados	359,1	191,7	167,4	4,60	5,35	3,74	143,4	87,2	56,2
8 Operadores de Instalações. e Máq. e Trab. Montag.	188,6	123,5	65,1	4,91	5,64	3,52	58,5	43,2	15,2
9 Trabalhadores não Qualificados	170,5	68,2	102,3	4,25	4,82	3,88	85,0	44,0	41,0

Nota: *Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.



QUADRO 5.1 NÚMERO DE TCO, GANHO MÉDIO MENSAL, PAGAMENTOS MÉDIOS MENSAIS; HORAS EXTRAORDINÁRIAS, PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES, MEDIANA DOS GANHOS MENSAIS, HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS, HORAS EXTRAORDINÁRIAS MÉDIAS SEMANAIS, MÉDIA DIAS DE FÉRIAS PAGAS, POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO

Tempo Inteiro, Portugal

CAE Rev3	Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)			PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS (€)			PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES (€)		
	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
B_S (Excepto O) - Total	2183,1	1144,1	1039,0	1285,96	1375,90	1186,92	15,95	21,33	10,03	220,71	247,27	191,47
B_N Indústria e Serviços - Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾	1625,1	1012,5	612,6	1201,55	1307,36	1026,67	15,65	20,46	7,72	216,34	238,68	179,42
B_E Indústria	524,7	310,3	214,4	1015,25	1182,92	772,55	17,16	24,44	6,62	169,61	204,14	119,63
B Indústrias Extractivas	8,3	7,5	0,8	1076,21	1065,94	1173,55	33,51	35,10	18,42	168,73	167,18	183,48
C Indústrias Transformadoras	488,4	280,3	208,1	977,91	1144,25	753,91	15,82	22,64	6,64	165,89	202,18	117,02
10_12 Ind. Alimentares, das bebidas e do tabaco	77,3	42,5	34,8	988,45	1153,04	787,64	17,22	23,85	9,13	168,86	203,79	126,25
13_16 Fab. de têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, exc mobil, cestaria e esparraria	155,1	51,3	103,8	720,09	912,96	624,77	4,81	8,26	3,10	112,32	157,57	89,95
17_18 Fab. de pasta, papel, cartão; impres e repr de sup gravados	20,4	14,8	5,6	1230,36	1331,01	962,29	28,54	36,67	6,88	269,65	302,67	181,71
19_23 Fab. coque, petról, quím; farmac; art de borr e plást; prod. min não met	74,1	51,3	22,8	1239,57	1338,39	1017,14	25,47	33,48	7,43	218,08	240,58	167,43
24_25 Ind. metalúrgicas de base; Fab. de prod met, exc máq e equip	61,4	50,1	11,3	1025,37	1060,23	870,98	10,43	11,79	4,41	161,83	168,01	134,49
26_28 Fab. de equip inf, equip p com e prod elect e opt; equip eléct; máq e equip, n.e.	35,5	25,8	9,7	1164,59	1251,00	936,00	19,59	19,65	19,43	196,56	213,79	150,98
29_30 Fab. de veíc aut, reb, semi-reb e comp para veíc aut; outro equip de transp	27,8	18,7	9,2	1212,85	1353,42	926,51	43,92	54,68	22,01	216,12	243,98	159,35
31_32 Fab. de mobiliário e de colchões; Outras indústrias transformadoras	27,6	17,6	10,0	791,05	822,85	734,92	7,43	7,36	7,55	121,33	127,95	109,65
33 Rep, manut e instal de máq e equip	9,1	8,2	1,0	1382,85	1386,47	1352,10	45,78	48,81	20,06	284,69	287,96	256,93
D_E Electric, gás, água; Capt, trat e distrib água; saneam, gestão de resid e despoluição	28,1	22,6	5,5	1647,25	1701,90	1422,23	35,63	43,28	4,10	234,68	240,81	209,45
F Construção	183,8	167,4	16,4	1047,18	1030,89	1213,51	15,43	16,61	3,34	167,68	165,12	193,77
G_N Serviços	916,6	534,8	381,8	1339,18	1466,12	1161,35	14,84	19,35	8,52	252,86	281,75	212,39
G Comércio; rep de veíc automóveis e motociclos	321,5	176,1	145,4	1114,27	1237,00	965,57	10,01	10,24	9,73	211,76	245,59	170,77
45 Comércio, manut e rep de veíc autom e motociclos	40,3	32,6	7,7	1210,38	1220,61	1167,07	3,95	4,39	2,07	245,41	248,92	230,55
46 Comércio por grosso (inclus agentes), exc veíc autom e motociclos	114,4	75,9	38,5	1333,56	1414,82	1173,30	10,10	8,88	12,53	267,26	282,28	237,62
47 Comércio a retalho, exc veíc autom e motociclos	166,8	67,6	99,2	940,62	1045,26	869,30	11,41	14,59	9,24	165,56	202,79	140,19
H Transportes e armazenagem	112,3	90,4	21,9	1534,44	1492,49	1708,01	34,75	39,37	15,64	249,27	245,68	264,11
I Alojamento, restauração e similares	110,9	46,7	64,2	870,79	1048,47	741,48	6,03	7,59	4,90	138,18	174,60	111,67
J Activ de informação e de comunicação	51,5	33,8	17,7	2068,19	2173,16	1868,17	21,42	28,35	8,20	458,94	477,12	424,32
58_59 Act de edição; cinemat, vídeo, prod de prog de telev, grav de som e ed de música	8,8	4,8	4,0	1837,40	2032,65	1604,21	9,79	12,44	6,62	319,92	333,77	303,38
60_61 Act de rádio e de televisão; Telecomunicações	18,4	11,7	6,7	2299,12	2409,90	2105,86	37,65	50,29	15,59	560,65	584,30	519,39
62_63 Consultoria e prog inf e activ rel.; serv. informáticos	24,4	17,3	7,0	1977,60	2052,63	1792,75	13,39	17,98	2,08	432,56	444,59	402,92
K Activ Imobiliárias, Alug e Serviços Prest. às Empresas	95,1	52,9	42,2	2461,87	2779,59	2063,79	10,46	12,08	8,42	580,15	674,91	461,42
64 Activ serv financ, exc seguros e fundos de pensões	80,4	45,1	35,3	2507,92	2825,29	2101,86	10,93	13,33	7,86	577,81	666,08	464,88
65_66 Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc seg social obrigatoria; aux do serv financ e seguros	14,7	7,8	7,0	2210,83	2514,71	1870,86	7,88	4,86	11,26	592,90	726,11	443,88
L_M Activ imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	58,9	29,1	29,8	1705,86	1854,91	1560,06	9,52	9,58	9,46	349,18	385,10	314,05
N Activ administ e dos serviços de apoio	166,3	105,7	60,6	956,56	1019,34	847,05	18,95	26,03	6,60	126,04	132,51	114,77
P_S Outras actividades de serviços - Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾	558,0	131,6	426,4	1531,77	1903,30	1417,12	16,83	28,07	13,36	233,44	313,39	208,76
P Educação	263,4	66,4	197,0	1903,28	2121,92	1829,64	3,19	4,09	2,89	284,81	323,89	271,65
Q Activ saúde humana e apoio social	250,4	47,4	203,0	1166,79	1591,60	1067,56	33,10	69,33	24,63	168,48	229,83	154,15
R Activ artísticas, espectác, desportiv e recreativ	14,0	8,1	5,9	2059,91	2774,96	1088,01	8,14	8,23	8,03	576,44	878,03	166,52
S Outras activ de serviços	30,2	9,7	20,5	1072,91	1208,79	1008,23	4,89	7,01	3,88	164,82	180,77	157,23

Notas:

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia (*mainly business economy*, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente - mas não exclusivamente - as actividades do sector público da economia (*mainly non business economy*, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

Continua



QUADRO 5.1 NÚMERO DE TCO, GANHO MÉDIO MENSAL, PAGAMENTOS MÉDIOS MENSAIS; HORAS EXTRAORDINÁRIAS, PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES, MEDIANA DOS GANHOS MENSAIS, HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS, HORAS EXTRAORDINÁRIAS MÉDIAS SEMANAIS, MÉDIA DIAS DE FÉRIAS PAGAS, POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO

Tempo Inteiro, Portugal

CAE Rev3	GANHOS MENSAIS MEDIANA (€)			HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS (€)			HORAS EXTRAORDINÁRIAS MÉDIAS SEMANAIS			DIAS DE FÉRIAS PAGOS MÉDIA		
	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
B_S (Excepto O) - Total	888,00	955,00	802,00	39,01	39,53	38,44	0,37	0,49	0,23	21,21	20,82	21,63
B_N Indústria e Serviços - Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾	840,00	918,00	725,00	39,71	39,87	39,45	0,40	0,51	0,22	20,41	20,40	20,42
B_E Indústria	753,00	888,00	589,00	40,09	40,18	39,96	0,40	0,53	0,22	21,05	21,26	20,76
B Indústrias Extractivas	870,00	870,00	869,00	40,51	40,56	39,98	0,87	0,92	0,42	20,99	20,93	21,55
C Indústrias Transformadoras	740,00	876,00	584,00	40,11	40,21	39,98	0,38	0,49	0,22	21,05	21,27	20,76
10_12 Ind. Alimentares, das bebidas e do tabaco	742,00	864,00	641,00	40,22	40,36	40,06	0,47	0,59	0,32	21,12	21,71	20,41
13_16 Fab. de têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, exc mobil, cestaria e espartaria	569,00	730,00	540,00	39,98	39,98	39,98	0,18	0,27	0,14	20,81	21,13	20,66
17_18 Fab. de pasta, papel, cartão; impres e repr de sup gravados	945,00	1 010,00	750,00	39,94	40,07	39,61	0,49	0,62	0,16	21,96	22,01	21,84
19_23 Fab. coque, petról, quím; farmac; art de borr e plást; prod. min não met	944,00	1 013,00	766,00	40,01	40,13	39,75	0,50	0,63	0,20	21,27	21,58	20,56
24_25 Ind. metalúrgicas de base; Fab. de prod met, exc máq e equip	829,00	871,00	690,00	40,18	40,21	40,03	0,29	0,32	0,15	20,69	20,56	21,25
26_28 Fab. de equip inf, equip p com e prod elect e ópt; equip eléct; máq e equip, n.e.	910,00	970,00	786,00	40,25	40,28	40,18	0,49	0,48	0,53	21,67	21,73	21,51
29_30 Fab. de veíc aut, reb, semi-reb e comp para veíc aut; outro equip de transp	975,00	1 128,00	738,00	40,52	40,60	40,36	0,81	0,93	0,56	21,04	21,19	20,74
31_32 Fab. de mobiliário e de colchões; Outras indústrias transformadoras	639,00	663,00	592,00	40,02	40,06	39,95	0,26	0,25	0,29	20,84	20,47	21,50
33 Rep, manut e instal de máq e equip	1 151,00	1 161,00	1 016,00	40,67	40,77	39,80	0,90	0,97	0,38	21,35	21,28	21,94
D_E Electric, gás, água; Capt, trat e distrib água; saneam, gestão de resid e despoluição	1 156,00	1 157,00	1 140,00	39,57	39,72	38,96	0,70	0,83	0,13	21,10	21,21	20,64
F Construção	769,00	750,00	925,00	40,15	40,27	38,97	0,48	0,51	0,10	19,34	19,21	20,66
G_N Serviços	927,00	1 016,00	804,00	39,40	39,56	39,19	0,38	0,50	0,23	20,25	20,28	20,23
G Comércio; rep de veíc automóveis e motociclos	820,00	911,00	744,00	40,07	40,06	40,07	0,31	0,31	0,31	21,69	21,89	21,46
45 Comércio, manut e rep de veíc autom e motociclos	975,00	973,00	983,00	39,77	39,87	39,35	0,12	0,13	0,06	21,91	22,01	21,50
46 Comércio por grosso (inclus agentes), exc veíc autom e motociclos	952,00	1 010,00	842,00	39,93	39,90	39,99	0,30	0,24	0,41	21,48	21,64	21,17
47 Comércio a retalho, exc veíc autom e motociclos	743,00	802,00	718,00	40,23	40,33	40,16	0,36	0,47	0,29	21,79	22,10	21,57
H Transportes e armazenagem	1 158,00	1 110,00	1 333,00	39,70	40,03	38,32	0,79	0,91	0,30	21,07	21,05	21,15
I Alojamento, restauração e similares	678,00	764,00	634,00	40,01	40,04	39,99	0,19	0,21	0,17	19,19	19,52	18,95
J Activ de informação e de comunicação	1 721,00	1 808,00	1 628,00	38,44	38,62	38,09	0,24	0,30	0,11	22,37	22,37	22,38
58_59 Act de edição: cinemat, vídeo, prod de prog de telev, grav de som e ed de música	1 431,00	1 549,00	1 391,00	38,07	38,18	37,94	0,13	0,14	0,12	22,03	21,83	22,28
60_61 Act de rádio e de televisão: Telecomunicações	1 999,00	2 133,00	1 788,00	37,20	37,37	36,89	0,44	0,58	0,19	23,12	23,26	22,88
62_63 Consultoria e prog inf e activ rel.; serv. informáticos	1 623,00	1 640,00	1 575,00	39,51	39,59	39,32	0,13	0,16	0,03	21,93	21,92	21,97
K Activ Imobiliárias, Alug e Serviços Prest. às Empresas	2 065,00	2 328,00	1 766,00	35,39	35,33	35,47	0,11	0,11	0,10	24,16	24,32	23,96
64 Activ serv financ, exc seguros e fundos de pensões	2 107,00	2 385,00	1 788,00	35,41	35,35	35,47	0,11	0,12	0,10	24,15	24,30	23,95
65_66 Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc seg social obrigatoria; aux de serv financ e seguros	1 794,00	1 984,00	1 653,00	35,33	35,22	35,44	0,09	0,06	0,12	24,21	24,40	23,99
L_M Activ imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	1 223,00	1 255,00	1 188,00	39,16	39,42	38,90	0,17	0,22	0,12	21,32	21,30	21,34
N Activ administ e dos serviços de apoio	755,00	796,00	657,00	40,20	40,54	39,59	0,67	0,92	0,25	14,37	14,29	14,50
P_S Outras actividades de serviços - Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾	1 231,00	1 463,00	1 105,00	36,96	36,93	36,97	0,28	0,38	0,24	23,53	24,06	23,37
P Educação	1 863,00	1 950,00	1 795,00	35,60	35,63	35,59	0,04	0,06	0,04	24,86	25,19	24,74
Q Activ saúde humana e apoio social	833,00	1 111,00	769,00	38,20	38,31	38,17	0,54	0,89	0,46	22,54	23,65	22,28
R Activ artísticas, espectácl, desportiv e recreativ	991,00	1 134,00	846,00	38,29	38,02	38,66	0,23	0,21	0,28	20,59	20,24	21,05
S Outras activ de serviços	761,00	850,00	710,00	37,98	38,16	37,89	0,13	0,15	0,11	21,50	21,46	21,51

Notas:

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia (*mainly business economy*, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente - mas não exclusivamente - as actividades do sector público da economia (*mainly non business economy*, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho)



QUADRO 5.2 NÚMERO DE TCO, GANHO MÉDIO MENSAL, PAGAMENTOS MÉDIOS MENSais; HORAS EXTRAORDINÁRIAS, PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES, MEDIANA DOS GANHOS MENSais, HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS, HORAS EXTRAORDINÁRIAS MÉDIAS SEMANAIS, MÉDIA DIAS DE FÉRIAS PAGAS, POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO

Tempo Parcial, Portugal

CAE Rev3	Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS MENSais (€)			PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS (€)			PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES (€)		
	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
B_S (Excepto O) - Total	163,1	49,4	113,7	501,54	575,70	469,29	3,96	5,47	3,31	56,13	59,11	54,84
B_N Indústria e Serviços - Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾	126,6	35,7	90,9	413,09	484,46	385,07	4,03	6,68	2,98	41,70	44,68	40,53
B_E Indústria	3,7	1,6	2,1	568,34	589,39	551,93	2,65	2,81	2,53	67,32	71,38	64,15
B Indústrias Extractivas	0,1	0,0	0,1	616,67	779,18	592,10	0,00	0,00	0,00	70,49	18,69	78,32
C Indústrias Transformadoras	3,4	1,6	1,9	565,36	589,94	545,08	2,78	2,80	2,77	67,52	72,05	63,79
10_12 Ind. Alimentares, das bebidas e do tabaco	1,1	0,3	0,7	471,63	552,58	434,11	6,12	12,09	3,35	50,21	76,29	38,12
13_16 Fab. de têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, exc mobil, cestaria e espartaria	0,7	0,3	0,4	671,26	648,84	690,11	2,77	0,00	5,09	65,28	39,85	86,66
17_18 Fab. de pasta, papel, cartão; impres e repr de sup gravados	0,2	0,1	0,0	838,09	813,41	949,16	0,00	0,00	0,00	111,67	120,11	73,65
19_23 Fab. coque, petróleo; quím; farmac; art de borr e plást; prod. min não met	0,3	0,2	0,1	503,09	583,67	383,15	0,00	0,00	0,00	65,24	68,59	60,24
24_25 Ind. metalúrgicas de base; Fab. de prod met, exc máq e equip	0,7	0,3	0,4	538,36	399,27	625,40	1,30	0,00	2,12	52,04	48,83	54,05
26_28 Fab. de equip inf, equip p com e prod elect e ópt; equip eléct; máq e equip, n.e.	0,2	0,1	0,1	683,15	734,20	559,10	1,11	1,56	0,00	173,07	131,73	273,53
29_30 Fab. de veic aut, reb, semi-reb e comp para veic aut; outro equip de transp	0,1	0,0	0,1	638,54	874,34	480,70	0,00	0,00	0,00	87,62	119,98	65,96
31_32 Fab. de mobiliário e de colchões; Outras indústrias transformadoras	0,1	0,1	0,0	578,78	615,57	450,45	0,00	0,00	0,00	73,16	83,31	37,72
33 Rep, manut e instal de máq e equip	0,1	0,1	0,1	500,04	252,10	719,81	0,00	0,00	0,00	85,16	33,62	130,83
D_E Electric, gás, água; Capt, trat e distrib água; saneam, gestão de resid e despoluição	0,1	0,0	0,1	608,29	508,96	651,47	1,17	3,86	0,00	59,81	62,95	58,45
F Construção	3,4	2,3	1,1	455,89	457,17	453,34	0,10	0,00	0,30	50,18	38,71	73,21
G_N Serviços	119,6	31,8	87,7	407,10	481,07	380,26	4,18	7,35	3,03	40,67	43,75	39,56
G Comércio; rep de veic automóveis e motociclos	49,5	14,2	35,3	421,38	411,50	425,35	5,50	4,47	5,91	43,02	39,64	44,38
45 Comércio, manut e rep de veic autom e motociclos	0,2	0,1	0,1	1014,11	1769,02	227,56	0,00	0,00	0,00	163,79	277,00	45,84
46 Comércio por grosso (inclus agentes), exc veic autom e motociclos	2,5	1,0	1,5	574,72	580,20	571,22	7,89	6,03	9,08	68,85	75,92	64,31
47 Comércio a retalho, exc veic autom e motociclos	46,8	13,1	33,7	410,21	386,36	419,49	5,40	4,40	5,79	41,03	34,75	43,48
H Transportes e armazenagem	2,9	2,1	0,9	634,72	619,47	669,74	18,75	19,97	15,97	57,54	53,55	66,70
I Alojamento, restauração e similares	8,9	3,2	5,7	400,48	464,94	364,07	0,89	0,74	0,98	41,35	33,51	45,79
J Activ de informação e de comunicação	0,7	0,3	0,4	511,41	521,77	503,98	3,47	3,87	3,18	44,10	40,15	46,93
58_59 Act de edição; cinemat, vídeo, prod de prog de telev, grav de som e ed de música	0,5	0,2	0,3	515,03	514,89	515,13	4,68	5,24	4,29	43,95	42,56	44,95
60_61 Act de rádio e de televisão; Telecomunicações	0,0	0,0	0,0	459,37	372,72	666,98	0,00	0,00	0,00	86,88	74,36	116,89
62_63 Consultoria e prog inf e activ rel.; serv. informáticos	0,2	0,1	0,1	506,09	578,54	460,83	0,00	0,00	0,00	39,41	24,21	48,90
K Activ Imobiliárias, Alug e Serviços Prest. às Empresas	0,5	0,2	0,3	1396,73	2226,23	841,35	39,07	96,98	0,29	270,90	542,77	88,87
64 Activ serv financ, exc seguros e fundos de pensões	0,4	0,2	0,2	1453,19	2337,57	748,67	48,86	110,19	0,00	299,27	584,72	71,87
65_66 Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc seg social obrigatoria; aux de serv financ e seguros	0,1	0,0	0,1	1176,39	1408,88	1104,70	0,85	0,00	1,11	160,18	234,79	137,18
L_M Activ Imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	2,0	1,1	0,9	612,32	705,91	491,85	3,11	5,53	0,00	61,28	66,26	54,88
N Activ administ e dos serviços de apoio	55,1	10,8	44,3	366,00	496,41	334,33	2,50	9,45	0,81	34,80	39,41	33,68
P_S Outras actividades de serviços - Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾	36,5	13,7	22,8	808,45	812,85	805,80	3,74	2,32	4,59	106,21	96,63	112,00
P Educação	20,8	8,4	12,4	781,99	779,84	783,44	0,03	0,00	0,05	75,47	78,95	73,13
Q Activ saúde humana e apoio social	11,7	3,8	7,9	927,39	967,84	907,99	9,38	7,98	10,05	173,63	148,69	185,59
R Activ artísticas, espectác, desportiv e recreativ	1,4	0,7	0,7	519,05	509,82	528,03	1,65	0,52	2,75	47,93	43,80	51,95
S Outras activ de serviços	2,6	0,9	1,7	633,89	687,77	606,64	9,15	1,37	13,09	78,52	80,51	77,52

Notas:

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia (*mainly business economy*, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente - mas não exclusivamente - as actividades do sector público da economia (*mainly non business economy*, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

Continua



QUADRO 5.2 NÚMERO DE TCO, GANHO MÉDIO MENSAL, PAGAMENTOS MÉDIOS MENSAIS; HORAS EXTRAORDINÁRIAS, PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES, MEDIANA DOS GANHOS MENSAIS, HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS, HORAS EXTRAORDINÁRIAS MÉDIAS SEMANAIS, MÉDIA DIAS DE FÉRIAS PAGAS, POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO
Tempo Parcial, Portugal

CAE Rev3		GANHOS MENSAIS MEDIANA (€)			HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS (€)			HORAS EXTRAORDINÁRIAS MÉDIAS SEMANAIS			DIAS DE FÉRIAS PAGOS MÉDIA		
		H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
	B_S (Excepto O) - Total	403,00	463,00	384,00	19,64	19,25	19,82	0,13	0,16	0,11	7,31	6,59	7,63
B_N	Indústria e Serviços - Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾	359,00	394,00	341,00	20,44	20,71	20,33	0,15	0,22	0,12	7,32	6,36	7,70
B_E	Indústria	421,20	446,00	418,53	19,23	19,02	19,40	0,10	0,11	0,09	8,82	8,92	8,74
B	Indústrias Extractivas	693,00	799,00	693,00	19,63	23,61	19,03	0,00	0,00	0,00	11,03	12,83	10,75
C	Indústrias Transformadoras	411,00	442,00	403,00	19,01	18,89	19,11	0,10	0,11	0,10	8,60	8,80	8,44
10_12	Ind. Alimentares, das bebidas e do tabaco	401,00	448,00	398,00	18,70	21,01	17,63	0,21	0,46	0,09	8,54	8,91	8,37
13_16	Fab. de têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, exc mobil, cestaria e espartaria	418,00	346,00	418,00	21,77	20,02	23,24	0,15	0,00	0,27	10,06	9,83	10,25
17_18	Fab. de pasta, papel, cartão; impres e repr de sup gravados	650,00	650,00	434,00	20,64	21,24	17,95	0,00	0,00	0,00	10,11	10,28	9,35
19_23	Fab. coque, petróleo; quím; farmac; art de borr e plást; prod. min não met	380,00	380,00	316,00	18,54	19,19	17,57	0,00	0,00	0,00	8,57	8,65	8,47
24_25	Ind. metalúrgicas de base; Fab. de prod met, exc máq e equip	334,00	330,00	346,00	16,83	13,14	19,14	0,04	0,00	0,06	6,82	7,58	6,35
26_28	Fab. de equip inf, equip p com e prod elect e ópt: equip élect; máq e equip, n.e.	505,00	596,00	382,00	21,37	21,92	20,04	0,06	0,08	0,00	9,84	9,40	10,90
29_30	Fab. de veíc aut, reb, semi-reb e comp para veíc aut; outro equip de transp	870,00	925,00	324,00	19,94	23,64	17,46	0,00	0,00	0,00	9,91	10,33	9,63
31_32	Fab. de mobiliário e de colchões; Outras indústrias transformadoras	452,00	447,00	459,00	17,02	16,52	18,77	0,00	0,00	0,00	7,26	7,42	6,70
33	Rep, manut e instal de máq e equip	350,00	206,00	884,00	14,59	11,62	17,22	0,00	0,00	0,00	6,95	4,34	9,26
D_E	Electric, gás, água; Capt, trat e distrib água; saneam, gestão de resid e despoluição	478,00	478,00	478,00	24,59	22,71	25,40	0,03	0,09	0,00	12,54	11,98	12,78
F	Construção	394,00	394,00	374,00	18,00	18,04	17,91	0,00	0,00	0,01	6,56	5,45	8,80
G_N	Serviços	356,00	392,00	337,00	20,54	20,98	20,38	0,15	0,24	0,12	7,30	6,29	7,66
G	Comércio; rep de veíc automóveis e motociclos	362,00	339,00	380,00	21,48	19,84	22,14	0,22	0,15	0,24	8,99	7,24	9,70
45	Comércio, manut e rep de veíc autom e motociclos	407,00	498,00	160,00	14,81	18,49	10,97	0,00	0,00	0,00	8,24	10,19	6,21
46	Comércio por grosso (inclus agentes), exc veíc autom e motociclos	462,00	426,00	469,00	22,92	21,47	23,84	0,36	0,15	0,49	9,86	8,78	10,56
47	Comércio a retalho, exc veíc autom e motociclos	357,00	326,00	375,00	21,44	19,74	22,11	0,21	0,15	0,23	8,95	7,10	9,67
H	Transportes e armazenagem	609,00	628,00	567,00	24,04	24,67	22,60	0,59	0,66	0,43	9,01	9,17	8,64
I	Alojamento, restauração e similares	384,00	407,00	372,00	20,95	20,09	21,44	0,04	0,04	0,05	6,57	5,13	7,38
J	Activ de informação e de comunicação	441,00	443,00	430,00	23,16	23,89	22,63	0,13	0,12	0,13	10,73	11,53	10,15
58_59	Act de edição; cinemat, vídeo, prod de prog de telev, grav de som e ed de música	443,00	443,00	430,00	23,29	24,00	22,78	0,17	0,16	0,18	10,74	12,28	9,63
60_61	Act de rádio e de televisão; Telecomunicações	310,00	310,00	559,00	13,53	10,55	20,67	0,00	0,00	0,00	5,88	2,78	13,28
62_63	Consultoria e prog inf e activ rel.; serv. informáticos	436,00	482,00	404,00	23,89	26,44	22,29	0,00	0,00	0,00	11,28	10,86	11,54
K	Activ Imobiliárias, Alug e Serviços Prest. às Empresas	1 018,00	2 316,00	453,00	18,98	25,45	14,65	0,26	0,63	0,01	12,31	17,63	8,74
64	Activ serv financ, exc seguros e fundos de pensões	1 199,00	2 316,00	284,00	18,06	25,75	11,93	0,32	0,71	0,00	12,50	18,22	7,94
65_66	Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc seg social obrigatória; aux de serv financ e seguros	1 018,00	2 071,00	1 018,00	22,58	23,23	22,38	0,02	0,00	0,03	11,56	13,28	11,03
L_M	Activ imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	486,00	486,00	389,00	18,84	20,31	16,95	0,02	0,04	0,00	6,44	6,57	6,28
N	Activ administ e dos serviços de apoio	305,00	472,00	269,00	19,48	21,96	18,88	0,10	0,35	0,04	5,74	4,48	6,05
P_S	Outras actividades de serviços - Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾	672,00	740,00	647,00	16,90	15,45	17,77	0,05	0,02	0,06	7,28	7,17	7,35
P	Educação	677,00	694,00	676,00	17,07	16,59	17,40	0,00	0,00	0,00	6,32	7,38	5,60
Q	Activ saúde humana e apoio social	722,00	811,00	649,00	15,87	11,88	17,78	0,09	0,05	0,11	8,77	6,80	9,72
R	Activ artísticas, espectácl, desportiv e recreativ	479,00	488,00	479,00	17,99	15,90	20,03	0,06	0,01	0,10	7,68	6,88	8,45
S	Outras activ de serviços	563,00	569,00	559,00	19,60	19,80	19,50	0,21	0,05	0,29	8,08	7,05	8,61

Notas:

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia (*mainly business economy*, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente - mas não exclusivamente - as actividades do sector público da economia (*mainly non business economy*, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho)



**QUADRO 5.3 QUARTIS DOS GANHOS MENSAIS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO
Tempo Inteiro, Portugal**

CAE Rev3		Euros									
		H + M			H			M			
		1º QUARTIL (*)	MEDIANA	3º QUARTIL (*)	1º QUARTIL (*)	MEDIANA	3º QUARTIL (*)	1º QUARTIL (*)	MEDIANA	3º QUARTIL (*)	
		H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	
	B_S (Excepto O) - Total	642	888	1518	696	955	1548	600	802	1476	
B_N	Indústria e Serviços - Sector Privado, maioritariamente ⁽¹⁾	632	840	1347	686	918	1448	570	725	1132	
B_E	Indústria	600	775	1110	711	914	1305	541	600	797	
B	Indústrias Extractivas	678	870	1181	678	870	1143	690	869	1376	
C	Indústrias Transformadoras	572	740	1067	678	876	1264	531	584	770	
10_12	Ind. Alimentares, das bebidas e do tabaco	600	742	1039	681	864	1241	560	641	792	
13_16	Fab. de têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, exc mobil, cestaria e esparraria	526	569	733	587	730	933	523	540	596	
17_18	Fab. de pasta, papel, cartão; impres e repr de sup gravados	702	945	1391	755	1010	1536	628	750	1095	
19_23	Fab. coque, petról; quím; farmac; art de borr e plást; prod. min não met	709	944	1400	778	1013	1518	621	766	1118	
24_25	Ind. metalúrgicas de base; Fab. de prod met, exc máq e equip	652	829	1140	685	871	1180	575	690	918	
26_28	Fab. de equip inf, equip p com e prod elect e ópt; equip eléct; máq e equip, n.e.	723	910	1253	755	970	1380	690	786	997	
29_30	Fab. de veíc aut, reb, semi-reb e comp para veíc aut; outro equip de transp	710	975	1410	811	1128	1592	589	738	1017	
31_32	Fab. de mobiliário e de colchões; Outras indústrias transformadoras	545	639	804	565	663	841	535	592	755	
33	Rep, manut e instal de máq e equip	875	1151	1561	878	1161	1571	861	1016	1478	
D_E	Electric, gás, água; Capt, trat e distrib água; saneam, gestão de resíduos e despoluição	758	1156	2187	769	1157	2281	725	1140	1754	
F	Construção	623	769	1088	617	750	1055	709	925	1442	
G_N	Serviços	678	927	1526	727	1016	1650	624	804	1345	
G	Comércio; rep de veíc automóveis e motociclos	660	820	1184	697	911	1328	628	744	1001	
45	Comércio, manut e rep de veíc autom e motociclos	746	975	1292	748	973	1304	722	983	1221	
46	Comércio por grosso (inclus agentes), exc veíc autom e motociclos	704	952	1508	744	1010	1605	648	842	1318	
47	Comércio a retalho, exc veíc autom e motociclos	636	743	978	662	802	1118	624	718	886	
H	Transportes e armazenagem	806	1158	1715	785	1110	1638	936	1333	1948	
I	Alojamento, restauração e similares	554	678	887	600	764	1020	544	634	787	
J	Activ de informação e de comunicação	1245	1721	2505	1290	1808	2636	1147	1628	2287	
58_59	Act de edição: cinemat, vídeo, prod de prog de telev, grav de som e ed de música	901	1431	2085	940	1549	2340	875	1391	1850	
60_61	Act de rádio e de televisão: Telecomunicações	1513	1999	2804	1550	2133	2896	1427	1788	2613	
62_63	Consultoria e prog inf e activ rel.; serv. informáticos	1210	1623	2328	1233	1640	2422	1097	1575	2100	
K	Activ Imobiliárias, Alug e Serviços Prest. às Empresas	1535	2065	2855	1742	2328	3247	1380	1766	2332	
64	Activ serv financ, exc seguros e fundos de pensões	1564	2107	2888	1766	2385	3293	1400	1788	2389	
65_66	Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc seg social obrigatoria; aux de serv financ e seguros	1429	1794	2541	1578	1984	2945	1301	1653	2107	
L_M	Activ imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	851	1223	2000	880	1255	2060	828	1188	1922	
N	Activ administ e dos serviços de apoio	603	755	1052	650	796	1165	544	657	897	
P_S	Outras actividades de serviços - Sector Público, maioritariamente ⁽²⁾	687	1231	1994	883	1463	2377	649	1105	1950	
P	Educação	1132	1863	2484	1420	1950	2831	1009	1795	2313	
Q	Activ saúde humana e apoio social	624	833	1304	769	1111	1721	606	769	1243	
R	Activ artísticas, espectác, desportiv e recreativ	708	991	1612	805	1134	1892	630	846	1253	
S	Outras activ de serviços	579	761	1174	639	850	1378	561	710	1117	

Nota: (*) Limite superior do intervalo.

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia (mainly business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente - mas não exclusivamente - as actividades do sector público da economia (mainly non business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).



**QUADRO 5.4 NÚMERO DE TCO POR CLASSES DE GANHOS POR GRANDES GRUPOS DE ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO
Tempo Inteiro, Portugal**

Milhares

GANHO MÉDIO MENSAL (GMM) (euros)	B_F INDÚSTRIA			G_N SERVIÇOS			B_N INDÚSTRIA E SERVIÇOS			P_S Outras actividades de serviços			B_S (Excepto O) Total		
	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
TOTAL	708,6	477,8	230,8	916,6	534,8	381,8	1 625,1	1 012,5	612,6	558,0	131,6	426,4	2 183,1	1 144,1	1 039,0
0 < GMM ≤ 475	11,6	5,5	6,0	11,5	4,9	6,6	23,1	10,4	12,7	7,9	1,1	6,9	31,0	11,5	19,5
475 < GMM ≤ 520	35,6	14,3	21,3	31,2	11,6	19,6	66,8	25,9	40,9	15,0	0,9	14,1	81,8	26,8	55,0
520 < GMM ≤ 548	63,7	15,3	48,4	31,9	10,7	21,2	95,6	26,0	69,6	13,3	1,0	12,3	108,9	27,0	81,8
548 < GMM ≤ 578	50,4	23,1	27,3	32,5	14,1	18,4	82,8	37,2	45,7	24,8	3,6	21,2	107,6	40,7	66,9
578 < GMM ≤ 607	40,9	26,8	14,2	38,0	18,5	19,5	78,9	45,3	33,6	29,6	3,5	26,1	108,6	48,8	59,7
607 < GMM ≤ 642	40,0	27,2	12,9	42,1	20,6	21,5	82,1	47,7	34,4	27,5	4,8	22,7	109,6	52,5	57,1
642 < GMM ≤ 682	40,6	29,8	10,8	48,5	26,2	22,3	89,1	56,0	33,1	19,1	3,2	15,8	108,2	59,2	48,9
682 < GMM ≤ 725	41,2	28,7	12,5	50,4	26,4	23,9	91,6	55,2	36,4	20,0	3,9	16,1	111,6	59,1	52,5
725 < GMM ≤ 769	39,8	30,1	9,7	51,5	27,9	23,7	91,3	58,0	33,3	20,1	2,8	17,2	111,4	60,8	50,6
769 < GMM ≤ 823	40,8	30,6	10,2	48,5	28,4	20,1	89,3	59,0	30,3	15,7	3,7	12,0	105,0	62,8	42,3
823 < GMM ≤ 888	39,6	31,1	8,5	46,3	29,6	16,7	85,8	60,7	25,2	22,4	4,9	17,5	108,2	65,5	42,7
888 < GMM ≤ 970	40,6	31,9	8,7	51,0	31,9	19,1	91,6	63,8	27,8	18,6	4,7	13,9	110,1	68,5	41,7
970 < GMM ≤ 1 071	38,2	31,2	6,9	50,7	33,3	17,4	88,9	64,6	24,3	19,1	6,0	13,0	107,9	70,6	37,3
1 071 < GMM ≤ 1 201	36,7	29,3	7,4	50,4	32,0	18,5	87,2	61,3	25,8	21,9	6,8	15,1	109,1	68,1	41,0
1 201 < GMM ≤ 1 363	31,2	25,9	5,3	52,6	32,5	20,0	83,7	58,4	25,3	25,9	7,4	18,5	109,7	65,8	43,9
1 363 < GMM ≤ 1 518	21,9	17,5	4,5	49,0	35,3	13,7	70,9	52,8	18,1	37,9	9,6	28,3	108,8	62,3	46,4
1 518 < GMM ≤ 1 773	24,8	20,2	4,6	51,0	30,8	20,1	75,8	51,0	24,7	33,3	8,7	24,6	109,1	59,8	49,3
1 773 < GMM ≤ 2 053	19,2	15,7	3,5	40,4	25,4	15,0	59,6	41,0	18,5	49,6	12,1	37,5	109,1	53,1	56,0
2 053 < GMM ≤ 2 468	16,7	13,6	3,1	42,7	26,1	16,6	59,4	39,7	19,7	50,1	11,7	38,4	109,4	51,4	58,1
2 468 < GMM ≤ 3 177	17,2	14,4	2,8	40,9	27,6	13,2	58,0	42,0	16,0	52,4	15,1	37,2	110,4	57,1	53,3
3 177 < GMM E MAIS	17,9	15,5	2,3	55,7	41,1	14,7	73,6	56,6	17,0	34,0	16,0	17,9	107,6	72,6	35,0



**QUADRO 5.5 NÚMERO DE TCO POR CLASSES DE GANHOS POR GRANDES GRUPOS DE ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO
Tempo Parcial, Portugal**

Milhares

GANHO MÉDIO MENSAL (GMM) (euros)	B_N INDÚSTRIA E SERVIÇOS			P_S Outras actividades de serviços			B_S (Excepto O) Total		
	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
TOTAL	126,6	35,7	90,9	36,5	13,7	22,8	163,1	49,4	113,7
0 < GMM ≤ 475	89,2	22,3	66,9	9,4	3,2	6,2	98,6	25,5	73,1
475 < GMM ≤ 520	8,7	2,7	6,0	1,6	0,4	1,2	10,3	3,1	7,2
520 < GMM ≤ 548	4,4	1,1	3,3	1,3	0,4	0,9	5,7	1,5	4,2
548 < GMM ≤ 578	4,5	1,3	3,2	1,2	0,5	0,7	5,7	1,8	3,9
578 < GMM ≤ 607	2,9	0,9	2,1	0,9	0,3	0,5	3,8	1,2	2,6
607 < GMM ≤ 642	2,8	0,8	2,1	2,5	1,0	1,5	5,3	1,7	3,6
642 < GMM ≤ 682	3,0	1,2	1,8	1,8	0,5	1,4	4,8	1,7	3,1
682 < GMM ≤ 725	2,1	1,3	0,8	1,3	0,4	0,9	3,4	1,7	1,7
725 < GMM ≤ 769	1,2	0,6	0,6	1,7	1,1	0,5	2,9	1,8	1,2
769 < GMM ≤ 823	1,4	0,7	0,7	2,2	1,3	0,9	3,6	2,0	1,6
823 < GMM ≤ 888	1,5	0,6	0,9	1,7	0,6	1,1	3,2	1,2	2,0
888 < GMM ≤ 970	1,1	0,4	0,7	1,4	0,4	1,0	2,5	0,8	1,7
970 < GMM ≤ 1 071	1,2	0,6	0,6	2,4	1,0	1,4	3,6	1,6	2,0
1 071 < GMM ≤ 1 201	0,6	0,2	0,3	1,8	0,8	1,1	2,4	1,0	1,4
1 201 < GMM ≤ 1 363	0,8	0,5	0,4	1,6	0,6	1,0	2,5	1,1	1,4
1 363 < GMM ≤ 1 518	0,2	0,0	0,2	0,9	0,4	0,5	1,1	0,4	0,7
1 518 < GMM ≤ 1 773	0,3	0,2	0,1	1,5	0,3	1,2	1,8	0,5	1,3
1 773 < GMM ≤ 2 053	0,1	0,0	0,1	0,2	0,1	0,2	0,3	0,1	0,2
2 053 < GMM ≤ 2 468	0,2	0,1	0,1	0,4	0,2	0,2	0,6	0,3	0,3
2 468 < GMM ≤ 3 177	0,2	0,1	0,1	0,3	0,1	0,2	0,5	0,2	0,2
3 177 < GMM E MAIS	0,2	0,1	0,1	0,4	0,2	0,2	0,5	0,3	0,3



QUADRO 6.1 NÚMERO DE TCO, GANHO MÉDIO MENSAL, PAGAMENTOS MÉDIOS MENSAIS; HORAS EXTRAORDINÁRIAS, PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES, MEDIANA DOS GANHOS MENSAIS, HORAS REMUNERADAS SEMANAIS, HORAS EXTRAORDINÁRIAS MÉDIAS SEMANAIS, MÉDIA DIAS DE FÉRIAS PAGAS POR PROFISSÕES E SEXO
Tempo Inteiro, Portugal

CPP*		Nº TCO (Milhares)	GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)	PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS (€)	PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES (€)	GANHOS MENSAIS MEDIANA (€)	HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS (€)	HORAS EXTRAORDINÁRIAS MÉDIAS SEMANAIS	DIAS DE FÉRIAS PAGOS MÉDIA	
1_9	Total	H+M M H	2183,1 1039,0 1144,1	1285,96 1186,92 1375,90	15,95 10,03 21,33	220,71 191,47 247,27	888,00 802,00 955,00	39,01 38,44 39,53	0,37 0,23 0,49	21,21 21,63 20,82
1	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos	H+M M H	83,5 23,3 60,2	3455,57 2926,29 3660,26	3,26 3,02 3,35	853,52 694,43 915,04	2806,00 2450,00 2926,00	38,25 38,28 38,23	0,05 0,07 0,05	22,93
2	Especialistas das actividades intelectuais e científicas	H+M M H	410,1 253,8 156,3	2178,16 2070,94 2352,22	19,98 17,39 24,17	364,55 328,11 423,72	1950,00 1941,00 2050,00	36,90 36,50 37,56	0,21 0,20 0,23	23,57
3	Técnicos e profissões de nível intermédio	H+M M H	234,1 82,4 151,7	1599,24 1377,01 1720,02	23,61 14,02 28,82	305,24 248,66 336,00	1295,00 1170,00 1374,00	38,85 38,36 39,11	0,39 0,28 0,45	22,09
4	Pessoal administrativo	H+M M H	275,5 164,6 110,9	1106,66 1082,89 1141,93	11,81 7,81 17,74	188,42 181,99 197,97	945,00 931,00 964,00	38,65 38,34 39,11	0,33 0,21 0,51	21,45
5	Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	H+M M H	362,0 229,0 133,1	820,79 730,80 975,65	8,77 7,07 11,70	121,58 104,23 151,43	700,00 653,00 806,00	39,50 39,25 39,94	0,30 0,26 0,37	20,87
6	Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	H+M M H	9,1 2,1 7,0	715,92 712,26 717,01	5,29 10,32 3,78	86,66 74,61 90,27	603,00 604,00 602,00	39,98 40,23 39,90	0,18 0,42 0,11	16,80
7	Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	H+M M H	306,3 60,2 246,1	838,55 628,24 890,01	17,62 8,76 19,78	122,56 87,17 131,22	730,00 560,00 778,00	40,28 40,17 40,30	0,49 0,34 0,52	19,63
8	Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	H+M M H	247,0 80,4 166,7	838,73 613,53 947,28	26,40 7,59 35,47	126,13 90,20 143,44	725,00 554,00 833,00	40,50 40,08 40,71	0,74 0,26 0,97	20,28
9	Trabalhadores não qualificados	H+M M H	255,5 143,3 112,2	698,96 640,62 773,46	9,57 5,04 15,36	94,67 87,38 103,97	610,00 590,00 659,00	39,46 39,05 39,98	0,34 0,19 0,54	19,21

Nota: *Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.



QUADRO 6.2 NÚMERO DE TCO, GANHO MÉDIO MENSAL, PAGAMENTOS MÉDIOS MENSAIS; HORAS EXTRAORDINÁRIAS, PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES, MEDIANA DOS GANHOS MENSAIS, HORAS REMUNERADAS SEMANAIS, HORAS EXTRAORDINÁRIAS MÉDIAS SEMANAIS, MÉDIA DIAS DE FÉRIAS PAGAS POR PROFISSÕES E SEXO
Tempo Parcial, Portugal

CPP*		Nº TCO (Milhares)	GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)	PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS (€)	PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES (€)	GANHOS MENSAIS MEDIANA (€)	HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS (€)	HORAS EXTRAORDINÁRIAS MÉDIAS SEMANAIS	DIAS DE FÉRIAS PAGOS MÉDIA	
	1_9 Total	H+M M H	163,1 113,7 49,4	501,54 469,29 575,70	3,96 3,31 5,47	56,13 54,84 59,11	403,00 384,00 463,00	19,64 19,82 19,25	0,13 0,11 0,16	7,31 7,63 6,59
1	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos	H+M M H	1,1 0,3 0,8	1490,74 1658,56 1432,27	0,00 0,00 0,00	187,45 197,30 184,02	1128,00 933,00 1128,00	17,88 19,78 17,22	0,00 0,00 0,00	8,81 7,13 9,39
2	Especialistas das actividades intelectuais e científicas	H+M M H	33,0 18,3 14,7	850,82 893,69 797,50	3,51 4,22 2,63	104,70 112,20 95,36	733,00 763,00 708,00	16,18 17,00 15,15	0,03 0,04 0,02	6,90 6,76 7,07
3	Técnicos e profissões de nível intermédio	H+M M H	3,5 1,9 1,5	649,38 675,19 616,88	2,10 2,03 2,20	80,38 86,08 73,19	560,00 568,00 542,00	23,02 23,74 22,11	0,07 0,06 0,08	6,21 6,78 5,50
4	Pessoal administrativo	H+M M H	8,1 3,9 4,2	574,23 556,37 590,73	11,41 7,23 15,28	76,73 88,87 65,51	490,00 479,00 522,00	23,97 23,38 24,52	0,35 0,26 0,43	5,92 5,91 5,92
5	Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	H+M M H	61,5 42,5 19,0	413,15 408,95 422,55	4,86 5,20 4,09	39,15 41,31 34,32	372,00 373,00 366,00	21,19 21,38 20,76	0,20 0,21 0,17	8,16 8,73 6,88
6	Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	H+M M H	0,2 0,2 0,0	534,54 582,83 318,64	4,47 5,47 0,00	65,84 70,29 45,92	379,00 515,00 316,00	23,91 23,67 24,98	0,16 0,20 0,00	13,89 13,91 13,78
7	Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	H+M M H	1,6 0,3 1,3	481,49 357,76 512,34	3,43 6,41 2,69	37,64 48,35 34,97	418,00 418,00 448,00	19,78 24,37 18,64	0,12 0,17 0,11	6,58 12,67 5,06
8	Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	H+M M H	1,6 0,3 1,4	412,32 340,26 426,34	6,76 0,00 8,07	42,84 36,56 44,06	386,00 367,00 411,00	22,57 16,94 23,67	0,27 0,00 0,32	7,17 6,37 7,33
9	Trabalhadores não qualificados	H+M M H	52,4 46,0 6,5	347,73 334,27 443,55	2,18 0,92 11,11	39,01 39,59 34,91	291,00 278,00 383,00	19,04 18,99 19,37	0,07 0,03 0,30	6,84 7,09 5,05

Nota: *Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.



**QUADRO 6.3 QUARTIS DOS GANHOS MENSAIS NAS PROFISSÕES, SEGUNDO O SEXO
Tempo Inteiro, Portugal**

CPP*		H + M			H			M			Euros
		1º QUARTIL (**)	MEDIANA	3º QUARTIL (**)	1º QUARTIL (**)	MEDIANA	3º QUARTIL (**)	1º QUARTIL (**)	MEDIANA	3º QUARTIL (**)	
1_9	Total	642	888	1 518	696	955	1 548	600	802	1 476	
1	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos	1 607	2 806	4 451	1 734	2 926	4 705	1 388	2 450	3 827	
2	Especialistas das actividades intelectuais e científicas	1 459	1 950	2 787	1 470	2 050	3 010	1 459	1 941	2 533	
3	Técnicos e profissões de nível intermédio	923	1 295	1 892	972	1 374	2 021	862	1 170	1 675	
4	Pessoal administrativo	743	945	1 312	743	964	1 382	745	931	1 265	
5	Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	598	700	865	655	806	1 151	578	653	767	
6	Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	561	603	750	560	602	727	570	604	802	
7	Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	590	730	957	635	778	1 013	523	560	669	
8	Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	575	725	956	677	833	1 073	526	554	643	
9	Trabalhadores não qualificados	547	610	735	578	659	823	528	590	676	

Notas:

*Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.

(**) Limite superior do intervalo.



QUADRO 7.1 NÚMERO DE TCO POR ACTIVIDADE ECONÓMICA SEGUNDO A PROFISSÃO, SEXO E NÍVEL DE ENSINO
Tempo Inteiro, Portugal - Total

Milhares

CAE Rev3		1_9 TOTAL	Profissões CPP*									
			Representante s do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes	2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas	3 Técnicos e profissões de nível intermédio	4 Pessoal Administrativo	Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vedadeiros	Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artes	8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	9 Trabalhado res não qualificado s	
	B_S (Excepto O) - Total	H+M M H	2 183,1 1 039,0 1 144,1	83,5 23,3 60,2	410,1 253,8 156,3	234,1 82,4 151,7	275,5 164,6 110,9	362,0 229,0 133,1	9,1 2,1 7,0	306,3 60,2 246,1	247,0 80,4 143,3	
B_N	Indústria e Serviços - Sector Privado, maioritariamente (1)	H+M M H	1 625,1 612,6 1 012,5	74,9 18,3 56,6	137,2 52,0 85,3	191,5 55,7 135,8	230,8 128,0 102,9	252,3 133,6 118,7	7,2 1,8 5,5	302,9 59,0 243,9	241,9 79,2 162,7	
B_E	Indústria	H+M M H H+M M H H+M M H D_E	524,7 214,4 310,3 8,3 0,8 7,5 488,4 208,1 280,3 28,1 5,5 22,6	15,9 3,6 12,3 0,2 0,0 0,2 14,9 3,5 11,4 0,8 0,1 0,7	23,3 7,6 15,6 0,3 0,1 0,2 19,0 6,2 12,7 4,0 1,3 2,7	59,0 16,3 42,7 1,0 0,1 0,9 51,6 15,2 36,4 6,4 1,0 5,4	48,2 27,5 20,6 0,6 0,1 0,2 45,1 25,6 19,5 2,5 1,5 1,0	16,4 8,5 7,9 0,1 0,0 0,1 15,9 8,4 7,4 0,4 0,1 0,2	1,0 0,4 0,6 0,0 0,0 0,0 0,7 0,3 0,4 0,3 0,1 0,2	162,2 54,1 108,0 1,9 0,0 1,9 157,0 54,1 102,9 3,3 0,0 3,3	143,9 71,8 72,1 3,5 0,1 3,5 137,1 71,6 65,5 3,3 0,2 3,1	54,9 24,4 30,5 0,7 0,1 0,6 47,1 23,1 23,9 7,1 1,3 5,9
B	Indústrias Extractivas	H+M M H	8,3 0,8 7,5	0,2 0,0 0,2	0,3 0,1 0,2	1,0 0,1 0,9	0,6 0,4 0,2	0,1 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,1 0,1	
C	Indústrias Transformadoras	H+M M H	488,4 208,1 280,3	14,9 3,5 11,4	19,0 6,2 12,7	51,6 15,2 36,4	45,1 25,6 19,5	15,9 8,4 7,4	0,7 0,3 0,4	157,0 54,1 102,9	137,1 71,6 65,5	
D	Electric, gás, água; Capt, trat e distrib águas; saneam, gestão de resíduos e despoluição	H+M M H	28,1 5,5 22,6	0,8 0,1 0,7	4,0 1,3 2,7	6,4 1,0 5,4	2,5 1,5 1,0	0,4 0,1 0,4	0,3 0,1 0,2	3,3 0,0 0,2	3,3 1,3 5,9	
F	Construção	H+M M H	183,8 16,4 167,4	4,9 0,9 4,0	15,8 3,6 12,2	21,3 2,5 18,8	13,0 7,2 5,8	1,3 0,3 1,0	0,6 0,1 0,6	82,7 0,3 82,4	19,4 0,0 19,3	
G_N	Serviços	H+M M H	916,6 381,8 534,8	54,0 13,8 40,2	98,2 40,7 57,5	111,2 36,9 74,3	169,7 93,3 76,4	234,6 124,8 109,8	5,6 1,3 4,3	58,0 4,6 53,5	78,6 7,3 71,3	
G	Comércio; rep de veíc automóveis e motociclos	H+M M H	321,5 145,4 176,1	18,1 5,0 13,2	18,3 6,4 11,9	35,0 11,3 23,7	55,6 28,6 27,0	123,4 79,5 43,9	1,0 0,3 0,7	29,2 2,6 26,6	18,2 2,7 15,6	
H	Transportes e armazenagem	H+M M H	112,3 21,9 90,4	2,5 0,3 2,2	7,1 2,8 4,3	10,5 2,7 7,8	26,5 10,7 15,8	8,2 3,6 4,7	0,1 0,0 0,1	5,0 0,0 5,0	44,2 0,9 43,3	
I	Alojamento, restauração e similares	H+M M H	110,9 64,2 46,7	5,5 1,8 3,7	2,0 1,1 0,9	5,9 2,5 3,4	10,2 6,0 4,2	57,2 30,6 26,5	0,6 0,1 0,5	2,1 0,3 1,8	0,9 0,2 0,7	
J	Activ de informação e de comunicação	H+M M H	51,5 17,7 33,8	2,8 0,8 2,0	27,9 8,9 19,0	14,2 4,3 9,9	4,5 2,8 1,7	1,1 0,6 0,5	0,0 0,0 0,0	0,4 0,1 0,3	0,1 0,0 0,4	
K	Activ Imobiliárias, Alug e Serviços Prest. às Empresas	H+M M H	95,1 42,2 52,9	18,3 3,7 14,6	16,6 8,5 8,1	21,1 7,2 13,9	37,0 22,2 14,8	1,0 0,3 0,7	0,0 0,0 0,0	0,2 0,0 0,2	0,2 0,0 0,4	
L_M	Activ imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	H+M M H	58,9 29,8 29,1	4,3 1,4 2,9	20,1 10,2 9,9	13,9 6,1 7,8	10,9 8,6 2,3	2,4 1,6 0,8	0,3 0,0 0,3	2,5 0,2 2,3	0,6 0,0 0,6	
N	Activ administ e dos serviços de apoio	H+M M H	166,3 60,6 105,7	2,5 0,8 1,7	6,2 2,9 3,3	10,5 2,8 7,7	24,9 14,3 10,6	41,3 8,7 32,6	3,6 0,9 2,6	18,5 1,3 17,3	14,3 3,6 10,8	
P_S	Outras actividades de serviços - Sector Público, maioritariamente (2)	H+M M H	558,0 426,4 131,6	8,6 5,0 3,7	272,9 201,8 71,1	42,7 26,7 15,9	44,6 36,6 8,0	109,7 95,3 14,4	1,8 0,3 1,5	3,4 1,2 2,2	5,2 1,2 4,0	
P	Educação	H+M M H	263,4 197,0 66,4	2,5 1,4 1,1	191,3 140,8 50,6	8,8 6,4 2,3	12,4 10,0 2,4	21,7 17,6 4,2	0,2 0,0 0,2	0,4 0,2 0,2	0,5 0,5 5,0	
Q	Activ saúde humana e apoio social	H+M M H	203,0 47,4 14,0	2,4 1,4 0,9	55,7 18,3 1,3	18,3 9,2 3,5	21,8 3,0 2,7	70,5 7,0 2,6	0,1 0,4 0,5	0,9 1,3 0,1	0,5 2,3 0,4	
R	Activ artísticas, espectácl, desportiv e recreativ	H+M M H	5,9 8,1 9,7	0,2 0,7 0,5	0,7 0,7 1,5	0,9 2,6 1,9	1,5 1,2 1,5	1,2 1,4 1,8	0,1 0,4 0,5	0,0 0,1 0,6	0,1 0,3 0,9	
S	Outras activ de serviços	H+M M H	30,2 20,5 9,7	1,3 0,9 0,5	6,1 4,7 1,5	3,0 1,1 1,9	4,8 3,4 1,5	7,9 6,1 1,8	0,7 0,2 0,5	0,7 0,1 0,6	1,5 3,6 0,6	

Nota: *Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia (mainly business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente - mas não exclusivamente - as actividades do sector público da economia (mainly non business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho)



QUADRO 7.1.1 NÚMERO DE TCO POR ACTIVIDADE ECONÓMICA SEGUNDO A PROFISSÃO, SEXO E NÍVEL DE ENSINO
Tempo Inteiro, Portugal - IGUAL OU INFERIOR AO ENSINO BÁSICO 2º CICLO

CAE Rev3		1_9 TOTAL	Profissões CPP*									Milhares
			Representante s do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes	2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas	3 Técnicos e profissões de nível intermédio	4 Pessoal Administrativo	Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vedadeiros	Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artes	8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	9 Trabalhado res não qualificado s	
	B_S (Excepto O) - Total	H+M M H 408,4	693,8 285,3 6,2	8,3 2,1 2,2	4,3 2,1 2,2	35,5 6,6 28,9	39,5 16,6 22,9	117,2 77,3 39,9	6,1 1,5 4,6	187,1 39,1 148,0	152,1 55,5 96,6	143,7 84,6 59,1
B_N	Indústria e Serviços - Sector Privado, maioritariamente (1)	H+M M H	592,9 201,7 391,2	8,0 1,9 6,1	2,1 0,3 1,9	32,9 5,1 27,8	35,5 13,4 22,2	66,4 32,1 34,3	4,7 1,2 3,5	184,7 38,3 146,4	149,0 54,7 94,3	109,6 54,8 54,8
B_F	Indústria e Construção	H+M M H	361,1 119,2 241,9	4,3 1,0 3,3	0,8 0,1 0,7	21,9 3,5 18,4	14,0 6,8 7,3	7,5 4,2 3,4	1,0 0,3 0,7	154,3 36,1 118,3	106,5 50,7 55,8	50,7 16,6 34,1
G_N	Serviços	H+M M H	231,8 82,5 149,3	3,7 0,9 2,8	1,3 0,1 1,2	11,1 1,6 9,4	21,5 6,6 14,9	58,8 27,9 30,9	3,7 0,8 2,8	30,4 2,2 28,1	42,4 4,0 38,5	58,9 38,3 20,7
P_S	Outras actividades de serviços - Sector Público, maioritariamente (2)	H+M M H	100,9 83,6 17,3	0,3 0,2 0,1	2,2 1,9 0,3	2,5 1,5 1,1	4,0 3,2 0,8	50,8 45,1 5,6	1,4 0,3 1,1	2,4 0,8 1,7	3,1 0,9 2,3	34,1 29,8 4,4

Nota: *Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia (mainly business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente - mas não exclusivamente - as actividades do sector público da economia (mainly non business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho)



QUADRO 7.1.2 NÚMERO DE TCO POR ACTIVIDADE ECONÓMICA SEGUNDO A PROFISSÃO, SEXO E NÍVEL DE ENSINO
Tempo Inteiro, Portugal IGUAL - ENSINO BÁSICO 3º CICLO

CAE Rev3		Profissões CPP*										Milhares
		1_9 TOTAL	Representante s do poder legislativo e de órgãos executivos,	2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas	3 Técnicos e profissões de nível intermédio	4 Pessoal Administrativo	Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e	Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da silvicultura	Trabalhado res qualificados da indústria, construção e de serviços	8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	9 Trabalhado res não qualificado s	
	B_S (Excepto O) - Total	H+M M H	489,7 200,5 289,2	9,1 2,1 7,0	8,7 4,1 4,6	44,3 10,8 33,5	66,6 33,1 33,4	133,0 80,1 52,9	2,1 0,4 1,7	85,3 14,8 70,5	68,1 18,2 49,9	72,4 36,9 35,5
B_N	Indústria e Serviços - Sector Privado, maioritariamente (1)	H+M M H	411,5 138,9 272,6	8,9 2,0 6,9	5,3 1,4 3,9	37,2 7,1 30,1	54,5 23,3 31,2	99,1 51,1 48,0	1,8 0,3 1,5	84,8 14,6 70,2	66,7 18,0 48,7	53,0 21,0 32,1
B_F	Indústria e Construção	H+M M H	171,1 48,7 122,4	2,7 0,7 2,1	1,2 0,3 0,9	18,3 3,2 15,1	16,2 7,6 8,7	5,0 2,4 2,6	0,4 0,0 0,3	66,5 13,1 53,3	39,8 15,4 24,4	21,0 6,0 15,0
G_N	Serviços	H+M M H	240,3 90,2 150,2	6,1 1,3 4,8	4,1 1,1 3,0	18,9 4,0 15,0	38,3 15,8 22,6	94,2 48,8 45,4	1,4 0,3 1,1	18,4 1,5 16,9	26,9 2,6 24,3	32,0 14,9 17,1
P_S	Outras actividades de serviços - Sector Público, maioritariamente (2)	H+M M H	78,2 61,6 16,6	0,3 0,1 0,1	3,4 2,7 0,7	7,0 3,7 3,4	12,0 9,8 2,2	33,9 28,9 4,9	0,3 0,0 0,3	0,5 0,2 0,3	1,4 0,2 1,2	19,4 16,0 3,4

Nota: *Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia (mainly business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente - mas não exclusivamente - as actividades do sector público da economia (mainly non business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho)



QUADRO 7.1.3 NÚMERO DE TCO POR ACTIVIDADE ECONÓMICA SEGUNDO A PROFISSÃO, SEXO E NÍVEL DE ENSINO
Tempo Inteiro, Portugal - ENSINO SECUNDÁRIO

CAE Rev3		Profissões CPP*										Milhares
		1_9 TOTAL	Representante s do poder legislativo e de órgãos executivos,	2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas	3 Técnicos e profissões de nível intermédio	4 Pessoal Administrativo	Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e	Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da silvicultura	Trabalhado res qualificado s da indústria, construção e mineração	8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	9 Trabalhado res não qualificado s	
	B_S (Excepto O) - Total	H+M M H	456,8 222,4 234,4	19,5 3,5 15,9	31,6 13,4 18,2	90,2 30,3 59,8	124,7 82,7 42,0	98,1 62,2 35,9	0,8 0,2 0,6	32,2 5,9 26,3	26,2 6,4 19,8	33,7 17,8 15,9
B_N	Indústria e Serviços - Sector Privado, maioritariamente (1)	H+M M H	370,8 157,4 213,4	18,4 3,1 15,3	24,1 8,2 15,9	72,8 20,6 52,2	101,8 63,6 38,2	74,8 42,3 32,5	0,7 0,2 0,5	31,7 5,6 26,1	25,6 6,3 19,3	20,8 7,4 13,4
B_F	Indústria e Construção	H+M M H	109,9 39,2 70,7	3,8 0,5 3,3	4,0 1,0 3,0	26,8 6,5 20,2	24,4 16,1 8,3	4,1 1,7 2,4	0,3 0,1 0,2	22,9 4,9 18,1	16,5 5,6 10,9	7,2 2,8 4,4
G_N	Serviços	H+M M H	260,9 118,2 142,7	14,6 2,6 12,0	20,2 7,2 12,9	46,1 14,1 32,0	77,4 47,5 29,9	70,8 40,6 30,1	0,5 0,1 0,3	8,8 0,7 8,1	9,0 0,7 8,3	13,7 4,6 9,0
P_S	Outras actividades de serviços - Sector Público, maioritariamente (2)	H+M M H	86,0 64,9 21,1	1,1 0,4 0,7	7,5 5,2 2,3	17,3 9,7 7,6	22,9 19,1 3,8	23,2 19,9 3,4	0,1 0,0 0,1	0,4 0,3 0,2	0,6 0,1 0,5	12,9 10,3 2,5

Nota: *Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia (mainly business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente - mas não exclusivamente - as actividades do sector público da economia (mainly non business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho)



**QUADRO 7.1.4 NÚMERO DE TCO POR ACTIVIDADE ECONÓMICA SEGUNDO A PROFISSÃO, SEXO E NÍVEL DE ENSINO
Tempo Inteiro, Portugal - ENSINO SUPERIOR (BACHARELATO)**

CAE Rev3		Profissões CPP*										Milhares
		1_9 TOTAL	1 Representante s do poder legislativo e de órgãos executivos,	2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas	3 Técnicos e profissões de nível intermédio	4 Pessoal Administrativo	5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e	6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e	7 Trabalhadore s qualificados da indústria, construção e	8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	9 Trabalhad ores não qualificado s	
	B_S (Excepto O) - Total	H+M M H	58,6 33,1 25,5	5,2 1,4 3,7	31,0 18,4 12,7	11,4 5,9 5,6	6,9 5,0 1,9	2,7 1,8 0,8	0,0 0,0 0,0	0,4 0,1 0,3	0,2 0,0 0,2	0,7 0,4 0,3
	Total											
B_N	Indústria e Serviços - Sector Privado, maioritariamente (1)	H+M M H	34,1 14,6 19,5	4,7 1,2 3,5	11,7 3,8 7,9	8,4 3,4 5,0	6,1 4,4 1,7	2,2 1,4 0,8	0,0 0,0 0,0	0,4 0,1 0,3	0,2 0,0 0,2	0,3
B_F	Indústria e Construção	H+M M H	11,0 3,1 7,9	1,2 0,3 1,0	5,2 1,1 4,1	2,5 0,9 1,7	1,3 0,7 0,6	0,2 0,0 0,2	0,0 0,0 0,0	0,4 0,1 0,3	0,1 0,0 0,1	0,1
G_N	Serviços	H+M M H	23,1 11,5 11,6	3,4 1,0 2,5	6,5 2,8 3,8	5,9 2,6 3,3	4,8 3,6 1,2	2,0 1,4 0,6	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,1 0,0 0,1	0,2
P_S	Outras actividades de serviços - Sector Público, maioritariamente (2)	H+M M H	24,5 18,5 6,0	0,5 0,2 0,3	19,3 14,5 4,8	3,0 2,4 0,6	0,8 0,6 0,2	0,4 0,4 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,4 0,3 0,1

Nota: *Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia (mainly business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente - mas não exclusivamente - as actividades do sector público da economia (mainly non business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho)



**QUADRO 7.1.5 NÚMERO DE TCO POR ACTIVIDADE ECONÓMICA SEGUNDO A PROFISSÃO, SEXO E NÍVEL DE ENSINO
Tempo Inteiro, Portugal - ENSINO SUPERIOR (LICENCIATURA)**

CAE Rev3			Profissões CPP*										Milhares
			1_9 TOTAL	1 Representante s do poder legislativo e de órgãos executivos,	2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas	3 Técnicos e profissões de nível intermédio	4 Pessoal Administrativo	5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e	6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e	7 Trabalhadore s qualificados da indústria, construção e	8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	9 Trabalhad ores não qualificado s	
	B_S (Excepto O) - Total	H+M M H	466,9 289,9 177,0	40,9 14,0 26,9	318,1 208,5 109,6	52,5 28,6 23,8	37,7 27,1 10,6	11,1 7,6 3,5	0,0 0,0 0,0	1,3 0,4 0,9	0,4 0,2 0,2	4,9 3,5 1,3	
	Total												
B_N	Indústria e Serviços - Sector Privado, maioritariamente (1)	H+M M H	214,4 99,4 115,0	34,7 10,1 24,6	93,0 37,9 55,2	39,9 19,3 20,6	32,8 23,3 9,5	9,7 6,6 3,1	0,0 0,0 0,0	1,2 0,3 0,9	0,4 0,2 0,2	2,5 1,6 0,9	
B_F	Indústria e Construção	H+M M H	54,9 20,4 34,5	8,7 2,0 6,7	27,5 8,6 18,8	10,7 4,8 6,0	5,2 3,6 1,7	0,9 0,5 0,4	0,0 0,0 0,0	0,8 0,3 0,5	0,3 0,2 0,1	0,8 0,5 0,3	
G_N	Serviços	H+M M H	159,5 79,0 80,5	26,0 8,1 17,9	65,6 29,2 36,3	29,1 14,5 14,6	27,6 19,7 7,8	8,8 6,1 2,7	0,0 0,0 0,0	0,5 0,1 0,4	0,1 0,0 0,1	1,8 1,2 0,6	
P_S	Outras actividades de serviços - Sector Público, maioritariamente (2)	H+M M H	252,5 190,5 62,0	6,2 3,9 2,3	225,1 170,6 54,5	12,6 9,3 3,3	4,9 3,8 1,1	1,4 1,0 0,4	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,4	2,3 1,9 0,4

Nota: *Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia (mainly business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente - mas não exclusivamente - as actividades do sector público da economia (mainly non business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho)



QUADRO 7.1.6 NÚMERO DE TCO POR ACTIVIDADE ECONÓMICA SEGUNDO A PROFISSÃO, SEXO E NÍVEL DE ENSINO
Tempo Inteiro, Portugal - ENSINO SUPERIOR (MESTRADO OU DOUTORAMENTO)

Milhares

CAE Rev3		Profissões CPP*									
		1_9 TOTAL	1 Representante s do poder legislativo e de órgãos executivos,	2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas	3 Técnicos e profissões de nível intermédio	4 Pessoal Administrativo	5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança	6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e	7 Trabalhadore s qualificados da indústria, construção e	8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	9 Trabalhad ores não qualificado s
B_S (Excepto O) - Total	Total	H+M M H	17,4 7,8 9,6	0,6 0,2 0,4	16,3 7,3 9,0	0,3 0,2 0,1	0,1 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,1 0,0 0,1	0,0 0,0 0,0
B_N	Indústria e Serviços - Sector Privado, maioritariamente (1)	H+M M H	1,4 0,6 0,9	0,3 0,0 0,3	0,9 0,4 0,5	0,1 0,1 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0
B_F	Indústria e Construção	H+M M H	0,5 0,1 0,4	0,1 0,0 0,1	0,4 0,1 0,3	0,1 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0
G_N	Serviços	H+M M H	0,9 0,4 0,5	0,2 0,0 0,2	0,5 0,3 0,2	0,1 0,1 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0
P_S	Outras actividades de serviços - Sector Público, maioritariamente (2)	H+M M H	16,0 7,3 8,7	0,3 0,1 0,1	15,4 6,9 8,5	0,2 0,1 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0

Nota: *Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia (mainly business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente - mas não exclusivamente - as actividades do sector público da economia (mainly non business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho)



QUADRO 8 NÚMERO DE TCO E GANHOS MÉDIOS MENSAIS POR ACTIVIDADE, SEGUNDO O NÍVEL DE ENSINO E SEXO
Tempo Inteiro, Portugal

(H + M)

CAE Rev3	TOTAL		NÍVEL DE ENSINO											
			IGUAL OU INFERIOR AO ENSINO BÁSICO 2º CICLO		ENSINO BÁSICO 3º CICLO		ENSINO SECUNDÁRIO		ENSINO SUPERIOR BACHARELATO		ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA		ENSINO SUPERIOR MESTRADO OU DOUTORAMENTO	
	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO MENSAL (€)	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO MENSAL (€)	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO MENSAL (€)	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO MENSAL (€)	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO MENSAL (€)	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO MENSAL (€)	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO MENSAL (€)
B_S (Excepto O) - Total TOTAL	2183,1	1285,96	693,8	814,09	489,7	939,51	456,8	1225,56	58,6	2097,81	466,9	2220,98	17,4	3609,97
B_N - Indústria e Serviços - Sector Privado, maioritariamente (1)	1625,1	1201,55	592,9	832,51	411,5	953,62	370,8	1289,19	34,1	2249,58	214,4	2362,59	1,4	3768,87
B_F - Indústria e Construção	708,6	1023,53	361,1	796,70	171,1	927,97	109,9	1139,12	11,0	2176,72	54,9	2322,06	0,5	3926,53
G_N - Serviços	916,6	1339,18	231,8	888,29	240,3	971,87	260,9	1352,40	23,1	2284,39	159,5	2376,54	0,9	3674,56
P_S - Outras actividades de serviços - Sector Público, maioritariamente (2)	558,0	1531,77	100,9	705,84	78,2	865,26	86,0	951,11	24,5	1886,01	252,5	2100,74	16,0	3595,96

(H)

CAE Rev3	TOTAL		NÍVEL DE ENSINO											
			IGUAL OU INFERIOR AO ENSINO BÁSICO 2º CICLO		ENSINO BÁSICO 3º CICLO		ENSINO SECUNDÁRIO		ENSINO SUPERIOR BACHARELATO		ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA		ENSINO SUPERIOR MESTRADO OU DOUTORAMENTO	
	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO MENSAL (€)	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO MENSAL (€)	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO MENSAL (€)	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO MENSAL (€)	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO MENSAL (€)	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO MENSAL (€)	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO MENSAL (€)
B_S (Excepto O) - Total TOTAL	1144,1	1375,90	408,4	919,91	289,2	1052,33	234,4	1434,14	25,5	2522,18	177,0	2585,66	9,6	3762,87
B_N - Indústria e Serviços - Sector Privado, maioritariamente (1)	1012,5	1307,36	391,2	923,48	272,6	1038,37	213,4	1446,12	19,5	2630,22	115,0	2744,72	0,9	4549,10
B_F - Indústria e Construção	477,8	1129,64	241,9	884,68	122,4	1010,11	70,7	1267,28	7,9	2386,92	34,5	2665,21	0,4	4308,78
G_N - Serviços	534,8	1466,12	149,3	986,31	150,2	1061,42	142,7	1534,69	11,6	2795,36	80,5	2778,78	0,5	4758,37
P_S - Outras actividades de serviços - Sector Público, maioritariamente (2)	131,6	1903,30	17,3	839,18	16,6	1281,70	21,1	1312,69	6,0	2168,07	62,0	2290,54	8,7	3685,88

(M)

CAE Rev3	TOTAL		NÍVEL DE ENSINO											
			IGUAL OU INFERIOR AO ENSINO BÁSICO 2º CICLO		ENSINO BÁSICO 3º CICLO		ENSINO SECUNDÁRIO		ENSINO SUPERIOR BACHARELATO		ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA		ENSINO SUPERIOR MESTRADO OU DOUTORAMENTO	
	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO MENSAL (€)	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO MENSAL (€)	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO MENSAL (€)	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO MENSAL (€)	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO MENSAL (€)	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO MENSAL (€)	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO MENSAL (€)
B_S (Excepto O) - Total TOTAL	1039,0	1186,92	285,3	662,60	200,5	776,72	222,4	1005,65	33,1	1771,19	289,9	1998,38	7,8	3423,00
B_N - Indústria e Serviços - Sector Privado, maioritariamente (1)	612,6	1026,67	201,7	656,10	138,9	787,22	157,4	1076,50	14,6	1740,80	99,4	1920,55	0,6	2572,33
B_F - Indústria e Construção	230,8	803,89	119,2	618,20	48,7	721,45	39,2	908,17	3,1	1648,34	20,4	1742,21	0,1	2762,67
G_N - Serviços	381,8	1161,35	82,5	710,86	90,2	822,73	118,2	1132,35	11,5	1766,12	79,0	1966,63	0,4	2514,04
P_S - Outras actividades de serviços - Sector Público, maioritariamente (2)	426,4	1417,12	83,6	678,28	61,6	753,07	64,9	833,81	18,5	1795,19	190,5	2038,99	7,3	3488,14

Nota:

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia (mainly business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente - mas não exclusivamente - as actividades do sector público da economia (mainly non business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho)



**QUADRO 9.1 NÚMERO DE TCO, GANHOS MÉDIOS MENSAIS, HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA,
SEGUNDO O SEXO E ESCALÃO DE DIMENSÃO
Tempo Inteiro, Portugal - TOTAL**

CAE Rev3	Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)			HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS		
	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
B_S (Excepto O) - Total	2 183,1	1 144,1	1 039,0	1 285,96	1 375,90	1 186,92	39,01	39,53	38,44
Total									
B_N - Sector Privado, maioritariamente (1)	1 625,1	1 012,5	612,6	1 201,55	1 307,36	1 026,67	39,71	39,87	39,45
B_E Indústria	524,7	310,3	214,4	1 015,25	1 182,92	772,55	40,09	40,18	39,96
B Indústrias Extractivas	8,3	7,5	0,8	1 076,21	1 065,94	1 173,55	40,51	40,56	39,98
C Indústrias Transformadoras	488,4	280,3	208,1	977,91	1 144,25	753,91	40,11	40,21	39,98
D_E Electric, gás, água; Capt, trat e distrib água; saneam, gestão de resíduos e despoluição	28,1	22,6	5,5	1 647,25	1 701,90	1 422,23	39,57	39,72	38,96
F Construção	183,8	167,4	16,4	1 047,18	1 030,89	1 213,51	40,15	40,27	38,97
G_N Serviços	916,6	534,8	381,8	1 339,18	1 466,12	1 161,35	39,40	39,56	39,19
G Comércio; rep de veíc automóveis e motociclos	321,5	176,1	145,4	1 114,27	1 237,00	965,57	40,07	40,06	40,07
H Transportes e armazenagem	112,3	90,4	21,9	1 534,44	1 492,49	1 708,01	39,70	40,03	38,32
I Alojamento, restauração e similares	110,9	46,7	64,2	870,79	1 048,47	741,48	40,01	40,04	39,99
J Activ de informação e de comunicação	51,5	33,8	17,7	2 068,19	2 173,16	1 868,17	38,44	38,62	38,09
K Activ Imobiliárias, Alug e Serviços Prest. às Empresas	95,1	52,9	42,2	2 461,87	2 779,59	2 063,79	35,39	35,33	35,47
L_M Activ imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	5,8	3,1	2,7	1 597,49	1 902,69	1 249,28	39,28	39,29	39,27
N Activ administ e dos serviços de apoio	53,1	26,0	27,1	1 717,70	1 849,23	1 591,19	39,14	39,43	38,86
P_S Outras actividades de serviços - Sector Público, maioritariamente (2)	558,0	131,6	426,4	1 531,77	1 903,30	1 417,12	36,96	36,93	36,97
P Educação	263,4	66,4	197,0	1 903,28	2 121,92	1 829,64	35,60	35,63	35,59
Q Activ saúde humana e apoio social	250,4	47,4	203,0	1 166,79	1 591,60	1 067,56	38,20	38,31	38,17
R Activ artísticas, espectác, desportiv e recreativ	14,0	8,1	5,9	2 059,91	2 774,96	1 088,01	38,29	38,02	38,66
S Outras activ de serviços	30,2	9,7	20,5	1 072,91	1 208,79	1 008,23	37,98	38,16	37,89

Notas:

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia (mainly business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente - mas não exclusivamente - as actividades do sector público da economia (mainly non business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho)



QUADRO 9.2 NÚMERO DE TCO, GANHOS MÉDIOS MENSAIS, HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O

SEXO E ESCALÃO DE DIMENSÃO

Tempo Inteiro, Portugal - 10 a 49 Pessoas ao Serviço

CAE Rev3		Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)			HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS		
		H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
	B_S (Excepto O) - Total	658,4	377,3	281,0	959,33	1 033,99	859,09	39,68	39,91	39,36
	Total									
B_N	Indústria e Serviços									
	- Sector Privado, maioritariamente (1)									
B_E	Indústria									
	B Indústrias Extractivas									
		4,4	3,9	0,5	882,53	872,05	973,40	40,19	40,26	39,60
	C Indústrias Transformadoras									
		181,4	101,5	79,9	803,25	915,65	660,37	40,05	40,12	39,98
	D_E Electric, gás, água; Capt, trat e distrib água; saneam, gestão de resíduos e despoluição									
		4,5	3,1	1,4	1 388,61	1 550,52	1 024,44	39,83	40,01	39,44
	F Construção									
		97,0	89,3	7,7	839,06	818,77	1 073,64	39,91	39,97	39,20
G_N	Serviços									
	G Comércio; rep de veíc automóveis e motociclos									
		275,9	162,6	113,2	1 113,61	1 203,34	984,68	39,81	39,90	39,68
	H Transportes e armazenagem									
		135,3	83,7	51,7	1 017,38	1 097,32	887,90	40,03	40,02	40,05
	I Alojamento, restauração e similares									
		25,9	21,9	4,0	1 151,07	1 142,98	1 195,59	39,84	40,10	38,40
	J Activ de informação e de comunicação									
		49,8	22,7	27,1	740,49	813,49	679,32	40,03	40,05	40,02
	K Activ Imobiliárias, Alug e Serviços Prest. às Empresas									
		10,8	7,3	3,5	1 619,33	1 736,65	1 371,89	39,57	39,61	39,48
	L_M Activ imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares									
		7,2	3,6	3,5	2 483,39	3 105,87	1 838,09	37,13	37,13	37,14
	N Activ administrativas e dos serviços de apoio									
		3,4	1,6	1,8	1 595,49	2 068,28	1 152,56	39,27	39,15	39,39
	P_S	Outras actividades de serviços								
	- Sector Público, maioritariamente (2)									
	P Educação									
		95,3	16,8	78,4	915,55	1 195,42	855,45	38,29	38,41	38,27
	Q Activ saúde humana e apoio social									
		16,2	3,5	12,7	1 127,16	1 396,38	1 053,71	37,38	37,03	37,48
	R Activ artísticas, espectáculos, desportivas e recreativas									
		55,8	5,1	50,7	815,81	1 162,99	780,62	38,44	38,62	38,42
	S Outras activ de serviços									
		5,6	3,0	2,6	1 300,34	1 513,16	1 059,35	38,99	38,63	39,39
		17,7	5,3	12,4	915,99	917,35	915,41	38,45	38,98	38,22

Notas:

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia (*mainly business economy*, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente - mas não exclusivamente - as actividades do sector público da economia (*mainly non business economy*, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho)



QUADRO 9.3 NÚMERO DE TCO, GANHOS MÉDIOS MENSAIS, HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO E ESCALÃO DE DIMENSÃO
Tempo Inteiro, Portugal - 50 a 249 Pessoas ao Serviço

CAE Rev3		Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)			HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS		
		H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
	B_S (Excepto O) - Total									
	Total	723,0	350,5	372,5	1 314,51	1 374,41	1 258,17	38,66	39,49	37,88
B_N	Indústria e Serviços									
	- Sector Privado, maioritariamente (1)									
B_E	Indústria									
B	Indústrias Extractivas	2,7	2,5	0,2	1 026,83	1 021,98	1 081,57	40,41	40,39	40,66
C	Indústrias Transformadoras	192,4	107,7	84,7	977,63	1 151,64	756,36	40,16	40,30	39,99
D_E	Electric, gás, água; Capt, trat e distrib água; saneam, gestão de resíduos e despoluição	9,3	7,2	2,1	1 278,24	1 258,75	1 344,26	39,85	40,06	39,15
F	Construção	53,2	47,7	5,5	1 096,51	1 088,23	1 168,30	40,11	40,28	38,68
G_N	Serviços	216,8	132,4	84,4	1 329,90	1 434,57	1 165,81	39,67	39,84	39,41
G	Comércio; rep de veíc automóveis e motociclos	84,2	46,8	37,5	1 249,51	1 426,84	1 028,02	39,99	39,95	40,05
H	Transportes e armazenagem	25,9	22,1	3,8	1 199,20	1 158,63	1 436,64	40,59	40,85	39,02
I	Alojamento, restauração e similares	27,3	12,8	14,5	998,98	1 199,14	822,28	40,05	40,11	40,00
J	Activ de informação e de comunicação	15,6	10,4	5,3	2 007,41	2 094,47	1 836,65	38,71	38,90	38,35
K	Activ Imobiliárias, Alug e Serviços Prest. às Empresas	12,0	6,4	5,6	2 281,57	2 594,70	1 920,37	36,06	35,90	36,25
L_M	Activ imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	2,0	1,4	0,7	1 740,00	1 754,37	1 709,25	39,32	39,48	38,99
N	Activ administrativa e dos serviços de apoio	17,2	9,2	8,0	1 607,30	1 692,89	1 509,37	39,05	39,40	38,65
P_S	Outras actividades de serviços									
	- Sector Público, maioritariamente (2)									
P	Educação	248,6	53,1	195,6	1 612,85	1 965,45	1 517,17	36,25	36,17	36,27
Q	Activ saúde humana e apoio social	166,8	37,9	129,0	1 891,13	1 989,84	1 862,16	35,44	35,48	35,42
R	Activ artísticas, espectáculos, desportiva e recreativa	66,3	8,8	57,5	870,60	1 186,69	822,03	37,92	37,85	37,93
S	Outras activ de serviços	5,9	3,3	2,6	2 950,45	4 503,70	1 014,11	38,22	38,17	38,28
		9,6	3,1	6,5	1 075,86	1 195,37	1 018,76	37,58	37,66	37,55

Notas:

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia (*mainly business economy*, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente - mas não exclusivamente - as actividades do sector público da economia (*mainly non business economy*, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho)



QUADRO 9.4 NÚMERO DE TCO, GANHOS MÉDIOS MENSAIS, HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O SEXO E ESCALÃO DE DIMENSÃO

Tempo Inteiro, Portugal - 250 ou Mais Pessoas ao Serviço

CAE Rev3		Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)			HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS		
		H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
	B_S (Excepto O) - Total Total	801,8	416,4	385,4	1 528,42	1 687,02	1 357,09	38,77	39,21	38,30
B_N	Indústria e Serviços - Sector Privado, maioritariamente (1)	587,6	354,7	233,0	1 461,62	1 625,09	1 212,75	39,34	39,56	39,01
B_E	Indústria	130,1	84,4	45,7	1 339,03	1 543,47	961,08	40,05	40,12	39,92
B	Indústrias Extractivas	1,2	1,1	0,1	1 879,51	1 855,55	2 100,55	41,86	42,04	40,19
C	Indústrias Transformadoras	114,6	71,0	43,6	1 254,81	1 459,73	920,63	40,12	40,20	39,99
D_E	Electric, gás, água; Capt, trat e distrib água; saneam, gestão de resíduos e despoluição	14,2	12,3	2,0	1 970,40	2 000,36	1 784,30	39,30	39,45	38,40
F	Construção	33,7	30,5	3,2	1 569,02	1 562,56	1 630,92	40,89	41,10	38,89
G_N	Serviços	423,9	239,8	184,1	1 490,70	1 661,78	1 267,93	39,00	39,16	38,79
G	Comércio; rep de veíc automóveis e motociclos	101,9	45,7	56,2	1 131,12	1 298,37	995,31	40,17	40,25	40,11
H	Transportes e armazenagem	60,5	46,4	14,1	1 841,69	1 816,27	1 925,42	39,26	39,61	38,10
I	Alojamento, restauração e similares	33,8	11,2	22,6	959,42	1 353,02	764,24	39,96	39,97	39,95
J	Activ de informação e de comunicação	25,1	16,1	9,0	2 299,82	2 422,87	2 079,16	37,79	38,00	37,41
K	Activ Imobiliárias, Alug e Serviços Prest. às Empresas	75,9	42,8	33,1	2 488,44	2 779,68	2 111,95	35,12	35,09	35,16
L_M	Activ imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	0,4	0,1	0,3	798,76	665,00	822,64	39,15	38,91	39,20
N	Activ administrativa dos serviços de apoio	10,7	5,6	5,1	2 036,77	2 129,00	1 936,30	39,25	39,44	39,03
P_S	Outras actividades de serviços - Sector Público, maioritariamente (2)	214,1	61,7	152,4	1 711,74	2 043,08	1 577,67	37,20	37,19	37,21
P	Educação	80,4	25,0	55,3	2 084,50	2 421,88	1 931,83	35,59	35,66	35,56
Q	Activ saúde humana e apoio social	128,3	33,4	94,8	1 472,56	1 764,32	1 369,66	38,24	38,39	38,18
R	Activ artísticas, espectáculos, desportiva e recreativa	2,5	1,8	0,7	1 645,57	1 708,97	1 477,87	36,93	36,76	37,38
S	Outras activ de serviços	2,9	1,4	1,6	2 015,52	2 373,19	1 703,86	36,47	36,14	36,75

Notas:

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia (*mainly business economy*, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente - mas não exclusivamente - as actividades do sector público da economia (*mainly non business economy*, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho)



**QUADRO 10.1 NÚMERO DE TCO, GANHOS MÉDIOS MENSAIS, HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS POR PROFISSÃO,
SEGUNDO O SEXO E ESCALÃO DE DIMENSÃO
Tempo Inteiro, Portugal - TOTAL**

Profissões CPP*	Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)			HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS		
	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
1_9 Total	2 183,1	1 144,1	1 039,0	1 285,96	1 375,90	1 186,92	39,01	39,53	38,44
1 Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos	83,5	60,2	23,3	3 455,57	3 660,26	2 926,29	38,25	38,23	38,28
2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas	410,1	156,3	253,8	2 178,16	2 352,22	2 070,94	36,90	37,56	36,50
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	234,1	151,7	82,4	1 599,24	1 720,02	1 377,01	38,85	39,11	38,36
4 Pessoal Administrativo	275,5	110,9	164,6	1 106,66	1 141,93	1 082,89	38,65	39,11	38,34
5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	362,0	133,1	229,0	820,79	975,65	730,80	39,50	39,94	39,25
6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	9,1	7,0	2,1	715,92	717,01	712,26	39,98	39,90	40,23
7 Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	306,3	246,1	60,2	838,55	890,01	628,24	40,28	40,30	40,17
8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	247,0	166,7	80,4	838,73	947,28	613,53	40,50	40,71	40,08
9 Trabalhadores não qualificados	255,5	112,2	143,3	698,96	773,46	640,62	39,46	39,98	39,05

Nota: * Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.



QUADRO 10.2 NÚMERO DE TCO, GANHOS MÉDIOS MENSAIS, HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS POR PROFISSÃO,

SEGUNDO O SEXO E ESCALÃO DE DIMENSÃO

Tempo Inteiro, Portugal - 10 a 49 Pessoas ao Serviço

Profissões CPP*	Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)			HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS		
	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
1_9 Total	658,4	377,3	281,0	959,33	1 033,99	859,09	39,68	39,91	39,36
1 Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos	31,3	21,5	9,7	2 441,79	2 614,44	2 059,92	39,38	39,44	39,23
2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas	54,0	25,2	28,8	1 629,36	1 803,29	1 476,97	38,40	39,13	37,75
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	60,4	38,6	21,8	1 230,25	1 277,60	1 146,57	39,48	39,66	39,17
4 Pessoal Administrativo	77,9	28,8	49,1	957,55	970,42	950,01	39,28	39,48	39,17
5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	114,1	38,0	76,2	736,31	884,18	662,64	39,70	40,01	39,54
6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	3,8	2,9	0,9	743,73	742,58	747,62	39,82	39,85	39,74
7 Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	147,1	122,1	25,1	765,37	801,34	590,20	40,06	40,07	40,01
8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	84,8	56,3	28,5	739,17	822,55	574,41	40,24	40,35	40,02
9 Trabalhadores não qualificados	84,8	43,9	40,9	661,02	711,26	607,13	39,84	40,03	39,63

Nota: * Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.



**QUADRO 10.3 NÚMERO DE TCO, GANHOS MÉDIOS MENSAIS, HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS POR PROFISSÃO,
SEGUNDO O SEXO E ESCALÃO DE DIMENSÃO**

Tempo Inteiro, Portugal - 50 a 249 Pessoas ao Serviço

Profissões CPP*	Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)			HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS		
	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
1_9 Total	723,0	350,5	372,5	1 314,51	1 374,41	1 258,17	38,66	39,49	37,88
1 Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos	21,6	15,9	5,7	3 744,31	3 941,65	3 190,87	38,65	38,81	38,20
2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas	186,6	60,8	125,8	2 104,00	2 178,12	2 068,18	36,25	37,08	35,85
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	71,8	46,9	25,0	1 560,68	1 698,12	1 302,45	39,16	39,52	38,47
4 Pessoal Administrativo	78,0	31,1	46,9	1 029,80	1 084,26	993,66	38,84	39,25	38,56
5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	89,9	27,6	62,2	784,44	950,39	710,78	38,95	39,68	38,63
6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	3,0	2,5	0,5	709,90	708,57	717,05	39,92	39,84	40,40
7 Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	97,9	74,2	23,7	829,38	896,01	621,08	40,37	40,42	40,23
8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	89,4	57,7	31,7	801,45	913,47	597,40	40,50	40,72	40,08
9 Trabalhadores não qualificados	84,8	33,7	51,1	694,61	766,64	647,13	39,13	40,02	38,55

Nota: * Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.



**QUADRO 10.4 NÚMERO DE TCO, GANHOS MÉDIOS MENSAIS, HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS POR PROFISSÃO,
SEGUNDO O SEXO E ESCALÃO DE DIMENSÃO
Tempo Inteiro, Portugal -250 ou mais pessoas ao serviço**

Profissões CPP*	Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)			HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS		
	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
1_9 Total	801,8	416,4	385,4	1 528,42	1 687,02	1 357,09	38,77	39,21	38,30
1 Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos	30,6	22,8	7,9	4 286,64	4 452,75	3 806,54	36,81	36,69	37,17
2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas	169,5	70,3	99,2	2 434,84	2 699,94	2 246,97	37,15	37,41	36,97
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	101,8	66,2	35,6	1 845,41	1 993,45	1 570,42	38,25	38,50	37,78
4 Pessoal Administrativo	119,6	51,0	68,6	1 253,86	1 273,87	1 238,98	38,12	38,80	37,61
5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	158,0	67,5	90,5	902,48	1 037,45	801,92	39,68	40,01	39,43
6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	2,3	1,5	0,8	677,90	682,32	668,84	40,30	40,10	40,69
7 Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	61,2	49,8	11,4	1 028,98	1 098,32	726,54	40,65	40,71	40,38
8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	72,8	52,6	20,1	1 000,57	1 117,84	694,24	40,82	41,07	40,18
9 Trabalhadores não qualificados	85,9	34,6	51,3	740,73	858,98	660,86	39,41	39,87	39,10

Nota: * Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.



**QUADRO 11 NÚMERO DE TCO, GANHOS MÉDIOS MENSAIS, HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS POR ESCALÃO ETÁRIO,
SEGUNDO O SEXO
Tempo Inteiro, Portugal**

ESCALÃO ETÁRIO	Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)			HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS		
	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
TOTAL	2 183,1	1 144,1	1 039,0	1 285,96	1 375,90	1 186,92	39,01	39,53	38,44
Menos de 20 anos	17,7	10,7	7,0	664,19	705,69	600,53	40,22	40,28	40,12
20 a 24 Anos	130,5	75,0	55,5	770,80	822,17	701,33	39,99	40,19	39,73
25 a 29 Anos	261,7	139,2	122,5	942,86	975,70	905,54	39,57	39,93	39,17
30 a 44 Anos	1 021,8	517,1	504,7	1 257,35	1 355,42	1 156,88	39,05	39,56	38,52
45 a 54 Anos	526,7	269,7	257,0	1 516,17	1 621,44	1 405,68	38,57	39,25	37,85
55 e Mais Anos	224,7	132,4	92,3	1 624,31	1 744,56	1 451,82	38,54	39,12	37,70



**QUADRO 12 NÚMERO DE TCO, GANHOS MÉDIOS MENSAIS E HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS POR ANTIGUIDADE NA EMPRESA, SEGUNDO O SEXO
Tempo Inteiro, Portugal**

ANTIGUIDADE NA EMPRESA	Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)			HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS		
	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
TOTAL	2183,1	1144,1	1039,0	1285,96	1375,90	1186,92	39,01	39,53	38,44
Inferior a 2 Anos	561,8	306,5	255,3	1 016,36	1 018,19	1 014,17	39,46	40,02	38,79
2 a 4 Anos	417,7	228,5	189,2	1 151,01	1 232,22	1 052,97	39,31	39,66	38,89
5 a 9 Anos	421,8	209,9	211,9	1 274,07	1 373,20	1 175,90	39,04	39,58	38,51
10 a 19 Anos	488,3	239,7	248,6	1 427,00	1 603,85	1 256,54	38,65	39,18	38,14
20 a 34 Anos	257,2	137,9	119,4	1 796,45	1 950,71	1 618,27	38,20	38,78	37,52
35 ou Mais Anos	36,4	21,8	14,6	1 633,94	1 795,18	1 392,47	38,68	39,18	37,92



**QUADRO 13 NÚMERO DE TCO, GANHOS MÉDIOS MENSAIS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO DE TRABALHO E SEXO
Tempo Inteiro, Portugal**

CAE Rev3	TOTAL						CONTRATO TEMPO INDETERMINADO						CONTRATO A TERMO					
	Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)			Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)			Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)		
	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
B_S (Excepto O) - Total Total	2 183,1	1 144,1	1 039,0	1 285,96	1 375,90	1 186,92	1 715,4	876,7	838,7	1 381,11	1 500,70	1 256,11	467,8	267,5	200,3	936,99	966,83	897,15
B_N Indústria e Serviços - Sector Privado, maioritariamente (1)	1 625,1	1 012,5	612,6	1 201,55	1 307,36	1 026,67	1 259,9	770,6	489,3	1 304,55	1 439,73	1 091,66	365,2	242,0	123,3	846,29	885,82	768,70
B_E Indústria	524,7	310,3	214,4	1 015,25	1 182,92	772,55	438,7	255,9	182,8	1 056,62	1 252,77	782,11	86,0	54,5	31,6	804,30	854,80	717,23
B Indústrias Extractivas	8,3	7,5	0,8	1 076,21	1 065,94	1 173,55	6,0	5,3	0,7	1 155,46	1 153,01	1 173,14	2,2	2,2	0,1	862,86	854,86	1 179,07
C Indústrias Transformadoras	488,4	280,3	208,1	977,91	1 144,25	753,91	410,6	232,9	177,6	1 011,21	1 201,89	761,18	77,8	47,3	30,5	802,13	860,46	711,60
D_E Electric, gás, água; Capt, trat e distrib águas; saneam, gestão de resíduos e despoluição	28,1	22,6	5,5	1 647,25	1 701,90	1 422,23	22,1	17,6	4,4	1 875,00	1 955,95	1 554,21	6,0	5,0	1,0	810,63	800,78	857,74
F Construção	183,8	167,4	16,4	1 047,18	1 030,89	1 213,51	125,0	111,9	13,1	1 113,92	1 095,95	1 266,91	58,8	55,6	3,3	905,36	899,85	998,89
G_N Serviços	916,6	534,8	381,8	1 339,18	1 466,12	1 161,35	696,2	402,8	293,4	1 495,00	1 653,96	1 276,72	220,4	132,0	88,4	846,92	892,72	778,57
G Comércio; rep de veíc automóveis e motociclos	321,5	176,1	145,4	1 114,27	1 237,00	965,57	265,0	146,0	119,0	1 185,50	1 322,12	1 017,88	56,5	30,1	26,4	779,96	824,19	729,43
H Transportes e armazenagem	112,3	90,4	21,9	1 534,44	1 492,49	1 708,01	91,9	73,0	18,9	1 679,03	1 636,48	1 843,67	20,4	17,4	3,0	883,31	888,69	851,94
I Alojamento, restauração e similares	110,9	46,7	64,2	870,79	1 048,47	741,48	80,8	34,7	46,1	928,71	1 136,80	771,96	30,1	12,0	18,1	715,30	792,90	663,88
J Activ de informação e de comunicação	51,5	33,8	17,7	2 068,19	2 173,16	1 868,17	43,5	28,2	15,3	2 214,50	2 337,82	1 987,23	8,0	5,6	2,4	1 272,21	1 340,06	1 116,13
K Activ Imobiliárias, Alug e Serviços Prest. às Empresas	95,1	52,9	42,2	2 461,87	2 779,59	2 063,79	89,2	50,4	38,8	2 546,23	2 855,59	2 144,58	5,9	2,5	3,4	1 183,41	1 242,77	1 139,83
L_M Activ imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	5,8	3,1	2,7	1 597,49	1 902,69	1 249,28	44,8	21,5	23,3	1 872,26	2 075,91	1 684,44	14,1	7,6	6,5	1 178,30	1 233,61	1 113,09
N Activ administ e dos serviços de apoio	53,1	26,0	27,1	1 717,70	1 849,23	1 591,19	80,9	49,0	32,0	1 110,11	1 219,97	941,70	85,4	56,7	28,7	811,02	846,13	741,52
P_S Outras actividades de serviços - Sector Público, maioritariamente (2)	558,0	131,6	426,4	1 531,77	1 903,30	1 417,12	455,5	106,1	349,4	1 592,89	1 943,45	1 486,43	102,5	25,5	77,0	1 260,18	1 736,11	1 102,73
P Educação	263,4	66,4	197,0	1 903,28	2 121,92	1 829,64	215,7	53,1	162,6	1 983,60	2 204,01	1 911,59	47,7	13,3	34,4	1 540,02	1 792,89	1 442,71
Q Activ saúde humana e apoio social	250,4	47,4	203,0	1 166,79	1 591,60	1 067,56	208,1	40,5	167,6	1 219,29	1 637,14	1 118,27	42,3	6,9	35,4	908,67	1 324,40	827,61
R Activ artísticas, espectác, desportiv e recreativ	14,0	8,1	5,9	2 059,91	2 774,96	1 088,01	10,0	5,7	4,3	1 856,33	2 419,79	1 122,00	4,0	2,4	1,6	2 566,96	3 606,75	995,71
S Outras activ de serviços	30,2	9,7	20,5	1 072,91	1 208,79	1 008,23	21,7	6,8	14,9	1 170,77	1 339,49	1 093,37	8,5	2,9	5,6	822,42	902,10	780,81

Notas:

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia (*mainly business economy*, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente - mas não exclusivamente - as actividades do sector público da economia (*mainly non business economy*, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho)



**QUADRO 14 NÚMERO DE TCO, GANHOS MÉDIOS MENSAIS POR PROFISSÕES, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO DE TRABALHO E SEXO
Tempo Inteiro, Portugal**

Profissões CPP*	TOTAL						CONTRATO TEMPO INDETERMINADO						CONTRATO A TERMO					
	Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)			Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)			Nº TCO (Milhares)			GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)		
	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M	H + M	H	M
1_9 Total	2 183,1	1 144,1	1 039,0	1 285,96	1 375,90	1 186,92	1 715,4	876,7	838,7	1 381,11	1 500,70	1 256,11	467,8	267,5	200,3	936,99	966,83	897,15
1 Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos	83,5	60,2	23,3	3 455,57	3 660,26	2 926,29	78,6	56,9	21,7	3 517,30	3 722,62	2 979,82	4,9	3,3	1,6	2 460,88	2 593,16	2 178,05
2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas	410,1	156,3	253,8	2 178,16	2 352,22	2 070,94	336,9	127,2	209,7	2 303,13	2 494,89	2 186,85	73,2	29,1	44,0	1 602,84	1 729,63	1 518,93
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	234,1	151,7	82,4	1 599,24	1 720,02	1 377,01	199,9	128,4	71,5	1 649,86	1 774,37	1 426,35	34,2	23,3	10,9	1 303,21	1 420,26	1 053,28
4 Pessoal Administrativo	275,5	110,9	164,6	1 106,66	1 141,93	1 082,89	222,8	86,7	136,0	1 163,66	1 224,75	1 124,72	52,7	24,2	28,5	865,73	844,77	883,48
5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	362,0	133,1	229,0	820,79	975,65	730,80	282,8	101,8	181,0	850,64	1 024,97	752,63	79,2	31,3	47,9	714,17	815,07	648,34
6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	9,1	7,0	2,1	715,92	717,01	712,26	4,8	3,6	1,3	784,60	797,12	749,90	4,2	3,4	0,8	637,06	633,52	652,11
7 Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	306,3	246,1	60,2	838,55	890,01	628,24	230,4	180,4	49,9	858,73	921,91	630,35	75,9	65,6	10,3	777,33	802,33	617,98
8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	247,0	166,7	80,4	838,73	947,28	613,53	188,6	123,5	65,1	862,30	994,20	612,17	58,5	43,2	15,2	762,66	813,22	619,34
9 Trabalhadores não qualificados	255,5	112,2	143,3	698,96	773,46	640,62	170,5	68,2	102,3	719,34	823,60	649,84	85,0	44,0	41,0	658,07	695,76	617,60

Nota: * Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.



QUADRO 15 NÚMERO DE TCO, GANHOS MÉDIOS MENSAIS E HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS POR REGIÃO (NUTS I), SEGUNDO O SEXO
Tempo Inteiro, Portugal

NUTS I	Nº TCO (Milhares)	GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)	HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS	Nº TCO (Milhares)	GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)	HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS	Nº TCO (Milhares)	GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)	HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS
		H + M			H			M	
PORUGAL	2 183,1	1 285,96	39,01	1 144,1	1 375,90	39,53	1 039,0	1 186,92	38,44
CONTINENTE	2 102,6	1 293,14	38,99	1 097,1	1 383,72	39,52	1 005,5	1 194,33	38,42
R. A. DOS AÇORES	38,1	1 023,17	39,44	22,8	1 063,82	39,76	15,3	962,73	38,96
R. A. DOS MADEIRA	42,4	1 165,95	39,47	24,3	1 315,62	39,76	18,1	965,33	39,09



QUADRO 16 NÚMERO DE TCO, GANHOS MÉDIOS MENSAIS E HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS POR REGIÃO (NUTS I), SEGUNDO O SEXO
Tempo Parcial, Portugal

NUTS I	Nº TCO (Milhares)	GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)	HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS	Nº TCO (Milhares)	GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)	HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS	Nº TCO (Milhares)	GANHOS MÉDIOS MENSAIS (€)	HORAS REMUNERADAS MÉDIAS SEMANAIS
	H + M			H			M		
PORUGAL	163,1	501,54	19,64	49,4	575,70	19,25	113,7	469,29	19,82
CONTINENTE	157,7	503,21	19,60	47,7	576,26	19,26	110,0	471,57	19,75
R. A. DOS AÇORES	2,7	429,88	20,18	0,9	582,76	17,82	1,9	360,15	21,25
R. A. DOS MADEIRA	2,7	476,37	21,49	0,9	539,71	19,72	1,8	444,28	22,38



QUADRO 18.1 GANHOS MÉDIOS ANUAIS (*), PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES, SUBSÍDIOS E PRÉMIOS PAGOS SAZONALMENTE, PRÉMIOS ANUAIS COM BASE NA PRODUTIVIDADE, PRÉMIOS ANUAIS RELATIVOS À PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E MEDIANA DOS GANHOS MÉDIOS ANUAIS POR PROFISSÃO, SEGUNDO O SEXO

Tempo Inteiro + Tempo Parcial convertido em Tempo Inteiro, Portugal

Euros

CPP**	GANHOS MÉDIOS ANUAIS			PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES			SUBSÍDIOS E PRÉMIOS PAGOS SAZONALMENTE			PRÉMIOS ANUAIS COM BASE NA PRODUTIVIDADE			PRÉMIOS ANUAIS RELATIVOS À PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS			MEDIANA DOS GANHOS MÉDIOS ANUAIS		
	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M
1_9 Total	16 360,26	17 857,61	14 764,12	2 579,79	2 920,92	2 216,16	2 163,71	2 353,10	1 961,82	252,52	351,22	147,31	134,62	181,79	84,34	10 987,00	12 036,00	9 815,00
1 Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos	49 884,25	53 125,62	41 505,02	10 195,58	10 930,40	8 296,01	6 513,81	6 897,21	5 522,68	2 077,69	2 338,57	1 403,51	1 526,77	1 613,62	1 302,24	39 848,00	42 008,00	34 248,00
2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas	28 369,88	31 146,70	26 650,25	4 271,36	4 940,20	3 857,16	3 821,31	4 195,19	3 589,77	286,86	479,11	167,80	128,18	220,64	70,91	26 036,00	27 387,00	25 177,00
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	21 479,10	23 314,88	18 129,04	3 640,13	4 014,28	2 957,37	3 007,66	3 313,13	2 450,22	379,16	424,85	295,78	213,75	229,60	184,83	17 066,00	18 474,00	15 122,00
4 Pessoal Administrativo	14 172,21	14 780,22	13 758,71	2 238,04	2 341,21	2 167,88	1 827,48	1 849,55	1 812,47	242,74	304,63	200,65	142,94	155,79	134,19	12 003,00	12 474,00	11 800,00
5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	9 622,86	11 390,98	8 618,62	1 381,36	1 722,57	1 187,56	1 232,18	1 479,80	1 091,54	113,62	203,28	62,69	12,23	18,57	8,62	8 819,00	10 336,00	8 280,00
6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	7 786,13	8 107,98	6 760,96	1 036,46	1 081,20	893,94	971,42	1 006,99	858,11	31,43	33,68	24,25	0,84	1,02	0,27	7 338,00	7 382,00	6 812,00
7 Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	10 017,03	10 647,22	7 443,69	1 468,20	1 571,91	1 044,69	1 293,21	1 371,63	972,98	99,50	113,79	41,14	49,64	57,56	17,32	8 745,00	9 491,00	7 099,00
8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	10 614,78	12 106,50	7 509,66	1 509,82	1 715,58	1 081,49	1 349,27	1 510,71	1 013,22	115,05	145,90	50,83	30,50	37,99	14,90	9 142,00	10 885,00	7 193,00
9 Trabalhadores não qualificados	7 798,29	8 807,24	7 094,33	1 086,25	1 226,90	988,11	999,45	1 084,26	940,28	48,94	84,65	24,02	14,19	25,16	6,53	7 380,00	7 851,00	7 234,00

Notas:

(*) Aos trabalhadores sem remuneração completa no ano foi completada a remuneração anual, com base da remuneração recebida nos meses trabalhados e remunerados.

** Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.



QUADRO 18.2 GANHOS MÉDIOS ANUAIS (*), PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES, SUBSÍDIOS E PRÉMIOS PAGOS SAZONALMENTE, PRÉMIOS ANUAIS COM BASE NA PRODUTIVIDADE, PRÉMIOS ANUAIS RELATIVOS À PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E MEDIANA DOS GANHOS MÉDIOS ANUAIS POR PROFISSÃO, SEGUNDO O SEXO
Tempo Inteiro, Portugal

Euros

CPP**	GANHOS MÉDIOS ANUAIS			PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES			SUBSÍDIOS E PRÉMIOS PAGOS SAZONALMENTE			PRÉMIOS ANUAIS COM BASE NA PRODUTIVIDADE			PRÉMIOS ANUAIS RELATIVOS À PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS			MEDIANA DOS GANHOS MÉDIOS ANUAIS		
	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M
1_9 Total	16 776,30	18 117,48	15 299,39	2 648,56	2 967,28	2 297,58	2 218,62	2 388,56	2 031,48	260,97	358,13	153,97	139,42	185,36	88,83	11 269,00	12 227,00	10 160,00
1 Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos	50 069,19	53 323,52	41 654,32	10 242,19	10 980,50	8 333,11	6 539,49	6 924,77	5 543,28	2 089,72	2 351,97	1 411,83	1 535,67	1 622,91	1 310,07	39 903,00	42 397,00	34 630,00
2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas	29 036,99	31 989,52	27 218,29	4 374,66	5 084,66	3 937,31	3 909,61	4 312,14	3 661,66	296,76	497,64	173,02	132,73	229,23	73,28	26 098,00	27 828,00	25 695,00
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	21 606,89	23 414,75	18 280,41	3 662,91	4 031,95	2 983,87	3 026,43	3 327,85	2 471,82	381,30	426,63	297,90	215,37	230,57	187,41	17 139,00	18 560,00	15 257,00
4 Pessoal Administrativo	14 328,24	14 993,85	13 879,70	2 261,07	2 375,68	2 183,83	1 848,92	1 877,33	1 829,77	242,57	309,31	197,59	144,39	157,11	135,82	12 138,00	12 618,00	11 877,00
5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	10 115,15	11 967,92	9 038,54	1 458,96	1 817,17	1 250,80	1 298,17	1 558,00	1 147,19	123,11	217,22	68,42	13,02	19,90	9,02	9 126,00	10 663,00	8 595,00
6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	7 802,08	8 124,17	6 725,79	1 039,93	1 083,22	895,30	974,06	1 008,72	858,22	31,75	33,81	24,87	0,85	1,02	0,28	7 338,00	7 382,00	6 716,00
7 Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	10 033,20	10 664,63	7 452,62	1 470,68	1 574,59	1 046,01	1 295,46	1 373,95	974,68	99,74	114,04	41,28	49,76	57,68	17,37	8 750,00	9 504,00	7 114,00
8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	10 640,27	12 146,47	7 515,72	1 513,52	1 721,34	1 082,40	1 352,48	1 515,55	1 014,20	115,45	146,57	50,90	30,59	38,15	14,92	9 161,00	10 908,00	7 195,00
9 Trabalhadores não qualificados	8 198,85	8 947,93	7 612,23	1 136,02	1 247,64	1 048,60	1 042,73	1 101,95	996,35	52,87	86,41	26,60	15,54	25,83	7,49	7 610,00	7 935,00	7 424,00

Notas:

(*) Correspondente aos trabalhadores a tempo inteiro que trabalharam e foram remunerados pela totalidade do ano.

** Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.



Gabinete de Estratégia e Estudos

Ministério da Economia e do Emprego

QUADRO 20 - QUARTIS DOS GANHOS MÉDIOS ANUAIS (*), POR PROFISSÃO SEGUNDO O SEXO
Tempo Inteiro, Portugal

CPP(**)	H + M			H			M			Euros
	1º QUARTIL (***)	MEDIANA	3º QUARTIL (***)	1º QUARTIL (***)	MEDIANA	3º QUARTIL (***)	1º QUARTIL (***)	MEDIANA	3º QUARTIL (***)	
	1_9 Total	7 744	11 269	20 413	8 314	12 227	21 000	7 374	10 160	19 757
1 Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos	21 665	39 903	63 228	23 106	42 397	67 490	18 403	34 630	53 858	
2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas	19 178	26 098	37 975	19 509	27 828	41 623	18 949	25 695	33 533	
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	11 843	17 139	26 415	12 461	18 560	28 595	11 144	15 257	23 100	
4 Pessoal Administrativo	8 991	12 138	17 605	8 940	12 618	18 943	9 025	11 877	16 747	
5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	7 326	9 126	11 411	8 108	10 663	13 609	7 131	8 595	10 260	
6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	4 631	7 338	9 479	5 554	7 382	9 550	3 661	6 716	8 934	
7 Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	6 786	8 750	12 288	7 090	9 504	13 108	6 573	7 114	8 461	
8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	7 119	9 161	12 715	8 241	10 908	14 660	6 650	7 195	8 347	
9 Trabalhadores não qualificados	6 425	7 610	9 370	6 166	7 935	10 399	6 541	7 424	8 805	

Notas:

(*) Correspondente aos trabalhadores a tempo inteiro que trabalharam e foram remunerados pela totalidade do ano.

(**) Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.

(***) Limite superior do intervalo.



**QUADRO 22.1 GANHOS MÉDIOS ANUAIS^(*) POR PROFISSÃO, SEGUNDO O SEXO E NÍVEL DE ENSINO
Tempo Inteiro + Tempo Parcial convertido em Tempo Inteiro, Portugal**

Euros

CPP**	TOTAL			NÍVEL DE ENSINO								
				IGUAL OU INFERIOR AO ENSINO BÁSICO 2º CICLO			ENSINO BÁSICO 3º CICLO			ENSINO SECUNDÁRIO		
	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M
1_9 Total	16 360,26	17 857,61	14 764,12	9 977,12	11 444,20	8 002,98	11 284,88	12 861,10	9 098,53	15 719,59	18 893,46	12 458,48
1 Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos	49 884,25	53 125,62	41 505,02	24 877,03	27 126,93	18 217,40	31 855,53	33 774,49	25 344,40	40 722,49	42 029,69	34 788,66
2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas	28 369,88	31 146,70	26 650,25	18 793,55	22 126,79	15 384,89	20 567,25	24 205,28	16 485,76	24 284,74	27 194,81	20 372,28
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	21 479,10	23 314,88	18 129,04	16 900,98	17 868,01	12 731,79	20 163,37	21 724,18	15 394,11	21 305,76	23 948,84	16 129,88
4 Pessoal Administrativo	14 172,21	14 780,22	13 758,71	12 152,66	13 099,72	10 839,49	13 383,60	13 476,49	13 289,92	14 232,94	15 366,74	13 645,38
5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	9 622,86	11 390,98	8 618,62	9 717,53	11 533,53	8 785,95	8 788,02	10 360,80	7 770,41	9 978,72	12 027,40	8 843,72
6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	7 786,13	8 107,98	6 760,96	8 349,56	8 689,91	7 340,68	6 122,77	6 552,89	4 147,09	6 989,08	7 575,63	5 352,12
7 Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	10 017,03	10 647,22	7 443,69	9 720,50	10 326,79	7 423,10	9 844,72	10 441,28	7 015,97	12 065,64	12 884,12	8 387,77
8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	10 614,78	12 106,50	7 509,66	10 073,72	11 576,60	7 453,51	11 086,38	12 408,68	7 442,84	12 443,25	13 836,25	8 112,66
9 Trabalhadores não qualificados	7 798,29	8 807,24	7 094,33	7 385,46	8 407,89	6 782,90	7 467,26	8 234,04	6 762,94	8 953,62	10 357,90	7 724,30

Notas:

(*) Aos trabalhadores sem remuneração completa no ano, foi completada a remuneração anual, com base da remuneração recebida nos meses trabalhados e remunerados.

** Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.

Continua



**QUADRO 22.1 GANHOS MÉDIOS ANUAIS^(*) POR PROFISSÃO, SEGUNDO O SEXO E NÍVEL DE ENSINO
Tempo Inteiro + Tempo Parcial convertido em Tempo Inteiro, Portugal**

Continuação
Euros

CPP**		NÍVEL DE ENSINO								
		ENSINO SUPERIOR BACHARELATO			ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA			ENSINO SUPERIOR MESTRADO OU DOUTORAMENTO		
		H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M
	1_9 Total	28 572,33	35 220,80	23 518,01	29 194,88	34 894,51	25 714,97	47 713,69	49 207,37	45 856,03
1	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos	62 646,71	70 058,30	43 486,81	61 559,46	68 196,99	48 794,38	57 920,77	63 865,25	44 531,30
2	Especialistas das actividades intelectuais e científicas	28 186,82	31 621,01	25 845,36	28 117,38	30 739,13	26 724,39	48 176,82	48 893,82	47 270,05
3	Técnicos e profissões de nível intermédio	26 203,36	30 291,36	22 299,73	24 942,90	28 883,71	21 681,78	22 746,39	29 886,70	20 805,99
4	Pessoal Administrativo	17 511,01	20 963,38	16 175,76	16 873,13	19 044,68	16 020,67	16 294,92	15 173,97	16 675,29
5	Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	14 852,93	19 484,82	12 912,48	14 105,57	17 206,96	12 817,22	6 748,31	1 822,00	9 057,40
6	Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	17 987,01	31 214,00	10 882,82	23 613,46	14 102,00	26 009,33	0,00	0,00	0,00
7	Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	13 526,96	14 389,99	10 884,42	12 372,98	12 933,04	11 007,61	0,00	0,00	0,00
8	Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	18 665,76	19 819,84	12 154,56	11 118,06	12 924,77	8 713,35	11 812,51	0,00	11 812,51
9	Trabalhadores não qualificados	17 705,98	21 906,22	15 059,55	16 103,73	18 946,32	15 002,21	39 472,19	44 597,44	32 617,62

Notas:

(*) Aos trabalhadores sem remuneração completa no ano, foi completada a remuneração anual, com base da remuneração recebida nos meses trabalhados e remunerados.

** Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.



QUADRO 22.2 GANHOS MÉDIOS ANUAIS (*) POR PROFISSÃO, SEGUNDO O SEXO E NÍVEL DE ENSINO
Tempo Inteiro, Portugal

Euros

CPP**	TOTAL	NÍVEL DE ENSINO											
		IGUAL OU INFERIOR AO ENSINO BÁSICO 2º CICLO			ENSINO BÁSICO 3º CICLO			ENSINO SECUNDÁRIO					
		H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M
1_9	Total	16 776,30	18 117,48	15 299,39	10 176,81	11 500,95	8 281,16	11 612,79	13 112,86	9 448,58	16 199,86	19 312,51	12 917,99
1	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos	50 069,19	53 323,52	41 654,32	24 819,81	27 131,76	17 932,05	31 917,90	33 863,44	25 344,40	40 956,44	42 287,56	34 933,73
2	Especialistas das actividades intelectuais e científicas	29 036,99	31 989,52	27 218,29	18 860,00	22 290,36	15 384,89	20 912,60	24 583,89	16 737,65	24 712,40	27 593,12	20 808,00
3	Técnicos e profissões de nível intermédio	21 606,89	23 414,75	18 280,41	16 963,34	17 892,96	12 877,98	20 273,95	21 794,85	15 562,50	21 492,10	24 117,49	16 311,85
4	Pessoal Administrativo	14 328,24	14 993,85	13 879,70	12 267,50	13 237,01	10 926,05	13 570,91	13 679,64	13 461,31	14 412,73	15 685,24	13 765,89
5	Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	10 115,15	11 967,92	9 038,54	9 848,70	11 697,12	8 893,90	9 292,14	10 983,66	8 173,73	10 793,08	12 948,59	9 550,26
6	Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	7 802,08	8 124,17	6 725,79	8 384,97	8 717,65	7 334,33	6 119,36	6 552,89	4 096,11	6 989,08	7 575,63	5 352,12
7	Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	10 033,20	10 664,63	7 452,62	9 733,41	10 341,68	7 429,36	9 868,97	10 464,26	7 032,26	12 075,33	12 896,90	8 387,77
8	Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	10 640,27	12 146,47	7 515,72	10 091,96	11 605,78	7 459,79	11 122,13	12 460,24	7 448,74	12 472,17	13 877,20	8 117,17
9	Trabalhadores não qualificados	8 198,85	8 947,93	7 612,23	7 834,56	8 488,14	7 377,73	7 780,82	8 458,96	7 128,90	9 155,12	10 492,16	7 956,76

Notas:

(*) Correspondente aos trabalhadores a tempo inteiro que trabalharam e foram remunerados pela totalidade do ano.

** Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.

Continua



QUADRO 22.2 GANHOS MÉDIOS ANUAIS (*) POR PROFISSÃO, SEGUNDO O SEXO E NÍVEL DE ENSINO
Tempo Inteiro, Portugal

Continuação

Euros

CPP**		NÍVEL DE ENSINO								
		ENSINO SUPERIOR BACHARELATO			ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA			ENSINO SUPERIOR MESTRADO OU DOUTORAMENTO		
		H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M
	1_9 Total	29 078,89	35 687,83	23 992,35	29 828,77	35 696,73	26 246,98	48 659,55	50 580,27	46 310,80
1	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos	62 676,99	70 110,24	43 486,81	61 842,81	68 474,11	49 072,64	57 978,47	63 994,58	44 531,30
2	Especialistas das actividades intelectuais e científicas	28 729,34	32 158,28	26 367,47	28 825,70	31 698,02	27 315,46	49 148,71	50 239,15	47 790,45
3	Técnicos e profissões de nível intermédio	26 299,86	30 432,42	22 363,62	25 039,16	28 958,90	21 775,45	22 746,39	29 886,70	20 805,99
4	Pessoal Administrativo	17 448,74	20 363,43	16 324,32	16 970,45	19 231,94	16 088,72	16 294,92	15 173,97	16 675,29
5	Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	16 130,41	20 279,57	14 217,43	15 360,84	17 887,49	14 194,39	9 057,40	0,00	9 057,40
6	Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	17 987,01	31 214,00	10 882,82	23 613,46	14 102,00	26 009,33	0,00	0,00	0,00
7	Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	13 526,96	14 389,99	10 884,42	12 404,39	12 979,86	11 007,61	0,00	0,00	0,00
8	Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	22 613,69	25 029,83	12 154,56	11 170,44	13 057,09	8 713,35	11 812,51	0,00	11 812,51
9	Trabalhadores não qualificados	17 912,40	22 692,18	15 059,55	16 579,14	19 719,69	15 377,94	39 472,19	44 597,44	32 617,62

Notas:

(*) Correspondente aos trabalhadores a tempo inteiro que trabalharam e foram remunerados pela totalidade do ano.

** Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.



**QUADRO 24.1 NÚMERO DE TCO E GANHOS MÉDIOS ANUAIS^(*) POR PROFISSÃO, SEGUNDO FUNÇÕES DE SUPERVISÃO E SEXO
Tempo Inteiro + Tempo Parcial convertido em Tempo Inteiro, Portugal**

CPP ^{**}	TOTAL												SEM FUNÇÕES DE SUPERVISÃO						COM FUNÇÕES DE SUPERVISÃO						
	Nº TCO (Milhares)			GANHO MÉDIO ANUAL (€)			Nº TCO (Milhares)			GANHO MÉDIO ANUAL (€)			Nº TCO (Milhares)			GANHO MÉDIO ANUAL (€)			Nº TCO (Milhares)			GANHO MÉDIO ANUAL (€)			
	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	
1_9 Total	2 264,5	1 168,4	1 096,1	16 360,26	17 857,61	14 764,12	2 188,0	1 119,1	1 069,0	16 168,76	17 626,81	14 642,37	76,4	49,3	27,1	21 841,69	23 092,38	19 565,31							
1 Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos	84,0	60,6	23,4	49 884,25	53 125,62	41 505,02	78,5	56,5	21,9	51 077,36	54 543,07	42 144,78	5,6	4,1	1,5	33 030,54	33 351,31	32 165,36							
2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas	424,7	162,4	262,3	28 369,88	31 146,70	26 650,25	415,4	157,9	257,5	28 287,60	31 106,78	26 559,43	9,3	4,5	4,7	32 052,71	32 532,03	31 592,01							
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	236,1	152,5	83,6	21 479,10	23 314,88	18 129,04	207,5	130,4	77,0	21 429,85	23 378,08	18 131,28	28,7	22,1	6,6	21 835,34	22 942,25	18 102,75							
4 Pessoal Administrativo	280,3	113,5	166,8	14 172,21	14 780,22	13 758,71	273,7	110,2	163,5	14 075,06	14 640,38	13 693,90	6,6	3,2	3,4	18 199,19	19 536,70	16 910,12							
5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	394,5	142,9	251,6	9 622,86	11 390,98	8 618,62	381,2	137,9	243,3	9 315,86	10 983,18	8 370,43	13,3	4,9	8,3	18 446,97	22 755,55	15 881,59							
6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	9,2	7,0	2,2	7 786,13	8 107,98	6 760,96	9,1	7,0	2,2	7 757,27	8 089,11	6 685,42	0,1	0,0	0,0	12 320,79	14 323,10	11 173,67							
7 Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	307,1	246,7	60,4	10 017,03	10 647,22	7 443,69	300,4	240,6	59,9	9 863,31	10 471,30	7 420,34	6,7	6,1	0,5	16 937,56	17 551,86	10 014,47							
8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	248,0	167,5	80,5	10 614,78	12 106,50	7 509,66	244,4	164,6	79,9	10 557,12	12 044,33	7 493,59	3,5	2,9	0,6	14 617,80	15 586,70	9 718,66							
9 Trabalhadores não qualificados	280,6	115,3	165,3	7 798,29	8 807,24	7 094,33	277,8	114,0	163,8	7 760,44	8 743,29	7 076,52	2,8	1,3	1,5	11 540,87	14 266,26	9 072,41							

Notas:

(*) Aos trabalhadores sem remuneração completa no ano, foi completada a remuneração anual, com base da remuneração recebida nos meses trabalhados e remunerados.

** Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.



**QUADRO 24.2 NÚMERO DE TCO E GANHOS MÉDIOS ANUAIS (*) POR PROFISSÃO, SEGUNDO FUNÇÕES DE SUPERVISÃO E SEXO
Tempo Inteiro, Portugal**

CPP**	TOTAL												SEM FUNÇÕES DE SUPERVISÃO						COM FUNÇÕES DE SUPERVISÃO						
	Nº TCO (Milhares)			GANHO MÉDIO ANUAL (€)			Nº TCO (Milhares)			GANHO MÉDIO ANUAL (€)			Nº TCO (Milhares)			GANHO MÉDIO ANUAL (€)			Nº TCO (Milhares)			GANHO MÉDIO ANUAL (€)			
	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	
1_9 Total	2 183,1	1 144,1	1 039,0	16 776,30	18 117,48	15 299,39	2 107,3	1 095,0	1 012,3	16 590,05	17 891,20	15 182,65	75,8	49,1	26,6	21 956,03	23 160,55	19 734,85							
1 Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos	83,5	60,2	23,3	50 069,19	53 323,52	41 654,32	78,0	56,2	21,8	51 271,33	54 746,74	42 308,49	5,5	4,0	1,5	33 131,42	33 491,27	32 165,36							
2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas	410,1	156,3	253,8	29 036,99	31 989,52	27 218,29	401,2	151,9	249,3	28 949,95	31 947,83	27 122,75	8,9	4,4	4,5	32 961,49	33 431,33	32 503,46							
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	234,1	151,7	82,4	21 606,89	23 414,75	18 280,41	205,5	129,6	75,9	21 574,21	23 493,59	18 296,70	28,7	22,1	6,6	21 841,12	22 952,67	18 091,81							
4 Pessoal Administrativo	275,5	110,9	164,6	14 328,24	14 993,85	13 879,70	268,9	107,7	161,2	14 232,76	14 855,98	13 816,49	6,6	3,2	3,4	18 226,66	19 600,23	16 910,12							
5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	362,0	133,1	229,0	10 115,15	11 967,92	9 038,54	348,8	128,1	220,7	9 798,29	11 551,10	8 781,04	13,2	4,9	8,2	18 494,36	22 755,55	15 935,08							
6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	9,1	7,0	2,1	7 802,08	8 124,17	6 725,79	9,0	6,9	2,1	7 772,58	8 105,28	6 647,55	0,1	0,0	0,0	12 894,99	14 323,10	11 918,32							
7 Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	306,3	246,1	60,2	10 033,20	10 664,63	7 452,62	299,6	239,9	59,7	9 879,43	10 488,72	7 429,27	6,7	6,1	0,5	16 937,56	17 551,86	10 014,47							
8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	247,0	166,7	80,4	10 640,27	12 146,47	7 515,72	243,5	163,7	79,8	10 582,76	12 084,72	7 499,66	3,5	2,9	0,6	14 617,80	15 586,70	9 718,66							
9 Trabalhadores não qualificados	255,5	112,2	143,3	8 198,85	8 947,93	7 612,23	252,8	110,9	142,0	8 159,02	8 883,88	7 592,90	2,7	1,3	1,3	11 989,55	14 266,26	9 688,81							

Notas:

(*) Correspondente aos trabalhadores a tempo inteiro que trabalharam e foram remunerados pela totalidade do ano.

** Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.



**QUADRO 26 - NÚMERO DE TCO, GANHOS MÉDIOS ANUAIS (*) POR PROFISSÃO, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO DE TRABALHO E SEXO
Tempo Inteiro, Portugal**

CPP**	TOTAL						CONTRATO TEMPO INDETERMINADO						CONTRATO A TERMO					
	Nº TCO (Milhares)			GANHO MÉDIO ANUAL (€)			Nº TCO (Milhares)			GANHO MÉDIO ANUAL (€)			Nº TCO (Milhares)			GANHO MÉDIO ANUAL (€)		
	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M
1_9 Total	2 183,1	1 144,1	1 039,0	16 776,3	18 117,48	15 299,39	1 715,4	876,7	838,7	18 682,93	20 575,37	16 704,80	467,8	267,5	200,3	9 784,18	10 061,22	9 414,23
1 Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos	83,5	60,2	23,3	50 069,19	53 323,52	41 654,32	78,6	56,9	21,7	51 371,27	54 625,47	42 852,56	4,9	3,3	1,6	29 087,47	31 043,33	24 905,43
2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas	410,1	156,3	253,8	29 036,99	31 989,52	27 218,29	336,9	127,2	209,7	31 324,14	34 587,36	29 345,44	73,2	29,1	44,0	18 507,60	20 653,21	17 087,67
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	234,1	151,7	82,4	21 606,89	23 414,75	18 280,41	199,9	128,4	71,5	22 849,44	24 843,43	19 270,18	34,2	23,3	10,9	14 340,13	15 535,65	11 787,52
4 Pessoal Administrativo	275,5	110,9	164,6	14 328,24	14 993,85	13 879,70	222,8	86,7	136,0	15 692,41	16 896,29	14 924,89	52,7	24,2	28,5	8 562,70	8 168,27	8 896,84
5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	362,0	133,1	229,0	10 115,15	11 967,92	9 038,54	282,8	101,8	181,0	10 993,71	13 206,92	9 749,44	79,2	31,3	47,9	6 977,33	7 934,33	6 353,00
6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	9,1	7,0	2,1	7 802,08	8 124,17	6 725,79	4,8	3,6	1,3	9 764,34	10 176,12	8 622,68	4,2	3,4	0,8	5 549,14	5 985,45	3 694,46
7 Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	306,3	246,1	60,2	10 033,20	10 664,63	7 452,62	230,4	180,4	49,9	10 908,30	11 783,26	7 745,49	75,9	65,6	10,3	7 378,71	7 589,81	6 032,94
8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	247,0	166,7	80,4	10 640,27	12 146,47	7 515,72	188,6	123,5	65,1	11 457,75	13 387,39	7 798,38	58,5	43,2	15,2	8 002,86	8 600,60	6 308,18
9 Trabalhadores não qualificados	255,5	112,2	143,3	8 198,85	8 947,93	7 612,23	170,5	68,2	102,3	9 150,98	10 493,74	8 255,72	85,0	44,0	41,0	6 288,77	6 552,04	6 006,11

Notas:

(*) Correspondente aos trabalhadores a tempo inteiro que trabalharam e foram remunerados pela totalidade do ano.

** Classificação Portuguesa de Profissões, 2010.



QUADRO 27 - NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS, TCO e GANHOS MÉDIOS ANUAIS POR ACTIVIDADE ECONÓMICA
Portugal

CAE Rev3	Nº de Estabelecimentos	Tempo Inteiro + Tempo Parcial Convertido em Tempo Inteiro		Tempo Inteiro (52 semanas)	
		Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO ANUAL (€)	Nº TCO (Milhares)	GANHO MÉDIO ANUAL (€)
B_S (Excepto O) - Total	236843	2 264,5	16 360,26	2 183,1	16 776,30
B_N Indústria e Serviços - Sector Privado, maioritariamente (1)	186213	1 689,6	15 209,09	1 625,1	15 645,18
B_E Indústria	52339	526,5	13 186,12	524,7	13 208,49
B Indústrias Extractivas	1140	8,3	13 979,51	8,3	14 005,92
C Indústrias Transformadoras	48223	490,0	12 725,44	488,4	12 746,33
10_12 Ind. Alimentares, das bebidas e do tabaco	8925	77,8	12 994,31	77,3	13 044,74
13_16 Fab. de têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, exc mobil, cestaria e espartaria	16343	155,4	9 121,63	155,1	9 126,62
17_18 Fab. de pasta, papel, cartão; impres e repr de sup gravados	1867	20,5	17 296,61	20,4	17 326,48
19_23 Fab. coque, petrólo; quím: farmac; art de borr e plást; prod. min não met	6964	74,3	16 439,02	74,1	16 461,17
24_25 Ind. metalúrgicas de base; Fab. de prod met, exc máq e equip	6425	61,7	12 979,76	61,4	13 015,16
26_28 Fab. de equip inf, equip p com e prod elect e ópt: equip eléct; máq e equip. n.e.	2692	35,6	15 400,65	35,5	15 417,12
Fab. de veíc aut, reb, semi-reb e comp para veíc aut; outro equip de transp	1474	27,9	15 846,72	27,8	15 859,38
31_32 Fab. de mobiliário e de colchões; Outras indústrias transformadoras	2835	27,7	9 656,49	27,6	9 659,92
33 Rep. manut e instal de máq e equip	700	9,2	18 900,59	9,1	18 957,91
D_E Electric, gás, água; Capt, trat e distrib água; saneam, gestão de resíduos e despoluição	2976	28,1	20 973,98	28,1	21 018,35
F Construção	21586	185,4	12 824,59	183,8	12 893,36
G_N Serviços	112288	977,8	16 750,41	916,6	17 592,09
G Comércio; rep de veíc automóveis e motociclos	47393	347,9	14 173,19	321,5	14 970,29
45 Comércio, manut e rep de veíc autom e motociclos	5417	40,4	16 293,25	40,3	16 291,52
46 Comércio por grosso (inclui agentes), exc veíc autom e motociclos	16742	115,8	18 174,84	114,4	18 314,31
47 Comércio a retalho, exc veíc autom e motociclos	25234	191,7	11 309,54	166,8	12 357,29
H Transportes e armazagem	9708	114,0	20 342,55	112,3	20 556,17
I Alojamento, restauração e similares	17680	115,6	10 776,13	110,9	11 072,65
J Activ de informação e de comunicação	4386	51,9	28 465,60	51,5	28 640,44
58_59 Act de edição: cinemat, video, prod de prog de telev, grav de som e ed de música	1045	9,1	23 639,41	8,8	24 227,76
60_61 Act de rádio e de televisão: Telecomunicações	1164	18,4	32 840,38	18,4	32 850,54
62_63 Consultoria e prog inf e activ rel.: serv. informáticos	2177	24,5	26 975,46	24,4	27 063,21
K Activ Imobiliárias, Alug e Serviços Prest. às Empresas	11554	95,4	35 510,18	95,1	35 538,43
64 Activ serv financ, exc seguros e fundos de pensões	9751	80,6	36 148,28	80,4	36 168,15
65_66 Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc seg social obrigatória; aux de serv financ e seguros	1803	14,8	32 036,00	14,7	32 105,22
L_M Activ imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	7581	59,9	22230,69	58,9	22492,32
N Activ administ e dos serviços de apoio	13985	193,1	8733,45	166,3	9583,66
P_S Outras actividades de serviços - Sector Público, maioritariamente (2)	50630	574,8	19744,11	558,0	20070,54
P Educação	24178	273,3	24004,56	263,4	24637,10
Q Activ saúde humana e apoio social	19608	255,4	15579,42	250,4	15624,55
R Activ artísticas, espectácl, desportiv e recreativ	1754	14,6	26652,96	14,0	27608,39
S Outras activ de serviços	5089	31,5	13316,57	30,2	13610,89

Nota:

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia (mainly business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente - mas não exclusivamente - as actividades do sector público da economia (mainly non business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).



QUADRO 28 - GANHO MÉDIO ANUAL POR ACTIVIDADE ECONÓMICA
Portugal

CAE Rev3	GANHO MÉDIO ANUAL LIQUIDO (€)	GANHO MÉDIO ANUAL LIQUIDO	
		(€)	PESO NO GANHO MÉDIO ANUAL LIQUIDO (%)
B_S (Excepto O) - Total Total	15 942,63	12 564,31	78,8
B_N Indústria e Serviços - Sector Privado, maioritariamente (1)	14 787,87	11 838,03	80,1
B_E Indústria			
B Indústrias Extractivas	13 159,34	10 724,24	81,5
C Indústrias Transformadoras	13 936,52	11 462,72	82,2
10_12 Ind. Alimentares, das bebidas e do tabaco	12 699,84	10 412,23	82,0
13_16 Fab. de têxteis; vestuário, couro, madeira e cortiça, exc mobil, cestaria e espártaria	12 926,12	10 625,91	82,2
17_18 Fab. de pasta, papel, cartão; impres e repr de sup gravados	9 117,62	7 811,02	85,7
19_23 Fab. coque, petrólio; quím: farmac; art de borr e plást: prod. min não met	17 271,47	13 826,90	80,1
24_25 Fab. de equip inf, equip p com e prod elect e ópt: equip eléct: máq e equip, n.e.	16 412,65	13 047,84	79,5
26_28 Fab. de veíc aut, reb, semi-reb e comp para veíc aut: outro equip de transp	12 931,06	10 594,37	81,9
31_32 Fab. de mobiliário e de colchões: Outras indústrias transformadoras	15 386,25	12 338,34	80,2
33 Rep, manut e instal de máq e equip	9 651,36	8 178,47	84,7
34_35 Rep, manut e instal de máq e equip	18 798,26	14 839,58	78,9
D_E Electric, gás, água; Capt, trat e distrib água; saneam, gestão de resid e despoluição	20 944,74	15 947,91	76,1
F Construção			
G_N Serviços			
G Comércio; rep de veíc automóveis e motociclos	15 988,63	12 670,03	79,2
45 Comércio, manut e rep de veíc autom e motociclos	13 540,86	11 009,55	81,3
46 Comércio por grosso (inclus agentes), exc veíc autom e motociclos	16 274,05	13 204,54	81,1
47 Comércio a retalho, exc veíc autom e motociclos	18 071,52	14 286,46	79,1
H Transportes e armazenagem	10 542,53	8 799,50	83,5
I Alojamento, restauração e similares	20 190,86	16 079,73	79,6
J Activ de informação e de comunicação	10 493,57	8 724,34	83,1
58_59 Act de edição: cinemat, video, prod de prog de telev, grav de som e ed de música	23 228,25	21 398,39	75,5
60_61 Act de rádio e de televisão: Telecomunicações	32 821,93	24 644,50	75,1
62_63 Consultoria e prog inf e activ rel.: serv, informáticos	26 917,33	20 430,71	75,9
K Activ Imobiliárias, Alug e Serviços Prest. às Empresas	28 338,29	26 597,47	75,0
64 Activ serv financ, exc seguros e fundos de pensões	36 096,18	27 043,14	74,9
65_66 Seguros, resseguros e fundos de pensões, exc seg social obrigatoria; aux de serv financ e seguros	31 981,11	24 172,17	75,6
L_M Activ Imobiliárias; consultoria, científicas, técnicas e similares	21 940,08	16 731,92	76,3
N Activ administ e dos serviços de apoio	7920,72	6623,50	83,6
P_S Outras actividades de serviços - Sector Público, maioritariamente (2)	19345,21	14704,33	76,0
P Educação	23334,75	17228,92	73,8
Q Activ saúde humana e apoio social	15441,19	12236,94	79,2
R Activ artísticas, espectác, desportiv e recreativ	25610,41	19028,30	74,3
S Outras activ de serviços	13032,80	10516,46	80,7

Nota:

(1) Actividades económicas que abrangem, genericamente, o sector privado da economia (mainly business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

(2) Restantes actividades económicas que incluem, maioritariamente - mas não exclusivamente - as actividades do sector público da economia (mainly non business economy, de acordo com o Eurostat, Índice do Custo do Trabalho).

IV. ANEXOS – QUESTIONÁRIO E INSTRUÇÕES

INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA
ESTATÍSTICO NACIONAL (LEI 22/2008, DE 13 DE
MAIO), DE RESPOSTA OBRIGATÓRIA,
REGISTRADO NO INE SOB O Nº 10035
VÁLIDO ATÉ 31-12-2012

ANTES DE RESPONDER LEIA ATENTAMENTE
AS INSTRUÇÕES DO QUESTIONÁRIO.

RESPOSTA ATÉ



Gabinete de Estratégia e Planeamento

(Entidade delegada do INE – Protocolo de Delegação de
Competências de 1 de Julho de 2010)

Rua Castilho, 24-3º - 1250-069 LISBOA

Telefone: 211 155 100 – Fax: 211 155 129

INQUÉRITO À ESTRUTURA DOS
GANHOS

2010

Entidades cobertas pelas respostas
ao Anexo A do Relatório Único 2010

Resposta confidencial

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

Nº de Identificação Fiscal: _____

ID-UL: _____

Nome:

Morada:

Código Postal _____ - _____

Localidade:

Distrito ou Ilha/ Município:

Actividade Principal (CAE Rev. 3):

PARTE A

1. Número de pessoas ao serviço na unidade local em 31 de Outubro de 2010:

1.1 Trabalhadores por conta de outrem _____ 1.2 Outra situação _____

PARTE B

Ver folha em ficheiro/formato próprio

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Observações: _____

Entidade responsável pelo preenchimento:

Própria empresa |__|

Entidade externa à empresa |__|

Pessoa habilitada a dar esclarecimentos sobre o inquérito: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Endereço electrónico:** _____

PARTE B - INFORMAÇÃO REFERENTE AOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM

2010

Entidades cobertas pelas respostas do Anexo A do Relatório Único 2010

Linha	REGIME DE REFORMA APLICADO (SEGURANÇA SOCIAL OU OUTRO)		SEXO	DATAS (ANO/MÊS)	DIAS DE AUSÊNCIA ANUAL						PERÍODO A QUE CORRESPONDE O GANHO ANUAL		MONTANTE DO GANHO ANUAL BRUTO						DESCONTOS PARA REGIMES OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA SOCIAL OU EQUIPARADOS	IMPOSTOS IRS REtenção na Fonte						
	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL (NISS) OU EQUIPARADO				NASCIMENTO		ENTRADA NA ENTIDADE EMPREGADORA		FÉRIAS		MATERNIDADE OU PATERNIDADE		DOENÇA		OUTROS		TOTALIDADE DO ANO DE 2010	PERÍODO INFERIOR À TOTALIDADE DO ANO (MESES/DIAS)	TOTAL		SUBSÍDIOS E PRÉMIOS IRREGULARES (NÃO PAGOS EM CADA PERÍODO DE PAGAMENTO)					
	IDENTIFICAÇÃO DO REGIME APLICADO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL (NISS) OU EQUIPARADO			NASCIMENTO	ENTRADA NA ENTIDADE EMPREGADORA	FÉRIAS		PAGOS	NÃO PAGOS	PAGOS	NÃO PAGOS	PAGOS	NÃO PAGOS	Em dinheiro	Em géneros	TOTAL	Subsídios e Prémios pagos sazonalmente	Prémios anuais com base na produtividade	Prémios anuais relativos à participação nos lucros						
(B 0)	(B 1)	(B 2)	(B 3)	(B 4)	(B 5)	(B 20)	(B 21)	(B 22)	(B 23)	(B 24)	(B 25)	(B 26)	(B 27)	(B 28)	(B 29)	(B 30)	(B 31)	(B 32)	(B 33)	(B 34)	(B 35)	(B 36)				
1																										
2																										
3																										
4																										
5																										
6																										
7																										
8																										
9																										
10																										
11																										
12																										
13																										
14																										
15																										
16																										
17																										
18																										
19																										
20																										

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

QUADRO - PARTE A

- Unidade Local (estabelecimento): Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se actividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
- Pessoas ao serviço: Pessoas que no período de referência efectuaram qualquer trabalho remunerado de pelo menos uma hora para o estabelecimento, independentemente do vínculo que tinham.

Incluir os trabalhadores temporariamente ausentes no período de referência por férias, maternidade, greve, em formação profissional, doença e acidente de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. Inclui os sócios gerentes, cooperantes e familiares que trabalham no período de referência, tendo recebido por esse trabalho uma remuneração.

Excluir os trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas (ex: vereadores, deputados) e os ausentes por doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês.

- Trabalhador por conta de outrem: Indivíduo que exerce uma actividade sob autoridade e direcção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não é dependente dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

Incluir os trabalhadores temporariamente ausentes por férias, maternidade, greve, em formação profissional, doença ou acidente de trabalho de duração igual ou inferior, a um mês. Incluir ainda os trabalhadores pertencentes a outras empresas a exercer a sua actividade na unidade local, sendo aí directamente remunerados.

Excluir os sócios gerentes e familiares não remunerados, os trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas (vereadores, deputados), ausentes por doença ou acidente de duração superior a um mês e ainda os trabalhadores a exercer actividade no estrangeiro, os remunerados somente por honorários, senhas de presença ou à comissão, os trabalhadores colocados por empresas de trabalho temporário e os trabalhadores independentes.

- Outra situação: Considerar neste ponto os sócios gerentes, os trabalhadores familiares não remunerados e as pessoas remuneradas somente à comissão.
- Actividade económica principal da unidade local - Actividade que representa a maior importância no conjunto das actividades exercidas por uma unidade de observação estatística. O critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto ao custo dos factores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com carácter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço

QUADRO - PARTE B

Entre os trabalhadores por conta de outrem ao serviço durante o mês de Outubro de 2010 na Unidade local indicada e constantes no Anexo A do Relatório Único 2010, seleccione os trabalhadores nascidos nos meses indicados na parte introdutória do inquérito, independentemente do ano de nascimento. Forneça para cada um deles a informação constante deste formulário. No preenchimento do questionário, deverá ter em atenção o seguinte:

- Coluna B 1: Identificação do regime aplicado – Indique o regime de reforma aplicado. Consulte a Tabela nº11 - Regime de reforma aplicado.
- Coluna B 2: Número de Identificação da Segurança Social (NISS) ou Equiparado – Indique o respectivo número de segurança social (NISS) ou equiparado.
- Coluna B 3: Sexo – Diferença biológica entre masculino e feminino. Indique se o trabalhador seleccionado é do sexo masculino – (1) ou feminino – (2).
- Coluna B 4: Data de Nascimento – Indique o ano e o mês de nascimento do trabalhador seleccionado.

- Coluna B 5: Data de Entrada na Entidade Empregadora – Indique o ano e o mês de entrada do trabalhador para o serviço da empresa.
- Coluna B 20: Dias de ausência anual - Férias – Número de dias úteis de férias contratuais anuais pagos a que o trabalhador teve direito no ano de 2010, incluindo dias de férias suplementares devido à idade, função, antiguidade, etc.. Não incluir feriados.
- Coluna B 21: Dias de ausência anual - Maternidade ou Paternidade – (Pagos) – Direitos da protecção da parentalidade inscritos no Código do Trabalho, como o número de dias de licença de parentalidade (maternidade ou paternidade) pagos pela entidade empregadora.
- Coluna B 22: Dias de ausência anual - Maternidade ou Paternidade – (Não Pagos) – Direitos da protecção da parentalidade inscritos no Código do Trabalho, como a o número de dias de licença de parentalidade (maternidade ou paternidade) não pagos pela entidade empregadora.
- Coluna B 23: Dias de ausência anual - Doença (Pagos) – Indique o número de dias de doença pagos pela entidade empregadora.
- Coluna B 24: Dias de ausência anual - Doença (Não Pagos) – Indique o número de dias de doença não pagos pela entidade empregadora
- Coluna B 25: Dias de ausência anual - Outros (Pagos) – Indique o número de dias de ausência pagos pela entidade empregadora, não considerados anteriormente (ex: casamento, assistência familiar, falecimento exames, greves, feriados, etc.).
- Coluna B 26: Dias de ausência anual - Outros (Não Pagos) – Indique o número de dias de ausência não pagos pela entidade empregadora, não considerados anteriormente (ex: casamento, assistência familiar, falecimento exames, greves, feriados, etc.).
- Coluna B 27: Período a que corresponde o ganho anual - Totalidade do ano de 2010 – Assinale com X, caso corresponda ao ano completo.
- Coluna B 28: Período a que corresponde o ganho anual - Período inferior à totalidade do ano – Mencione o número de meses e dias, caso o trabalhador só tenha estado ao serviço durante parte do ano.
 - Incluir o número de dias de férias e feriados. - Excluir os dias de ausência não remunerados (doença, acidente de trabalho, greves, etc.).
- Coluna B 29: Montante do ganho anual bruto - Total em dinheiro – Indique o montante total pago ao trabalhador em dinheiro no ano de 2010 e relativo a esse período, antes da dedução do imposto sobre o rendimento e descontos obrigatórios para a Segurança Social ou equiparados.
 - Incluir : (I) - Remunerações de base, (II) - subsídios e prestações pagos regularmente em cada período de pagamento (subsídios por trabalho por turno, nocturno, em dias de descanso semanal, comissões, prémios de produtividade, assiduidade, subsídios de responsabilidade, trabalho em equipa, etc.), (III) - remunerações por horas extraordinárias, (IV) - subsídios e prestações irregulares, ou seja, não pagos em cada período de pagamento, ou seja, não pagos mensalmente (13º mês, subsídio de férias, prémios de produtividade atribuídos trimestralmente ou semestralmente, participação nos lucros, etc.), (V) - prestações familiares não obrigatórias, convencionais ou facultativas e .
 - Excluir : (VI) - o montante equivalente aos pagamentos em géneros ou subsídios para vestuário de trabalho ou ferramentas, (VII) - Pagamento de retroactivos, (VIII) - reembolso de despesas de viagem (ajudas de custo) e outras despesas ligadas ao exercício do trabalho (subsídio de deslocação), (IX) - prestações familiares legais.
- Coluna B 30: Montante do ganho anual bruto - Total em géneros – Valor dos bens e serviços cedidos ao trabalhador pelo empregador como parte da sua remuneração. Os bens e serviços, ou outros benefícios, devem ser medidos com base no valor que o trabalhador teria despendido para os adquirir. São exemplo: o fornecimento de viatura da empresa, telefone, gás, electricidade, gasolina, vestuário, pagamento de passes sociais, computadores pessoais, produtos alimentares e bebidas (com excepção das despesas para cantinas e das senhas de refeição), cartões de crédito, etc.. Inclui igualmente a cedência de habitação pelo empregador ao trabalhador e os empréstimos, a uma taxa de juro bonificada, destinados à construção ou à compra da habitação para os trabalhadores.
 - Indique o montante total pago ao trabalhador em géneros no ano de 2010 e relativo a esse período, antes da dedução do imposto sobre o rendimento e descontos obrigatórios para a Segurança Social ou equiparados.
 - Incluir : (VI) - o montante equivalente aos pagamentos em géneros ou subsídios para vestuário de trabalho ou ferramentas .

- Coluna B 31: Subsídios e prémios irregulares (não pagos em cada período de pagamento) - Total – Montantes ilíquidos correspondentes aos subsídios e prestações irregulares não pagos em cada período de pagamento (não pagos mensalmente) como o 13º mês, subsídio de férias, prémios de produtividade atribuídos trimestralmente ou semestralmente, participação nos lucros, etc. Repare que $B\ 31 = B\ 32 + B\ 33 + B\ 34$.
- Coluna B 32: Subsídios e prémios pagos sazonalmente – Subsídios ou prémios pagos em períodos fixos mas que não ocorrem em cada período de pagamento, tais como subsídios de férias, décimo terceiro mês ou décimo quarto mês, prémios de assiduidade atribuídos com carácter trimestral, etc..
- Coluna B 33: Prémios anuais com base na produtividade – Pagamentos irregulares feitos ao trabalhador por conta de outrem e relacionados com o desempenho individual.
- Coluna B 34: Prémios anuais relativos à participação nos lucros – Pagamentos excepcionais ligados ao desempenho global da empresa e efectuados ao abrigo de regimes de incentivo
- Coluna B 35: Descontos para regimes obrigatórios de Segurança Social ou equiparados – Quantias determinadas pela aplicação das percentagens fixadas na lei sobre as remunerações ou equiparadas (bases de incidência), sendo devidas pelo beneficiário, neste caso, pelo trabalhador por conta de outrem, a fim de contribuírem para o financiamento dos Regimes da Segurança Social ou equiparados.
- Coluna B 36: Impostos (IRS – retenção na fonte) – As entidades devedoras de rendimentos de trabalho dependente (empresas) são obrigadas a reter o imposto, correspondente à aplicação das taxas neles previstas por conta do imposto, no momento do seu pagamento. Indique o montante por trabalhador, correspondente ao imposto sobre o rendimento (IRS – imposto retido pela empresa).

INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA
ESTATÍSTICO NACIONAL (LEI 22/2008, DE 13 DE
MAIO), DE RESPOSTA OBRIGATÓRIA,
REGISTRADO NO INE SOB O Nº10036
VÁLIDO ATÉ 31-12-2012

ANTES DE RESPONDER LEIA ATENTAMENTE
AS INSTRUÇÕES DO QUESTIONÁRIO.

RESPOSTA ATÉ



Gabinete de Estratégia e Planeamento

(Entidade delegada do INE – Protocolo de Delegação de
Competências de 1 de Julho de 2010)

Rua Castilho, 24-3º - 1250-069 LISBOA

Telefone: 211 155 100 – Fax: 211 155 129

INQUÉRITO À ESTRUTURA DOS
GANHOS

2010

Entidades não cobertas pelas
respostas ao Anexo A do Relatório
Único 2010

Resposta confidencial

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

Nº de Identificação Fiscal: _____

ID-UL: _____

Nome:

Morada:

Código Postal _____ - _____

Localidade:

Distrito ou Ilha/ Município:

Actividade Principal (CAE Rev. 3):

PARTE A

1. Número de pessoas ao serviço na entidade à qual a unidade local pertence em 31 de Outubro de 2010:

1.1 Trabalhadores por conta de outrem _____ 1.2 Outra situação _____

1. Número de pessoas ao serviço na unidade local em 31 de Outubro de 2010:

2.1 Trabalhadores por conta de outrem _____ 2.2 Outra situação _____

PARTE B

Ver folha em ficheiro/formato próprio

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Observações: _____

Entidade responsável pelo preenchimento:

Própria empresa |__|

Entidade externa à empresa |__|

Pessoa habilitada a dar esclarecimentos sobre o inquérito: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Endereço electrónico:** _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

QUADRO - PARTE A

- Empresa/Entidade jurídica (pessoa singular ou colectiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afectação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias actividades, em um ou em vários locais.
- Unidade Local (estabelecimento): Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se actividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
- Pessoas ao serviço: Pessoas que no período de referência efectuaram qualquer trabalho remunerado de pelo menos uma hora para o estabelecimento, independentemente do vínculo que tinham.

Incluir os trabalhadores temporariamente ausentes no período de referência por férias, maternidade, greve, em formação profissional, doença e acidente de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. Incluir os sócios gerentes, cooperantes e familiares que trabalham no período de referência, tendo recebido por esse trabalho uma remuneração.

Excluir os trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas (ex: vereadores, deputados) e os ausentes por doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês.

- Trabalhador por conta de outrem: Indivíduo que exerce uma actividade sob autoridade e direcção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não é dependente dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

Incluir os trabalhadores temporariamente ausentes por férias, maternidade, greve, em formação profissional, doença ou acidente de trabalho de duração igual ou inferior, a um mês. Incluir ainda os trabalhadores pertencentes a outras empresas a exercer a sua actividade na unidade local, sendo aí directamente remunerados.

Excluir os sócios gerentes e familiares não remunerados, os trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas (vereadores, deputados), ausentes por doença ou acidente de duração superior a um mês e ainda os trabalhadores a exercer actividade no estrangeiro, os remunerados somente por honorários, senhas de presença ou à comissão, os trabalhadores colocados por empresas de trabalho temporário e os trabalhadores independentes.

- Outra situação: Considerar neste ponto os sócios gerentes, os trabalhadores familiares não remunerados e as pessoas remuneradas somente à comissão.
- Actividade económica principal da unidade local - Actividade que representa a maior importância no conjunto das actividades exercidas por uma unidade de observação estatística. O critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto ao custo dos factores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com carácter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço

QUADRO - PARTE B

Entre os trabalhadores por conta de outrem ao serviço durante o mês de Outubro de 2010 na Unidade local indicada e constantes no Anexo A do Relatório Único 2010, seleccione os trabalhadores nascidos nos meses indicados na parte introdutória do inquérito, independentemente do ano de nascimento. Forneça para cada um deles a informação constante deste formulário. No preenchimento do questionário, deverá ter em atenção o seguinte:

- Coluna B 1: Identificação do regime aplicado – Indique o regime de reforma aplicado. Consulte a Tabela nº11A - Regime de reforma aplicado.
- Coluna B 2: Número de Identificação da Segurança Social (NISS) ou Equiparado – Indique o respectivo número de segurança social (NISS) ou equiparado.
- Coluna B 3: Sexo – Diferença biológica entre masculino e feminino. Indique se o trabalhador seleccionado é do sexo masculino – (1) ou feminino – (2).
- Coluna B 4: Data de Nascimento – Indique o ano e o mês de nascimento do trabalhador seleccionado.
- Coluna B 5: Data de Entrada na Entidade Empregadora – Indique o ano e o mês de entrada do trabalhador para o serviço da empresa.
- Coluna B 6: Tipo de contrato - Contrato individual de trabalho pelo qual uma pessoa se obriga, mediante retribuição, a prestar a sua actividade intelectual ou manual a outra pessoa, sob autoridade e direcção desta. Indique, relativamente aos trabalhadores por conta de outrem, o seu tipo de contrato na Tabela nº 13A (Tipo de contrato).
- Coluna B 7: Habilidaçao literária - Nível ou grau de ensino mais elevado que o indivíduo concluiu ou para o qual obteve equivalência, e em relação ao qual tem direito ao respectivo certificado ou diploma. Indique o código correspondente ao grau completo de habilitação escolar (nível escolar detido pelo trabalhador) mais elevado do trabalhador, utilizando a Classificação por Graus de Ensino. Codifique cada trabalhador com o grau de habilitação detido, utilizando o código de 3 posições na Tabela nº 14 (Habilitações literárias), em que a 1^a posição corresponde ao grau de habilitação e as seguintes, de acordo com os códigos da classificação da área de estudo em que se integra o respectivo curso.
- Coluna B 8: Profissão – Ofício ou modalidade de trabalho, remunerado ou não, a que corresponde um determinado título ou designação profissional, constituído por um conjunto de tarefas que concorrem para a mesma finalidade e que pressupõem conhecimentos semelhantes.

Indique o código ao nível mais detalhado da Classificação Portuguesa de Profissões em 2010 (consulte a Tabela nº 16A - Classificação Portuguesa de Profissões). Na indicação da profissão deverá ter em conta as funções efectivamente exercidas, independentemente da categoria profissional ou habilitação detida. Por exemplo: um economista a exercer funções de dirigente na área financeira, deverá ser classificado na profissão de Director Financeiro.

- Coluna B 9: Função de supervisão – Função de um trabalhador que aplica e coordena a actividade de uma empresa ou de uma organização ou departamentos ou serviços internos das mesmas e supervisiona outros trabalhadores. Assinale com “X”, caso o trabalhador exerça funções de chefia ou supervisão.
- Coluna B 10: Regime de duração do trabalho – Regime que distingue se período de trabalho do trabalhador tem uma duração igual (ou superior) ou inferior á duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão. Indique, para os trabalhadores por conta de outrem, o código correspondente ao regime de duração do trabalho na Tabela nº 22 (Regime de duração do trabalho).
- Coluna B 11: Remuneração base devida em Outubro - Montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros, devido com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho, pressupondo não ter havido descontos na remuneração por doença, greve, acidente de trabalho, etc..

Incluir o pagamento de horas remuneradas mas não efectuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).

- Coluna B 12: Remuneração base paga em Outubro - Montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho.

Incluir o pagamento de horas remuneradas mas não efectuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).

- Coluna B 13: Motivo pelo qual a remuneração paga é inferior à devida – Indique o Motivo na Tabela nº 25A.
- Coluna B 14: Nº de horas normais remuneradas em Outubro - Número total de horas mensais remuneradas dentro do período normal de trabalho pelas quais os trabalhadores, receberam remuneração, independente de terem ou não terem sido trabalhadas.

- Coluna B 15: Subsídio de refeição referente a Outubro - Montante mensal, em dinheiro ou em "senhas de restaurante" que é atribuído, com carácter regular, a cada trabalhador para apoio às despesas de refeição (almoço, jantar, etc).
- Coluna B 16: Subsídio por turnos referente a Outubro - Montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pagos ou devidos pelo trabalho por turnos e nocturnos efectuado em Outubro. Este Montante já se encontra incluído em B11.
- Coluna B 17: Outros prémios e subsídios regulares referentes a Outubro - Montantes ilíquidos pagos em cada período de pagamento (vulgarmente o mês) por subsídio de alojamento e transporte, diuturnidades ou subsídios de antiguidade, de produtividade, de assiduidade, subsídios de função e responsabilidade e subsídios por trabalhos penosos, perigosos ou sujos.
- Coluna B 18: Remuneração referente às horas suplementares efectuadas em Outubro - Montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pagos ou devidos pelas horas de trabalho suplementar efectuado em Outubro.
- Coluna B 19: Nº de Horas suplementares efectuadas em Outubro - Número total de horas mensais efectuadas para além do período normal de trabalho e que são remuneradas a taxas majoradas em relação à remuneração das horas normais, independentemente da sua taxa de majoração. As horas suplementares são contadas em função das horas efectivamente trabalhadas e não em função das somas por elas pagas.

Excluir o tempo de trabalho para além do período normal prestado por trabalhadores com isenção de horário em dia normal de trabalho e o trabalho prestado para compensar suspensões de actividade de duração não superior a 48 horas seguidas ou interpoladas por um dia de descanso ou feriado, quando haja acordo entre a entidade empregadora e os trabalhadores.

- Coluna B 20: Dias de ausência anual - Férias – Número de dias úteis de férias contratuais anuais pagos a que o trabalhador teve direito no ano de 2010, incluindo dias de férias suplementares devido à idade, função, antiguidade, etc.. Não incluir feriados.
- Coluna B 21: Dias de ausência anual - Maternidade ou Paternidade – (Pagos) – Direitos da protecção da parentalidade inscritos no Código do Trabalho, como o número de dias de licença de parentalidade (maternidade ou paternidade) pagos pela entidade empregadora.
- Coluna B 22: Dias de ausência anual - Maternidade ou Paternidade – (Não Pagos) – Direitos da protecção da parentalidade inscritos no Código do Trabalho, como a o número de dias de licença de parentalidade (maternidade ou paternidade) não pagos pela entidade empregadora.
- Coluna B 23: Dias de ausência anual - Doença (Pagos) – Indique o número de dias de doença pagos pela entidade empregadora.
- Coluna B 24: Dias de ausência anual - Doença (Não Pagos) – Indique o número de dias de doença não pagos pela entidade empregadora
- Coluna B 25: Dias de ausência anual - Outros (Pagos) – Indique o número de dias de ausência pagos pela entidade empregadora, não considerados anteriormente (ex: casamento, assistência familiar, falecimento exames, greves, feriados, etc.).
- Coluna B 26: Dias de ausência anual - Outros (Não Pagos) – Indique o número de dias de ausência não pagos pela entidade empregadora, não considerados anteriormente (ex: casamento, assistência familiar, falecimento exames, greves, feriados, etc.).
- Coluna B 27: Período a que corresponde o ganho anual - Totalidade do ano de 2010 – Assinale com X, caso corresponda ao ano completo.
- Coluna B 28: Período a que corresponde o ganho anual - Período inferior à totalidade do ano – Mencione o número de meses e dias, caso o trabalhador só tenha estado ao serviço durante parte do ano.
 - Incluir o número de dias de férias e feriados. - Excluir os dias de ausência não remunerados (doença, acidente de trabalho, greves, etc.).
- Coluna B 29: Montante de ganho anual bruto - Total em dinheiro – Indique o montante total pago ao trabalhador em dinheiro no ano de 2010 e relativo a esse período, antes da dedução do imposto sobre o rendimento e descontos obrigatórios para a Segurança Social ou equiparados.
 - Incluir : (I) - Remunerações de base, (II) - subsídios e prestações pagos regularmente em cada período de pagamento (subsídios por trabalho por turno, nocturno, em dias de descanso semanal, comissões, prémios de produtividade, assiduidade, subsídios de responsabilidade, trabalho em equipa, etc.), (III) - remunerações por horas extraordinárias, (IV) - subsídios e prestações irregulares, ou seja, não pagos em cada período de pagamento, ou seja, não pagos mensalmente (13º mês, subsídio de férias, prémios de produtividade atribuídos trimestralmente ou semestralmente, participação nos lucros, etc.), (V) - prestações familiares não obrigatórias, convencionais ou facultativas e .

- Excluir : (VI) - o montante equivalente aos pagamentos em géneros ou subsídios para vestuário de trabalho ou ferramentas, (VII) - Pagamento de retroactivos, (VIII) - reembolso de despesas de viagem (ajudas de custo) e outras despesas ligadas ao exercício do trabalho (subsídio de deslocação), (IX) - prestações familiares legais.

- Coluna B 30: Montante de ganho anual bruto - Total em géneros – Valor dos bens e serviços cedidos ao trabalhador pelo empregador como parte da sua remuneração. Os bens e serviços, ou outros benefícios, devem ser medidos com base no valor que o trabalhador teria despendido para os adquirir. São exemplo: o fornecimento de viatura da empresa, telefone, gás, electricidade, gasolina, vestuário, pagamento de passes sociais, computadores pessoais, produtos alimentares e bebidas (com excepção das despesas para cantinas e das senhas de refeição), cartões de crédito, etc.. Inclui igualmente a cedência de habitação pelo empregador ao trabalhador e os empréstimos, a uma taxa de juro bonificada, destinados à construção ou à compra da habitação para os trabalhadores.

Indique o montante total pago ao trabalhador em géneros no ano de 2010 e relativo a esse período, antes da dedução do imposto sobre o rendimento e descontos obrigatórios para a Segurança Social ou equiparados.

-Incluir : (VI) - o montante equivalente aos pagamentos em géneros ou subsídios para vestuário de trabalho ou ferramentas .

- Coluna B 31: Subsídios e prémios irregulares (não pagos em cada período de pagamento) - Total – Montantes ilíquidos correspondentes aos subsídios e prestações irregulares não pagos em cada período de pagamento (não pagos mensalmente) como o 13º mês, subsídio de férias, prémios de produtividade atribuídos trimestralmente ou semestralmente, participação nos lucros, etc. Repare que B 31 = B 32 + B 33 + B 34.
- Coluna B 32: Subsídios e prémios pagos sazonalmente – Subsídios ou prémios pagos em períodos fixos mas que não ocorrem em cada período de pagamento, tais como subsídios de férias, décimo terceiro mês ou décimo quarto mês, prémios de assiduidade atribuídos com carácter trimestral, etc..
- Coluna B 33: Prémios anuais com base na produtividade – Pagamentos irregulares feitos ao trabalhador por conta de outrem e relacionados com o desempenho individual.
- Coluna B 34: Prémios anuais relativos à participação nos lucros – Pagamentos excepcionais ligados ao desempenho global da empresa e efectuados ao abrigo de regimes de incentivo
- Coluna B 35: Descontos para regimes obrigatórios de Segurança Social ou equiparados – Quantias determinadas pela aplicação das percentagens fixadas na lei sobre as remunerações ou equiparadas (bases de incidência), sendo devidas pelo beneficiário, neste caso, pelo trabalhador por conta de outrem, a fim de contribuírem para o financiamento dos Regimes da Segurança Social ou equiparados.
- Coluna B 36: Impostos (IRS – retenção na fonte) – As entidades devedoras de rendimentos de trabalho dependente (empresas) são obrigadas a reter o imposto, correspondente à aplicação das taxas neles previstas por conta do imposto, no momento do seu pagamento. Indique o montante por trabalhador, correspondente ao imposto sobre o rendimento (IRS – imposto retido pela empresa).

Propriedade de GEE/ME

ISBN: 978-989-98582-1-3